
RELATÓRIO E CONTAS
ANNUAL REPORT

2025



Banco **YETU**

Tradição e Inovação

ÍNDICE

1. MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	3
2. ESTRATÉGIA E MODELO DE NEGÓCIOS	5
3. PRINCIPAIS INDICADORES	7
4. PERSPECTIVAS E DESAFIOS PARA 2026	8
5. CONTEXTO ECONÓMICO	10
6. YETU.....	16
7. GESTÃO DO RISCO.....	39
8. COMPLIANCE	49
9. ANÁLISE FINANCEIRA	52
10. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	57
11. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RESULTADOS	58
12. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	59
13. PARECER DO CONSELHO FISCAL.....	163
14. PARECER DO AUDITOR EXTERNO.....	165

1. Mensagem do Conselho de Administração

O exercício de 2025 marcou a consolidação de uma década do Banco YETU, caracterizado por uma adaptação contínua às exigências do contexto económico e financeiro. Ao longo desta década, confirmou-se a relevância de um modelo de actuação bancária assente na prudência, na eficiência operacional e na capacidade de ajustamento a ambientes de elevada volatilidade.

Num enquadramento macroeconómico desafiante, marcado por pressão sobre os mercados financeiros e aumento das exigências regulatórias, o Banco manteve uma orientação para a preservação da solidez financeira, para a gestão rigorosa dos riscos e para a execução disciplinada do seu plano estratégico.

A actividade desenvolvida ao longo do exercício permitiu consolidar a posição do Banco, assegurando níveis adequados de liquidez e capital, bem como a manutenção de uma estrutura operacional equilibrada. As decisões de gestão adoptadas basearam-se num acompanhamento permanente dos principais indicadores financeiros e prudenciais, permitindo uma resposta adequada às condições do mercado.

Os resultados financeiros alcançados, em 2025, reflectem a estabilidade do desempenho do Banco ao longo do exercício. O Activo registou um crescimento significativo face ao período homólogo, impulsionado sobretudo pela evolução positiva da carteira de crédito. Este desempenho traduz o reforço da confiança dos Clientes e a consolidação do papel do Banco YETU no apoio ao Sector Real da Economia, através do financiamento de iniciativas e projectos geradores de valor.

A estrutura de financiamento manteve-se sustentada pela evolução favorável dos recursos de Clientes, resultante das estratégias contínuas de crescimento e diversificação da base de depósitos nos vários segmentos de mercado. Este comportamento contribuiu para o reforço do *funding* e para a estabilidade financeira da Instituição.

O capital humano continuou a ser um dos pilares do desempenho do Banco. O reforço das equipas e o investimento permanente na formação e qualificação profissional permitiram melhorar a capacidade de resposta às necessidades dos Clientes, otimizar processos internos e reforçar a eficiência operacional.

No domínio da responsabilidade social, o Banco direccionou as suas acções para o apoio a famílias carenciadas e a grupos com necessidades específicas. Destaca-se, em 2025, a criação do Projecto YETU Solidário, que visa promover, no seio da Instituição uma cultura de responsabilidade social, do bem servir e de compromisso com o bem-estar da comunidade.

Relativamente à presença física e aos canais de acesso, o Banco YETU prosseguiu a expansão da sua rede de ATMs em zonas estratégicas, com particular incidência nas províncias do Icolo e Bengo e do Huambo, reforçando a proximidade com os Clientes e promovendo um acesso mais amplo, cómodo e eficiente aos serviços bancários. Destaca-se também a presença pela primeira vez no evento internacional de serviços financeiros (SIBOS), que é organizado anualmente pela entidade SWIFT.

A oferta de produtos e serviços foi igualmente reforçada ao longo do exercício, através do lançamento de soluções ajustadas às necessidades de poupança e investimento do mercado,

destacando-se o DP YETU 10 Anos, orientado para a captação de fundos frescos e para a mobilização de poupanças de médio e longo prazo.

O Conselho de Administração reafirma o seu compromisso com uma gestão orientada pelos princípios da boa governação, da transparência e da sustentabilidade, mantendo uma perspectiva prudente e responsável quanto à evolução futura. O Banco YETU continuará empenhado em contribuir de forma activa para o desenvolvimento do sistema financeiro e para o crescimento sustentável da economia angolana.

Teresa Pascoal

Presidente
do Conselho de Administração

Paulo Fontes

Presidente
da Comissão Executiva

2. Estratégia e Modelo de Negócios

O Banco YETU posiciona-se como uma instituição financeira comprometida com a oferta de soluções completas para Clientes particulares, empresariais e institucionais. Actuando com enfoque na antecipação das necessidades do mercado, o Banco tem procurado proporcionar um serviço de excelência, assente em princípios de transparência, inovação e rigor ético, promovendo a confiança e a fidelização através da avaliação contínua da satisfação dos seus Clientes.

Ao longo de 2025, num ambiente económico ainda marcado por incertezas, a Instituição manteve a prioridade na execução da sua estratégia de crescimento responsável, reforçando as bases para uma actuação sustentável e resiliente, com foco na consolidação e expansão gradual da sua presença no sector financeiro.

Modelo Estratégico e Crescimento Sustentável

O Banco YETU deu continuidade à implementação do Plano Estratégico 2022-2025 (PE 22-25), cujo desenho estratégico assenta em cinco eixos fundamentais que materializam a sua ambição de ser reconhecido como “O Banco que Melhor Serve as Suas Pessoas”:

- Excelência no Serviço ao Cliente – Reforço da proximidade e personalização no relacionamento com os Clientes, promovendo um serviço cada vez mais eficiente e humanizado.
- Inovação e Adequação da Oferta – Lançamento de produtos e serviços financeiros adaptados às novas exigências do mercado e às expectativas dos diferentes segmentos de Clientes.
- Transformação Digital – Aceleração da digitalização e automação de processos, com impacto directo na melhoria da experiência do Cliente e na eficiência dos canais de atendimento.
- Cultura Organizacional e Gestão de Talento – Valorização e desenvolvimento das equipas internas, criando um ambiente de trabalho dinâmico, inovador e orientado para resultados.
- *Governance* e Estrutura Organizacional – Fortalecimento dos mecanismos de governação, assegurando a conformidade normativa, o controlo de riscos e a optimização da estrutura interna.

A trajetória de execução do PE 22-25 permitiu consolidar avanços significativos, com 23 das 28 iniciativas concluídas, 3 em curso e 2 suspensas, representando uma taxa de concretização global de 82%. Esta evolução demonstra o compromisso do Banco com a execução da sua estratégia e com a criação sustentável de valor.

Com o objectivo de se consolidar os avanços do PE 22-25 e de se responder com agilidade aos desafios urgentes do negócio, foi aprovada a Estratégia 2026. Este novo ciclo estratégico foi antecedido por um amplo exercício de reflexão e auscultação, com o propósito de alinhar ambições, recursos (humanos, financeiros e tecnológicos) e prioridades.

Já a estratégia para o exercício de 2026, foca-se na continuidade das iniciativas e acções do PE 22-25 com impacto comprovado na rentabilidade, eficiência e controlo interno, bem como na retomada daquelas com elevado potencial para transformação.

A proposta da estratégia para 2026 assenta em pilares que reforçam o compromisso do Banco com a excelência e eficiência operacional, a inovação tecnológica, a segurança e a valorização do capital humano. A selecção das iniciativas e acções foi orientada por critérios de impacto, complexidade, precedência, disponibilização de recursos (financeiros e humanos) e retorno sobre o investimento, garantindo uma execução equilibrada e eficaz ao longo do exercício de 2026.

Sustentabilidade e ESG

O Banco YETU reforçou a sua actuação no âmbito da sustentabilidade, integrando os princípios ESG (Environmental, Social and Governance) na sua estratégia institucional. A continuidade da capacitação e sensibilização dos Colaboradores foi uma prioridade, com acções formativas orientadas para a consciencialização sobre finanças sustentáveis, riscos ambientais e inclusão social. Nesta vertente, participou de forma activa em vários eventos e fóruns de discussão organizados pelo BNA, Associação Angolana de Bancos, Pacto Global das Nações Unidas, dentre outras.

3. Principais Indicadores

Figura 1 – Principais Indicadores (Dez/25 – Dez/24)

Montantes expressos em milhares de Kz (excepto os destacados com *)	Dez/25	Dez/24	Variações Dez-25	
			Abs	%
Balanço	192 345 539	195 029 027	(2 683 488)	-1%
Créditos a clientes	63 168 926	57 971 382	5 197 544	9%
Depósitos	115 650 518	133 228 509	(17 577 991)	-13%
Capital próprio	38 690 152	42 361 968	(3 671 816)	-9%
Proveitos de juros	21 971 939	19 203 414	2 768 525	14%
Margem financeira	9 623 911	11 229 412	(1 605 501)	-14%
Outros resultados de exploração	(1 490 003)	(1 143 952)	(346 051)	30%
Produto bancário	30 196 659	24 543 611	5 653 048	23%
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	(2 036 711)	(2 580 170)	543 459	-21%
Custos operacionais	(19 348 552)	(16 775 588)	(2 572 964)	15%
Resultado antes dos impostos	8 869 646	5 107 929	3 761 717	74%
Resultado líquido	9 069 779	5 832 332	3 237 447	56%
Capital social	26 000 000	22 000 000	4 000 000	18%
N.º de acções	26 000	22 000	4 000	18%
Operacional				
N.º de colaboradores (*)	258	254	4	2%
N.º de canais de distribuição (*)	41	34	7	21%
N.º de clientes (*)	99 620	87 035	12 585	14%
Particulares (*)	93 521	81 724	11 797	14%
Empresariais (*)	6 099	5 311	788	15%
ATMs activas(*)	134	112	22	20%
TPA activos (*)	3 129	2 303	826	36%
Cartões Multicaixa activos (*)	68 104	59 531	8 573	14%
(%) Grau de eficiência	64,1%	68,4%	-4 p.p.	
Gestão de fundos				
(%) Rácio de transformação	54,6%	43,5%	11 p.p.	
(%) Rácio depósitos/ activo	60,1%	68,3%	-8 p.p.	
Rentabilidade				
(%) Retorno s/ capital - ROE	23,4%	13,8%	10 p.p.	
(%) Retorno s/ activo - ROA	4,7%	3,0%	2 p.p.	
(%) Retorno s/ a média do capital - ROAE	25,2%	15,8%	9 p.p.	
(%) Retorno s/ a média do activo - ROAA	4,9%	3,5%	1 p.p.	
Qualidade dos créditos a clientes				
(%) Créditos em incumprimento (+90 dias)	4 263 958	4 294 079	(30 121)	-1%
(%) Rácio créditos mal-parados	6,8%	7,4%	-1 p.p.	
(%) Cobertura crédito em incumprimento p/ imparidades	47,8%	60,1%	-12 p.p.	
(%) Crédito/ Activo	32,8%	29,7%	3 p.p.	
(%) Depósitos/ Activo	60,1%	68,3%	-8 p.p.	
Adequação do capital				
(%) Rácio do imobilizado	53,3%	47,0%	6 p.p.	
Fundos próprios regulamentares	37 045 550	41 679 178	(4 633 628)	-11%
(%) Rácio de solvabilidade regulamentar	16,2%	36,2%	-20 p.p.	

4. Perspectivas e Desafios para 2026

A expectativa de desempenho da economia mundial em 2026, à semelhança dos três últimos anos, é caracterizada por enormes incertezas. O novo contexto da política externa dos EUA, associado a complexa guerra entre a Rússia e a Ucrânia que perdura há mais de três anos aumentam os receios sobre a possibilidade de 2026 vir a ser um ano de instabilidade da economia mundial, principalmente pelos eventos ocorridos nos referidos períodos, em que os mercados financeiros e negócios mundiais aproximaram-se dos seus pontos de equilíbrio, sem descorar a branda recuperação verificada no exercício anterior. Todavia convém reforçar que, embora haja risco, os últimos relatórios internacionais apontam para uma ligeira melhoria das perspectivas globais em relação a Outubro de 2025, graças ao abrandamento parcial de tarifas e à adaptação das cadeias de abastecimento.

A actual liderança dos EUA, além do seu reposicionamento relativamente ao conflito entre a Rússia e a Ucrânia, reacendeu a guerra comercial entre os EUA e a China que continuará a influenciar significativamente a economia global. Entre as medidas a serem continuadas, estão a imposição de tarifas comerciais elevadas sobre importações de países como Brasil, Canadá, China, Síria, potencialmente, da União Europeia e diversos países emergentes. Essas acções podem intensificar disputas comerciais e afectar negativamente o comércio internacional.

É um facto que a Inteligência Artificial (IA) passou a ser um importante factor influenciador da economia mundial. A declaração de diversos países sobre a intenção de investir nesta tecnologia milhares de milhões de dólares, traduz a preocupação da criação de uma oligarquia mundial com forte influência na política e na economia dos países menos industrializados. As perspectivas para a economia mundial em 2026, segundo o Fundo Monetário Internacional (FMI), indicam um crescimento moderado, estimado em cerca de 3,3%, impulsionado pela recuperação pós-pandemia, avanços tecnológicos e a capacidade de adaptação às tarifas comerciais e tensões geopolíticas, especialmente na digitalização de sectores como comércio, saúde e educação. Além disso, prevê-se um investimento significativo na transição energética, com aproximadamente USD 2,3 trilhões destinados a energias renováveis e tecnologias limpas, um aumento de 8% em relação ao ano anterior, embora reconheça também riscos de sobrevalorização e eventual ajuste brusco dos mercados caso as expectativas de produtividade não se materializem.

No contexto nacional, o Executivo angolano estima um crescimento do PIB de 4,2% em 2026, impulsionado pelo sector não petrolífero, a uma taxa de 4,8% e uma recuperação do sector petrolífero, incluindo a produção de gás, com uma taxa de crescimento de 1,07%, prevendo-se que cresça 12,7%, mesmo com a queda esperada da produção petrolífera em cerca de 0,94%, enquanto o FMI e o Banco Mundial prevêem um aumento de 2,1% e 2,6%, respectivamente.

O *stock* da dívida pública angolana, de acordo com a Unidade de Gestão da Dívida Pública (UGD) deverá fixar-se em USD 60,02 mil milhões, um aumento de 11%, comparando com o exercício homólogo. A taxa de inflação anual projectada para 2026 diminuirá para 13,7% o que pode vir a melhorar o poder de compra dos consumidores e reduzir a incerteza quanto a sua capacidade de honrar os seus compromissos. As Reservas Internacionais Líquidas (RIL) têm demonstrado uma tendência de crescimento nos últimos anos. Em 2025 aumentaram ligeiramente em 1,27%, passando de USD 15,7 mil milhões no início do ano para USD 15,9 mil milhões no final do ano. Este resultado sugere que em 2025 as RIL

continuaram com uma tendência crescente, o que reflecte uma balança de pagamentos favorável, protegendo a economia nacional de choques externos numa periodicidade de 7,6 meses. Perspectiva-se igualmente que em 2026 o Banco Nacional de Angola (BNA) continue a intensificar o seu papel de supervisor do sistema financeiro bancário angolano com a implementação de reformas regulatórias que visem a melhoria da eficiência dos Bancos. A pressão cada vez maior do BNA aos Bancos Comerciais para aumentarem o financiamento à economia e em particular as empresas do sector real, afigura-se desafiante face ao peso do crédito malparado, que em finais de 2025 poderá estar fixado nos 16,93% (de acordo com o Relatório de Estabilidade Financeira), cerca de Kz 1,3 bilhões. Esta situação é consequência, por um lado, das taxas de juros elevadas no interbancário verificadas durante o referido ano, e por outro, da taxa de inflação mesmo tendo observado uma considerável desaceleração e ligeira depreciação da moeda nacional. Em suma, o contexto económico nacional para 2026 é moderadamente favorável, com sinais de crescimento e estabilidade financeira, mas ainda marcado por desafios estruturais, tais como a redução contínua e gradual da dependência do petróleo, o elevado serviço da dívida e as condições e restrições no acesso ao crédito ao investimento.

5. Contexto económico

É expectável que o ano de 2025 venha a apresentar um crescimento maior do que o antecipado, devido ao baixo efeito negativo da imposição de tarifas por parte dos EUA, melhoria das condições financeiras de inúmeros países, baixa expressão da moeda dólar dos EUA e expansão fiscal de algumas jurisdições. Em Abril, os dólares norte-americanos desvalorizaram-se demasiado, para além do grau que se esperava com a efectivação da imposição de novas tarifas.

As curvas das *yields* afundaram-se em meio a um contexto de preocupações fiscais, embora tenha-se noção que variações como estas não são estranhas, em termos históricos, mesmo com o alto nível de endividamento e défices elevados de muitas economias.

O crescimento mundial no primeiro trimestre de 2025 foi de 0,3%, estando acima do previsto para o período de Abril de 2025 pelo FMI. As trocas comerciais internacionais e investimentos estrangeiros guiaram as actividades, enquanto o consumo de bens e de serviços foi mais restricto em determinadas jurisdições.

Ao nível nacional, o relatório sobre as Contas Nacionais Trimestrais, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), aponta que Angola cresceu 1,08% no 2.º trimestre de 2025 ainda maioritariamente suportado pelo sector petrolífero. Outros sectores que muito contribuíram para este crescimento foram (i) o das actividades de informação e de comunicação, resultante da melhoria do método de estimação e (ii) serviços de alojamento e de restauração, resultante do aumento das receitas registadas pelas unidades hoteleiras e afins.

O exercício de 2025 também marcou o primeiro ano desde que o Governo Angolano comunicou oficialmente a sua retirada (Janeiro de 2024) da Organização dos Países Exportadores de Petróleo (OPEP), que até à data, não se tem traduzido em impactos negativos para a economia. Por via do acompanhamento das reservas internacionais brutas, Angola tem conseguido manter a sua liquidez em moeda estrangeira relativamente estável, o que denota algum controlo robusto por parte do Executivo.

Figura 2 – Taxas de Crescimento do Produto Interno Bruto no Mundo

Descrições	Definitivo	Projeções	
	2024	2025	2026
Mundo	3,3	3,2	3,1
Economias avançadas	1,8	1,6	1,6
EUA	2,8	2,0	2,0
China	5,0	4,8	4,2
União Europeia	0,9	1,2	1,2
Alemanha	-0,5	0,2	0,9
França	1,1	0,7	0,9
Reino Unido	1,1	1,3	1,3
Japão	0,1	1,1	0,6
Economias emergentes e em desenvolvimento	4,3	4,2	4,0
Brasil	3,4	2,4	1,9
Rússia	4,3	0,6	1,0
Índia	6,5	6,6	6,2
África do Sul	0,5	1,1	1,2
Nigéria	4,1	3,9	4,2
África Subsahariana	4,1	4,1	4,4
Angola	4,4	3,0	4,1

Fonte: FMI (Out.2025) / INE / OGE 2025

Inflação

Espera-se que a inflação global caia para 4,2% em 2025 e para 3,6% em 2026, embora para regiões específicas como a do EUA tenha se agravado, muito por conta da tentativa de imposição de tarifas e pela perda da expressão do dólar norte-americano perante os produtos sensíveis à importação.

A escalada nas tensões geopolíticas, de forma particular sobre a região do médio oriente e na Ucrânia, pode impactar negativamente a cadeia de distribuição da economia global. Estima-se que as rotas marítimas poderão ser condicionadas, o que poderá vir a aumentar os preços das *commodities*, limitar o crescimento económico e reacender as pressões inflacionárias.

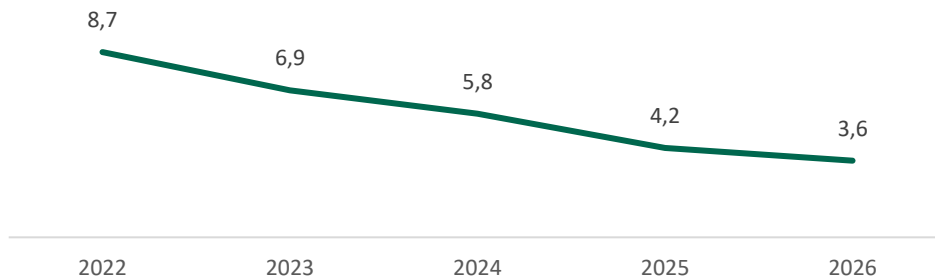
De acordo com o Fundo Monetário Internacional (FMI), as vulnerabilidades fiscais poder-se-ão tornar mais expressivas no corrente exercício, com implicações directas sobre o mercado financeiro e as famílias. Economias como a do Brasil, França e EUA poderão vir a evidenciar elevados défices fiscais, impactando assim os negócios ao nível do mercado de valores mobiliários.

A recente tensão levantada entre os EUA e a Venezuela, poderá de igual forma resultar em impactos significativos sobre os preços das *commodities* ao nível mundial, especialmente do petróleo, visto que a Venezuela detém a maior reserva de poços de petróleo. Caso esta seja escalada, poderemos vir a registar no exercício de 2026 muita pressão sobre as cotações.

Já na vertente interna, segundo o relatório sobre o índice de preços no consumidor nacional publicado pelo INE, a inflação em Angola esteve cotada nos 19,48% em Julho, com o destaque para a maior variação registada na classe saúde, a maior contribuição adveio da classe alimentação e bebidas não alcoólicas e em termos de províncias, a que registou a maior variação foi Cabinda.

Embora a inflação acumulada tenha reduzido, o efeito concreto sobre as famílias e empresas não se fez sentir, visto que, no princípio de Julho o Executivo Angolano ajustou o preço do gasóleo para Kz 400 (saindo de Kz 200 por litro), o que colocou ainda mais pressão sobre a economia. Nesta sequência, parte da população, com maior incidência das províncias de Luanda, Benguela e Malanje procedeu com actos de vandalismo e agressões, que transmitiram momentos de enorme insegurança por 3 dias.

Figura 3 - Inflação Global (%)



Fonte: FMI

Alterações Regulamentares

As alterações regulamentares publicadas pelo BNA durante o ano de 2025 foram as identificadas abaixo:

Figura 4 – Alterações Regulamentares Publicadas pelo BNA em 2025

Número	Assunto	Data de Publicação
AVISO N.º 07/2024	REGRAS OPERACIONAIS E REQUISITOS PRUDENCIAIS APLICÁVEIS AOS BANCOS DE DESENVOLVIMENTO	20/12/2024
AVISO N.º 08/2024	REGRAS OPERACIONAIS E REQUISITOS PRUDENCIAIS APLICÁVEIS ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DE MICROFINANÇAS	20/12/2024
AVISO N.º 09/2024	CRÉDITO À HABITAÇÃO E À CONSTRUÇÃO	20/12/2024

Número	Assunto	Data de Publicação
AVISO N.º 10/2024	CONCESSÃO DE CRÉDITO AO SECTOR REAL DA ECONOMIA	10/02/2025
AVISO N.º 11/2024	AUTORIZAÇÃO CONSTITUIÇÃO IFB	10/02/2025
AVISO N.º 01-2025	CONCESSÃO DE CRÉDITO ÀS PARTES RELACIONADAS	20/04/2025
AVISO N.º 02-2025	OPERAÇÕES DE COMPRA DE MOEDA ESTRANGEIRA	21/05/2025
AVISO N.º 03-2025	SISTEMA DE PAGAMENTOS - SADC-RTGS_TCIB	21/05/2025
AVISO N.º 04-2025	ABERTURA, MOVIMENTAÇÃO E ENCERRAMENTO DE CONTAS DE MOEDA ELECTRÓNICA	22/08/2025
AVISO N.º 05-2025	DETERMINAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES INICIAIS, PERIÓDICAS E EXTRAORDINÁRIAS AO FUNDO DE RESOLUÇÃO	10/09/2025
AVISO N.º 06-2025	CAPITAL SOCIAL MÍNIMO DAS IFB	17/12/2025
AVISO N.º 07-2025	ABERTURA DE CONTAS DE DEPÓSITOS À ORDEM ENTRE INSTITUIÇÕES	17/12/2025
INSTRUTIVO N.º 01-2025	OPERAÇÕES DE DEPÓSITOS E LEVANTAMENTOS DE NOTAS E MOEDAS METÁLICAS DO KWANZA	21/03/2025
INSTRUTIVO N.º 02-2025	SISTEMA DE PAGAMENTOS - LIMITES DE VALOR EM OPERAÇÕES REALIZADAS	13/08/2025
INSTRUTIVO N.º 03-2025	SISTEMA FINANCEIRO - RECIRCULAÇÃO DE NUMERÁRIO	02/12/2025
INSTRUTIVO N.º 04-2025	OPERAÇÕES DE DEPÓSITOS E LEVANTAMENTOS DE NOTAS E MOEDAS METÁLICAS DO KWANZA	02/12/2025
DIRECTIVA N.º 01 - 2025	REPORTE DE INFORMAÇÃO SOBRE PLANOS DE RESOLUÇÃO	17/01/2025

Número	Assunto	Data de Publicação
DIRECTIVA N.º 02 - 2025	ESTABILIDADE DO SISTEMA FINANCEIRO - PRINCÍPIOS ORIENTADORES SOBRE MELHORIA DA RESOBILIDADE	20/01/2025
DIRECTIVA N.º 03 - 2025	REQUISITOS PARA CÁLCULO E CUMPRIMENTO	05/02/2025
DIRECTIVA N.º 04 - 2025	SISTEMA FINANCEIRO - FACILIDADES PERMANENTES DE CEDÊNCIA (FCO) E DE ABSORÇÃO DE LIQUIDEZ - CPM	21/03/2024
DIRECTIVA N.º 05 - 2025	SISTEMA FINANCEIRO - REPORTE DE INFORMAÇÃO SOBRE CONCESSÃO DE CRÉDITO	22/05/2025
DIRECTIVA N.º 06 - 2025	REQUISITOS PARA CÁLCULO E CUMPRIMENTO DAS RESERVAS OBRIGATÓRIAS	27/05/2025
DIRECTIVA N.º 07 - 2025	REQUISITOS PARA CÁLCULO E CUMPRIMENTO DAS RESERVAS OBRIGATÓRIAS	28/05/2025
DIRECTIVA N.º 08 - 2025	CRITÉRIOS ADESÃO E PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA NO KWIK	04/08/2025
DIRECTIVA N.º 09 - 2025	SISTEMA FINANCEIRO - FACILIDADES PERMANENTES DE CEDÊNCIA (FCO) E DE ABSORÇÃO DE LIQUIDEZ - AVISO N.º 11-11, DE 20 DE OUTUBRO	30/09/2025
DIRECTIVA Nº 10 - 2025	SISTEMA FINANCEIRO - FACILIDADES PERMANENTES DE CEDÊNCIA (FCO) E DE ABSORÇÃO DE LIQUIDEZ	26/11/2025
DIRECTIVA Nº 11 - 2025	REPORTE DE INFORMAÇÃO PARA APURAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES	17/12/2025
CARTA CIRCULAR N.º 01	SISTEMA FINANCEIRO - PRINCÍPIOS DE SUSTENTABILIDADE DO SISTEMA FINANCEIRO ANGOLANO	13/03/2025
CARTA CIRCULAR N.º 02	SISTEMA FINANCEIRO - PRINCÍPIOS DE SUSTENTABILIDADE DO SISTEMA FINANCEIRO ANGOLANO	03/12/2025
CARTA CIRCULAR Nº 3	GUIA DE PADRONIZAÇÃO DE CRITÉRIOS PARA A IDENTIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES CRÍTICAS E LINHAS DE NEGÓCIO ESTRATÉGICAS	17/12/2025

Número	Assunto	Data de Publicação
CARTA CIRCULAR Nº 4	"PRINCÍPIOS DE SUSTENTABILIDADE DO SISTEMA FINANCEIRO ANGOLANO GUIA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PRINCÍPIO III – ALAVANCAR PARCERIAS PARA APROFUNDAR A COMPREENSÃO DAS QUESTÕES E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE "	17/12/2025

6. YETU

Quem Somos

O Banco YETU, S.A. (Banco YETU), é uma Instituição Financeira angolana, de capitais privados, constituída em Junho de 2014, com um capital social actual de Kz 26.000.000.000,00 (Vinte e seis Mil Milhões de Kwanzas), e iniciou a sua actividade no dia 17 de Setembro de 2015.

O Banco YETU é um banco de cariz comercial que pretende actuar sobretudo nos segmentos de *Corporate* e *Private Banking*, sem descurar a hipótese de desenvolver alguma banca de retalho, visando apoiar as iniciativas do Executivo.

MISSÃO

“Ser uma plataforma de serviços financeiros inclusiva, servindo as necessidades dos particulares, pequenos, médios e grandes negócios em Angola com distinção, tradição e inovação.”

- A missão reflecte a razão de ser da existência do Banco YETU;
- Ao fazer referência à plataforma de serviços financeiros, a missão foca-se no facto do Banco YETU ser um facilitador da resolução das necessidades dos seus Clientes;
- O Banco YETU, mais do que um local físico onde o cliente se pode dirigir, é uma estrutura multicanal onde, através das tecnologias o Cliente pode ter acesso a todos os produtos e serviços onde quer que esteja;
- O Banco YETU pretende prestar um serviço de “Banco no bolso”;
- O Banco YETU pretende estar sempre junto dos seus Clientes onde quer que estejam, através da tecnologia a que têm acesso;
- O Banco YETU quer ser um Banco na mão do Cliente, estar mais perto do Cliente, em qualquer parte do mundo;
- As pessoas e os negócios querem soluções rápidas, eficazes e eficientes. O Banco YETU disponibiliza essas soluções, adaptando-se com todo o rigor, confiança e transparência;
- O Banco YETU assume-se como o Banco dos seus Clientes, convicto de que existe com eles e para eles. Por isso, com frequência, diz aos seus Clientes “Somos o seu Banco”.

Paralelamente, e enquanto instituição financeira que desenvolve a sua actividade baseada num quadro de desenvolvimento sustentável e consolidado e de estrito cumprimento das suas obrigações legais e contratuais, o Banco YETU tem por missão prestar um serviço de excelência, antecipando as necessidades do mercado e respondendo-lhes com independência, eficácia, transparência e dedicação, por forma a criar valor para os Clientes, os Colaboradores, os Accionistas e a sociedade em que está inserido.

Deste modo e ciente do nosso papel enquanto agente económico que pode desempenhar junto da sociedade onde se insere, o Banco YETU tem definida uma política de apoio social e ambiental que, em cada momento, entende melhor corresponderem à prossecução da referida missão.

VISÃO

“Ser a plataforma de referência em Angola para as soluções financeiras.”

- A visão expressa de forma muito objectiva o que o Banco YETU quer ser e para onde se quer dirigir;
- O importante é transformar a visão em realidade, obedecendo sempre aos seus princípios e os seus valores;
- Ao designar-se como sendo uma referência, o Banco YETU transmite diariamente a confiança aos seus Clientes, sendo uma plataforma transparente, directa e dinâmica;
- O Banco YETU executa e dá resposta;
- O reconhecimento que o Banco YETU pretende obter através dos seus clientes e no mercado financeiro nacional e internacional advém da celeridade das suas operações e da total disponibilidade para servir os seus Clientes com rigor, ética e transparência.

VALORES

Integridade, porque nos permite criar relações de confiança, honestidade e respeito;

Consistência, porque possibilita aos Clientes uma melhor planificação;

Criatividade, porque nos permite inovar;

Flexibilidade, porque nos permite adaptar às exigências do meio envolvente.

PRINCÍPIOS ORIENTADORES

Tendo em conta à complexidade, estrutura, perfil de risco e ao modelo de negócio, o Banco YETU defende 7 (sete) princípios fundamentais:

1. Transparência

A transparência consiste na disponibilização e acessibilidade de toda a informação do Banco, salvaguardando as regras de confidencialidade. Pressupõe, que o Banco YETU honra os seus compromissos de partilha de informação com os reguladores e que assegura a divulgação da informação internamente, bem como disponibiliza as informações necessárias e elaboradas especificamente para o Cliente YETU. O Banco YETU reconhece que todas as informações precisam de ser trabalhadas de forma a serem transmitidas a diferentes intervenientes, de acordo com o código deontológico do sector bancário. A transparência é um princípio inibidor da corrupção.

2. Responsabilidade

A responsabilidade implica assumir as consequências dos actos praticados, quer individualmente, quer em nome de um bem maior, que neste caso é o colectivo Banco YETU.

É uma qualidade intrínseca de cada colaborador do Banco YETU, que sabe e reconhece que as suas acções têm impacto profundo na imagem e reputação do Banco. Ao desenvolver esta qualidade, o colaborador do Banco YETU tem brio e diligência em todas as suas acções e reconhece os seus pontos de melhoria, desenvolvendo acções para reparar e/ou evitar actuações menos de acordo com os procedimentos.

3. Respeito

O respeito é o reconhecimento do valor de cada um e dos direitos dos Colaboradores do Banco, dos Clientes YETU e de toda a sociedade na relação de prestação de serviços bancários. O respeito permite a regulação interna do Banco YETU bem como a interacção com o exterior, pois permite o cumprimento de normas e disposições legais. Por outro lado, o respeito implica reconhecer a individualidade, necessidades e motivações das outras pessoas, possibilitando o desenvolvimento de comportamentos de empatia e solidariedade.

4. Confidencialidade

A confidencialidade é a garantia do resguardo das informações facultadas ao Banco YETU, quer de clientes internos, quer de clientes YETU. Consiste em garantir que a informação é acessível apenas àqueles autorizados a ter acesso, o que sustenta a confiança no Banco.

5. Segurança

A segurança permite que todos os que interagem com o Banco YETU, sintam que os riscos associados à relação comercial e/ou reguladora ou de parceria, estão mitigados ou que existem mecanismos eficazes e adequados para os gerir. No Banco YETU, os Colaboradores conhecem os potenciais riscos associados a cada área funcional e todos trabalham em parceria para desenvolver formas de gerir esses riscos. Esta gestão promove a confiança da sociedade no Banco YETU.

6. Agilidade

A agilidade é a capacidade de cada colaborador ser rápido a dar repostas e/ou a encontrar soluções para todas as situações que se apresentam. Implica celeridade e também capacidade de adaptação a novos contextos e realidades. Pressupõe a capacidade de simplificar os processos para que a experiência emocional dos interlocutores seja mais positiva e benéfica, mantendo o rigor do cumprimento dos procedimentos.

7. Cooperação

A cooperação significa trabalhar com vista ao sucesso da actividade individual e ao sucesso da actividade dos outros. Na prática, reflecte a entreaajuda e a partilha de informação. Significa responder com entusiasmo e celeridade às solicitações dos outros, sabendo que este é o sentido da sua actividade. O bem-comum só se atinge com elevado sentido de cooperação.

Por outro lado, a cooperação abrange todos os contributos que os profissionais do Banco YETU dão para ajudar os Clientes a terem as melhores soluções na gestão da sua vida financeira. O trabalho de cada um é uma parcela contributiva para o desenvolvimento dos Clientes YETU e, conseqüentemente, da economia angolana.

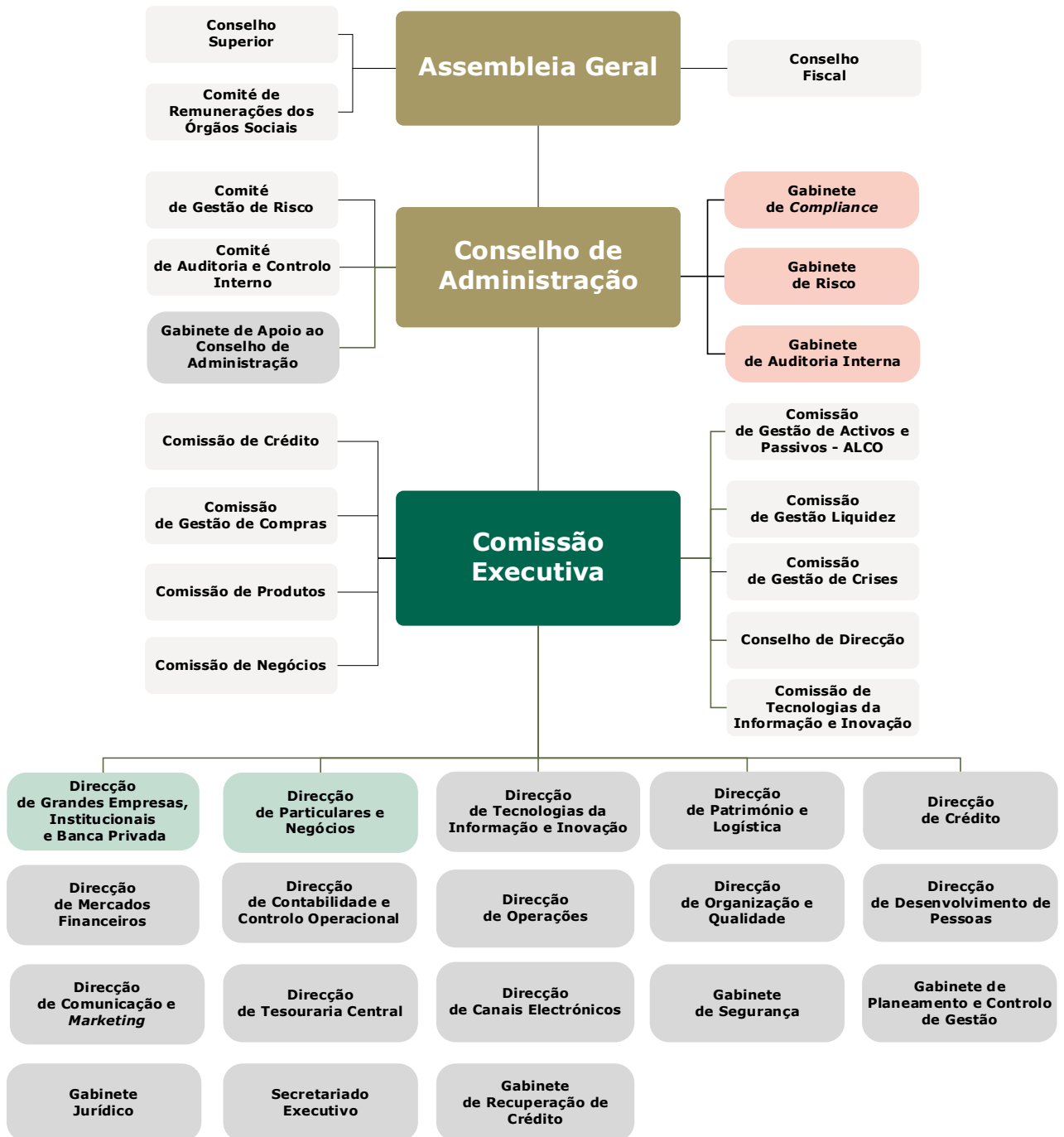
Estrutura de Capital

O capital social do Banco YETU de Kz 26.000.000.000,00 (vinte e seis mil milhões de kwanzas), representado por 26.000.000 (vinte e seis milhões) de acções, cada uma com o valor nominal de Kz 1.000,00 (mil kwanzas), distribuído por 5 accionistas, com a seguinte composição e distribuição:

Figura 5 – Estrutura de capital

Accionistas	N. de Acções	% de Capital
Elias Piedoso Chimuco	19 749 000	75,96 %
Margarida Severino Andrade	2 691 000	10,35 %
Deolindo Cativa Bule Chimuco	2 691 000	10,35 %
João Ernesto dos Santos	434 000	1,67 %
Manuel Francisco Tuta	434 000	1,67 %
Total	26 000 000	100 %

Figura 6 – Organograma Geral



Legendas

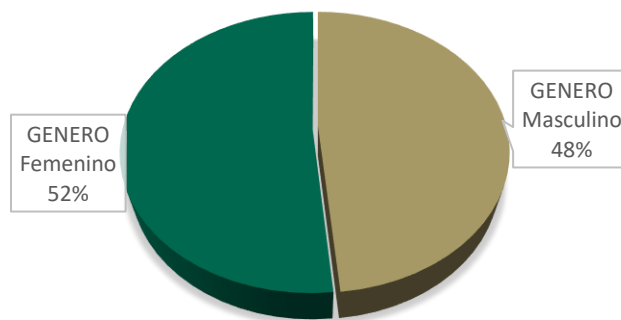
- Áreas de Negócio
- Áreas de Suporte
- Áreas de Controlo

Capital Humano

Perfil

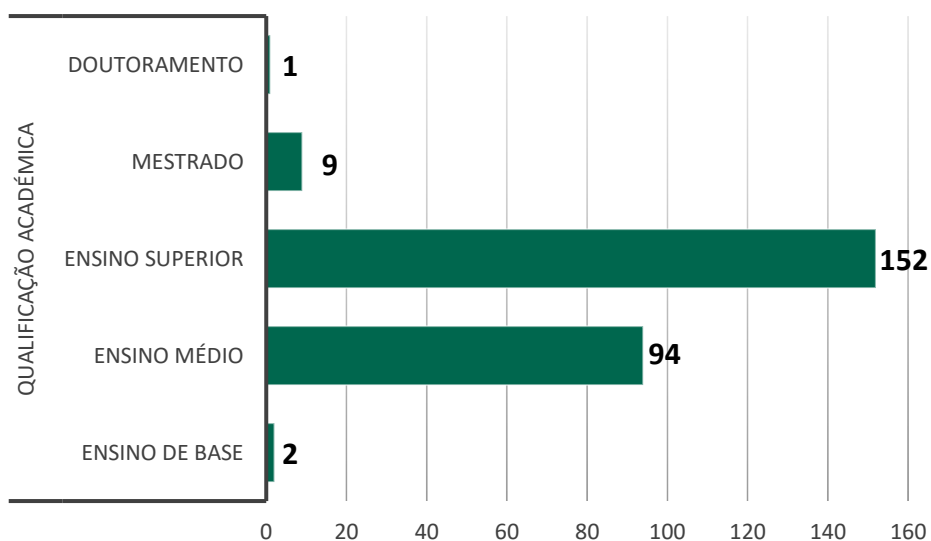
Para o segundo semestre de 2025 o Banco YETU contou com um efectivo de 258 funcionários, sendo 125 do género masculino e 133 do género feminino.

Figura 6 – Funcionários por Género



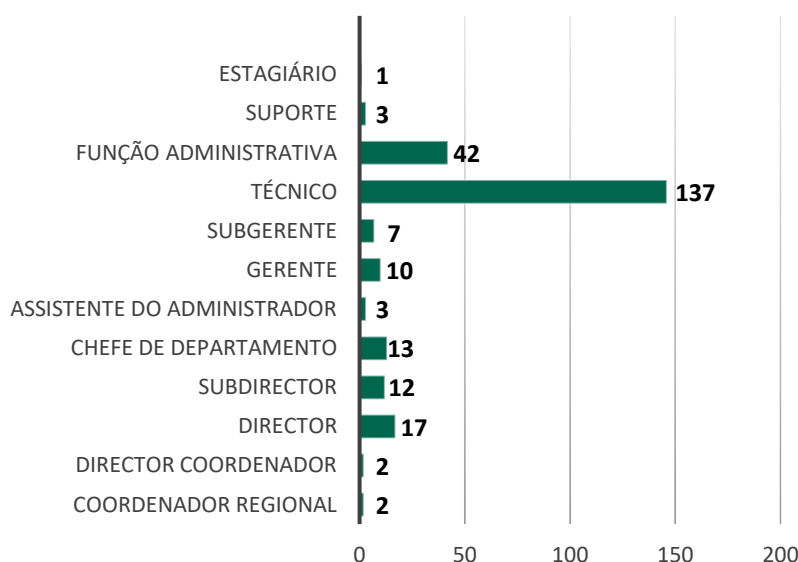
A idade média dos funcionários é de 38 anos, reflectindo uma força de trabalho jovem e dinâmica, que tem contribuído significativamente para a inovação e o alcance dos resultados estratégicos do Banco. Actualmente, 63% dos funcionários possui ensino superior, um percentual que, embora abaixo do ideal, está alinhado com o panorama nacional. Este dado reforça o compromisso do Banco em promover o desenvolvimento académico e a disseminação do conhecimento, criando oportunidades para o crescimento pessoal e profissional dos funcionários, com impacto directo na retenção de talentos e no fortalecimento da produtividade e competitividade organizacional.

Figura 7 – Distribuição por Segmentos



No primeiro semestre, como parte da sua estratégia de desenvolvimento profissional e motivacional, o Banco integrou 1 estagiários para a rede comercial, reiterando o firme propósito da capacitação de novos talentos e a inclusão de jovens no mercado de trabalho. À semelhança do ano anterior, cerca de 70% das posições de liderança nomeadas ao longo do ano foram ocupadas por colaboradores internos, reflectindo a aposta contínua na valorização do mérito e no desenvolvimento de competências internas. Esta política tem sido fundamental para promover uma maior retenção de talentos, reduzir a rotatividade e fortalecer o vínculo dos colaboradores com a Instituição, além de impulsionar a produtividade e contribuir de forma directa e positiva para o alcance dos objectivos estratégicos e para os resultados organizacionais. Para 2025, o Banco YETU prevê aumentar o número de estagiários e continuar a criar oportunidades de liderança para os seus funcionários.

Figura 8 – Funcionários por Função



Distribuição Geográfica

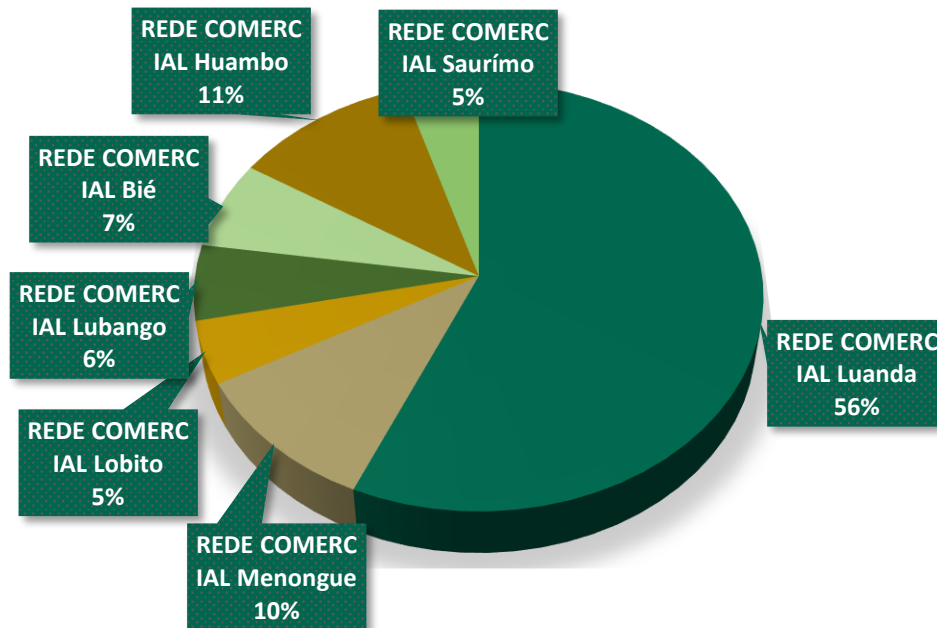
Por acolher a sede social e, conseqüentemente o principal centro de decisão, Luanda concentra 81% dos funcionários do Banco.

Por sua vez, a distribuição de colaboradores pela rede comercial reflecte o compromisso do Banco YETU com a proximidade aos seus clientes e com a dinamização das economias locais, abrangendo diversas províncias de forma estratégica para garantir a excelência no atendimento e o alcance das metas institucionais.

Figura 9 – Tabela da Distribuição de Funcionários pela Rede Comercial

Rede Comercial						
Luanda	Menongue	Lobito	Lubango	Bié	Huambo	Saurimo
60	11	5	6	7	12	5

Figura 10 – Circular da Distribuição de Funcionários pela Rede Comercial



Cultura Organizacional

O Banco YETU continua a investir no fortalecimento da sua Cultura Organizacional, promovendo iniciativas que elevam os valores institucionais e criam um ambiente de trabalho inclusivo e inspirador.

- **Integração e Acolhimento:** Em 2025, 100% dos novos colaboradores receberam manuais de acolhimento como parte do seu processo de integração. Adicionalmente, foram realizadas sessões de boas-vindas, com a participação activa da liderança sénior, numa demonstração clara do empenho do Banco em envolver e motivar os novos membros desde o início.

Formação e Desenvolvimento

O Banco YETU mantém firme a aposta na formação contínua e orientada dos colaboradores encarando-a como mais-valia estratégica e uma bandeira que pretende elevar permanentemente. Esta abordagem não só promove o desenvolvimento individual, mas também é vista como um investimento estratégico que impulsiona o crescimento e o sucesso da instituição.

No decurso do I.º semestre de 2025, foram realizadas 15 acções de formação externa e 26 acções de formação interna, que se concentraram principalmente no seguinte:

- Formação de acolhimento e cultura organizacional, abrangendo a aquisição de conhecimentos operacionais e comerciais para todos os colaboradores;
- Formação em matérias regulatória, incluindo *compliance*, prevenção do branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo, ética e código de conduta;
- Formação em Higiene e Segurança no Trabalho;
- Formação para o Desenvolvimento de Competências de Gestão Bancária;
- Formação em Legislação Laboral;
- Formação em Programa de Capacitação de Controlo Interno de Base PICIB;
- Formação em Bancaassurance;
- Formação em Liderança e Inovação: Cultivando uma Cultura de Impacto;
- Formação em Liderança e Inovação: Cultivando uma Cultura de Impacto;

As formações realizadas ao longo do semestre abrangeram colaboradores de diferentes níveis hierárquicos, promovendo a equidade no acesso ao desenvolvimento profissional e garantindo que todos pudessem beneficiar das iniciativas de capacitação. A satisfação dos participantes foi amplamente positiva, destacando-se a relevância dos conteúdos ministrados e a aplicabilidade prática no dia-a-dia.

Para 2026, o Banco YETU planeia aumentar o número de acções formativas, com destaque para a introdução de novas áreas estratégicas, como transformação digital e gestão sustentável, reafirmando o seu compromisso contínuo com a formação e o fortalecimento do Capital Humano.

Comercial

Banca de Retalho

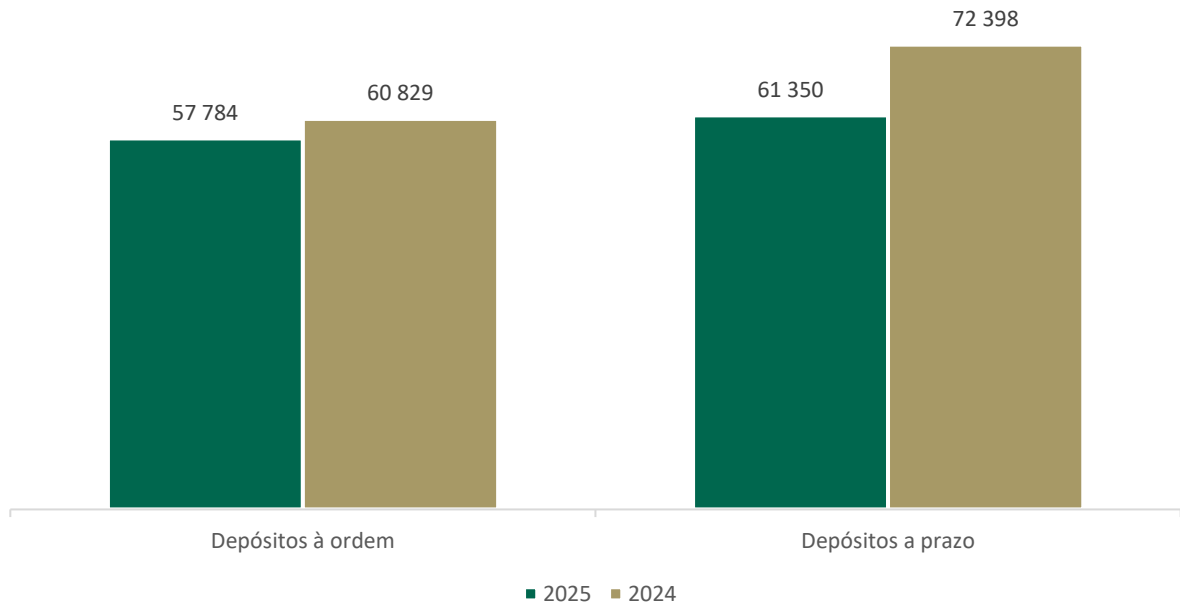
Com o objectivo de consolidar uma relação de parceria sustentável e duradoura, e de reforçar a fidelização e captação de clientes, o Banco manteve o foco na disponibilização de um conjunto diversificado de soluções financeiras, produtos e serviços, com destaque para aqueles voltados à recolha de valores, ao aconselhamento financeiro, ao financiamento de ordens de compra para empresas do conteúdo local e prestadoras de serviços ao sector petrolífero, bem como à disponibilização de crédito pré-aprovado, entre outros.

À semelhança dos anos anteriores, o Banco marcou presença na 14.ª Edição da Feira Internacional de Benguela (FIB), com uma equipa robusta e dedicada à promoção e divulgação das suas soluções financeiras junto do público empresarial e particular.

Adicionalmente, o Banco participou, enquanto patrocinador, na 1.ª Edição do Fórum de Investimentos e Oportunidades Angola-China, reafirmando o seu compromisso com o fortalecimento das relações económicas e comerciais entre os dois países.

Na 40.ª Edição da FILDA – Feira Internacional de Luanda, o Banco YETU marcou presença de forma destacada, reforçando o seu posicionamento como instituição financeira sólida, inovadora e próxima dos seus clientes. A participação no maior certame económico do país constituiu uma oportunidade estratégica para consolidar relações com parceiros, promover produtos e serviços diferenciados e afirmar o compromisso do Banco com o crescimento e a diversificação da economia nacional.

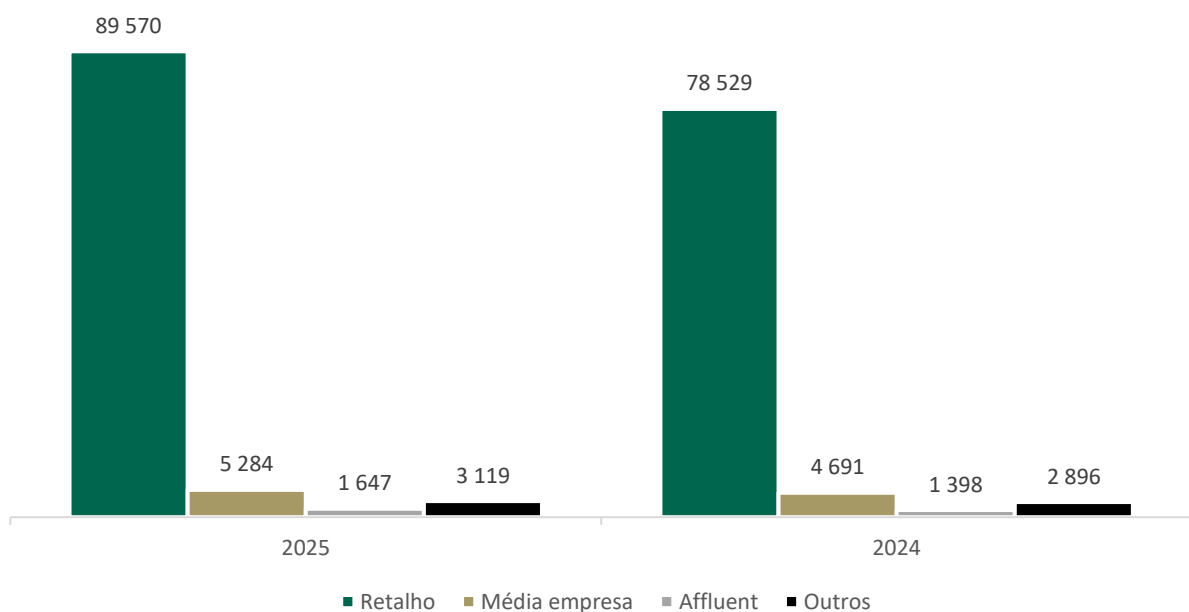
Figura 11 – Evolução da Carteira de Depósitos



Carteira de depósitos de clientes

O volume total de depósitos de clientes ao final do exercício de 2025 esteve distribuído por 99 mil contas, sendo 94% destas associadas ao segmento retalho, 5% destas associadas ao segmento média empresa, 2% associadas ao *affluent* e a restante percentagem distribuída pelos outros 8 segmentos.

Figura 12 – Segmentação dos Clientes



O Banco YETU apresenta na sua carteira de Clientes, entidades que desempenham actividades de inúmeros sectores, desde a categoria serviços, automobilística, mineração, alimentícia, confecção, transporte, petróleo, entre outras.

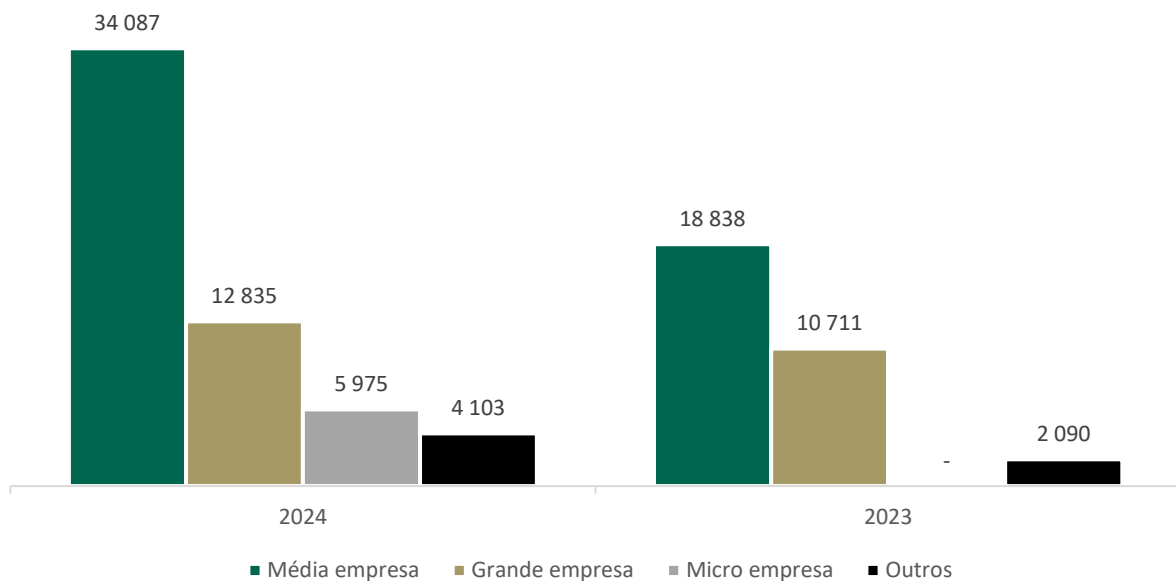
Em termos de produtos dos depósitos a prazo, o Banco apresenta em carteira mais de 15 variantes, com realce para o DP Negociado foi sendo o chamariz para o incremento do envolvimento dos Clientes, que representa um peso de sensivelmente 79% sobre o total da carteira, seguido do DP YETU 10 Anos com um peso de aproximadamente 11%. As restantes percentagens estão repartidas pelos outros produtos da carteira.

Carteira de crédito a clientes

Os créditos à economia continuaram sendo um marco importante no empenho do Banco em fomentar o negócio das famílias e das empresas, atingindo outro marco na sua história de Kz 69 mil milhões.

De modo mais representativo, o Banco financiou médias e grandes empresas, com um peso de 65% e 22%, respectivamente e cerca de 6% destes créditos foram direccionados às famílias.

Figura 13 – Segmentação da carteira de crédito a clientes



No que toca ao tipo de produto, a maior expressão foi para o crédito ao financiamento, com um peso de 74%, sobre o total da carteira, seguido do crédito conta corrente caucionada com um peso de 14%.

Banca Privada

O Centro de Atendimento Privado (CAP) continua destacando-se pela excelência no atendimento e pelo compromisso em oferecer uma experiência verdadeiramente diferenciada aos Clientes de elevado perfil.

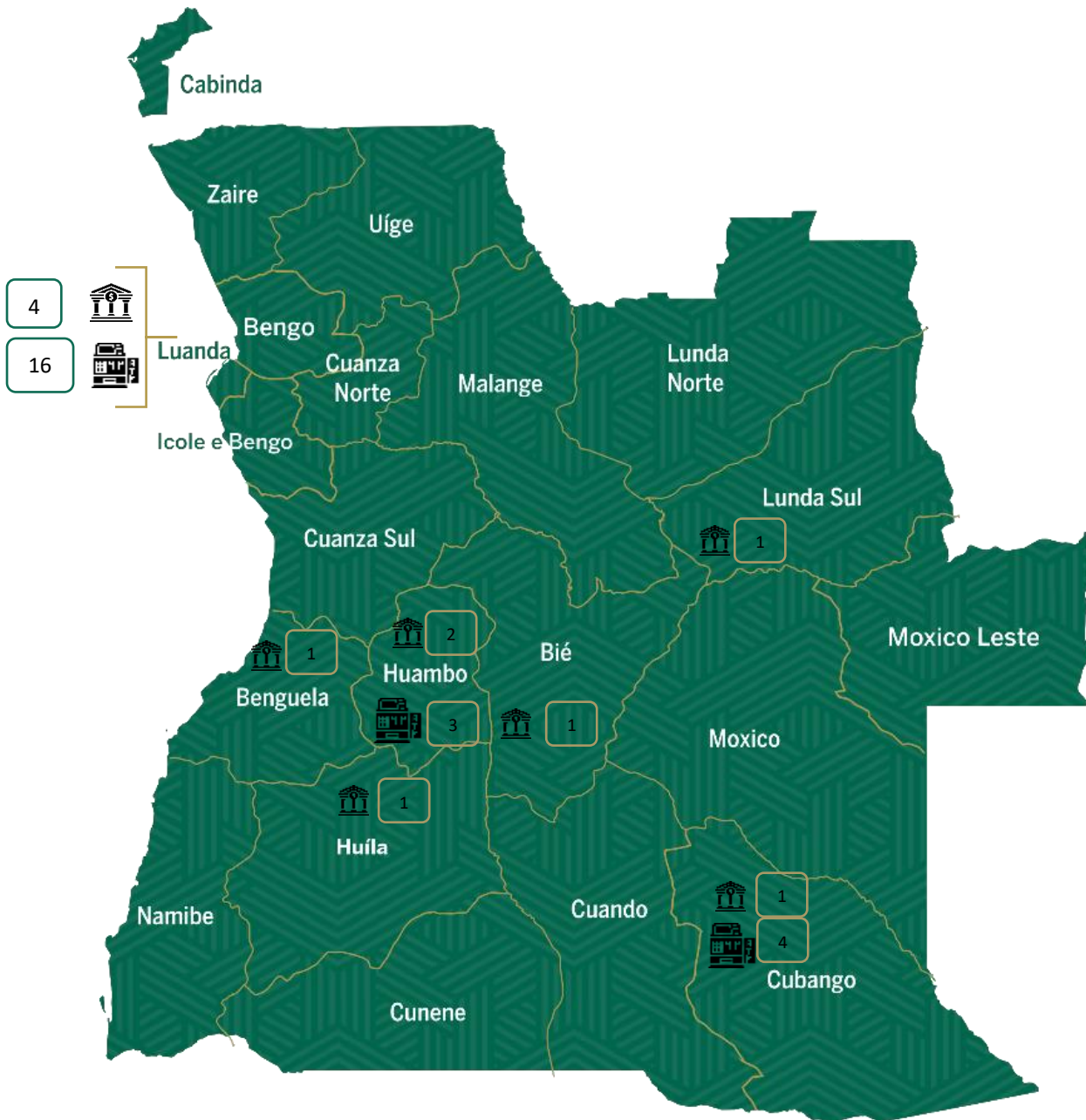
Com uma visão orientada para o desenvolvimento sustentável do segmento comercial, foram implementadas estratégias inovadoras e de alto impacto, centradas na personalização do serviço e na proximidade relacional.

A equipa de Gestores Privados, altamente qualificada, trabalha de forma próxima e estratégica com cada Cliente, identificando metas financeiras, perfil de risco e oportunidades de investimento, assegurando soluções sob medida e de elevado valor acrescentado. Esta abordagem, assente na confiança, discrição e excelência operacional, tem sido determinante para o fortalecimento de relações duradouras e para o crescimento consistente do portefólio do segmento privado.

Canais de Distribuição

O Banco YETU contou com 41 canais de distribuição, subdivididos por 11 Agências, 2 Centros de Investimentos e Poupanças (CIP), 1 Centro de Empresas (CE), 1 Centro de Atendimento Privado (CAP), 1 Centro de Médias Empresas, 1 Centro de Atendimento *Affluents*, 23 Centros de ATMs, e 1 Unidade de Gestão Remota, com a seguinte implantação ao nível do território nacional:

Figura 14 – Implantação Territorial



Legenda



Agências



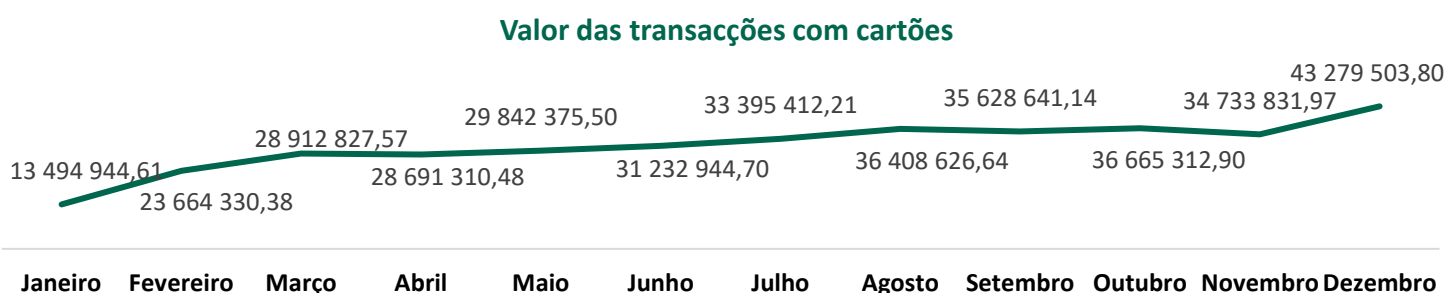
Centros de ATMs

Canais Directos

Cartões Multicaixa

Em 2025, o número de cartões Multicaixa manteve uma trajectória de crescimento sustentado, reflectindo a crescente adesão dos clientes aos nossos serviços. O volume de transacções continuou a evidenciar um desempenho robusto, atingindo um total de Kz 379,9 mil milhões, o que representa um crescimento de 56% face ao exercício anterior. Este aumento foi impulsionado pela expansão da nossa base de cartões, que passou de 59 531 em Janeiro para 68 104 em Dezembro, sendo 8,5 mil novos, o que reforçou assim a confiança dos clientes na nossa oferta de soluções financeiras.

Figura 15 – Evolução Mensal de Transacções com Cartões (milhões de Kz)



Internet Banking – NetYETU

Em 2025, o canal electrónico NetYETU registou um volume transaccional de Kz 521,3 mil milhões, o que representa um crescimento de 13% face ao ano anterior. Este aumento reflecte a crescente digitalização dos serviços financeiros e a maior adesão dos nossos clientes às soluções bancárias digitais.

Destacamos que foram realizados 5 574 novos contractos de Internet Banking, dos quais 4.947 correspondem a clientes particulares, representando 89% do total, e 627, representando 11% do total a clientes empresariais. No entanto, o segmento empresarial movimentou aproximadamente Kz 473 mil milhões (91% do volume total transacionado) ao longo do ano, demonstrando a importância estratégica deste canal para as empresas.

Figura 16 – Volume Trimestral de Transacções pelo NetYETU (mil milhões de Kz)

Segmento	1.º T		2.º T		3.º T		4.º T	
	2025	2024	2025	2024	2025	2024	2025	2024
Particulares	11,4	11,1	10,9	11,1	13,1	12,8	13,1	13,3
Empresas	100,4	89,2	115,5	98,2	125,8	114,5	131,1	109,0
Total (2025 2024)	521,3 459,5							
Varição Anual	+13%							

Caixas Automáticas – ATM

As ATMs do Banco YETU registaram um volume transaccional de Kz 364,3 mil milhões, traduzindo um crescimento de 25% face ao ano anterior. Este aumento reflecte a crescente utilização deste canal por parte dos usuários, bem como a capacidade do Banco em

assegurar um serviço eficiente e adaptado às suas necessidades. Destaca-se que 95% das transacções foram realizadas por cartões emitidos por outras instituições, evidenciando o papel relevante do YETU na oferta de infra-estruturas bancárias de amplo alcance. Além do incremento no volume transaccionado, o Banco reforçou a sua presença física através da expansão da rede de ATMs, garantindo uma cobertura mais abrangente e melhorando o acesso dos clientes aos seus serviços.

Figura 17 – Transacções Trimestrais em ATM do Banco (mil milhões de Kz)

Transacção	1.º T		2.º T		3.º T		4.º T	
	2025	2024	2025	2024	2025	2024	2025	2024
Cartões outros bancos	75,3	59,7	89,7	66,5	87,5	75,4	96,1	77,7
Cartões YETU	3,8	2,9	3,6	3,1	3,8	3,6	4,2	3,1
Total (2025 2024)	364,0 292,3							
Variação Anual	+25%							

O Banco YETU continuará a investir na ampliação e modernização das suas ATMs, assegurando maior disponibilidade de serviços e contribuindo para uma experiência bancária mais conveniente e acessível.

Terminal de Pagamento Automático – TPA

A expansão e dinamização dos TPAs do Banco YETU resultaram num volume transaccional de Kz 338,7 mil milhões, representando um crescimento de 24% face ao exercício anterior. Este crescimento reforça a importância do canal na facilitação das operações comerciais dos clientes e na digitalização dos meios de pagamento.

Figura 18 – Transacções Trimestrais em TPA do Banco (mil milhões de Kz)

Transacção	1.º T		2.º T		3.º T		4.º T	
	2025	2024	2025	2024	2025	2024	2025	2024
Cartões outros bancos	72,8	59,2	81,3	63,2	85,2	71,0	94,1	76,8
Cartões YETU	1,2	0,7	1,3	0,7	1,3	1,1	1,5	1,1
Total (2025 2024)	338,7 274,1							
Variação Anual	+24%							

À semelhança de anos anteriores, o mês de Dezembro voltou a destacar-se como o período de maior movimento nos canais electrónicos do sistema de pagamentos, exigindo um reforço operacional e logístico significativo. O Banco YETU garantiu uma resposta eficiente a esta elevada procura, assegurando a qualidade e a fiabilidade dos serviços prestados.

Comunicação e Marketing

Produtos, Serviços e Banca Digital

O Banco YETU detém uma oferta vasta e diferenciada de produtos e serviços. Em 2025, desenvolveu uma oferta alinhada com a inovação e as necessidades dos clientes.

Foi lançado um depósito a prazo, com o objectivo de retenção de fundos provenientes de campanhas anteriores, bem como com o objectivo de captar novos recursos.

- Depósito a Prazo YETU 10 Anos – comercializado com a taxa de juro de 15% num prazo de 90 dias e 16% num prazo de 180 dias.

O Banco seguiu o plano de expansão de agências e dependências com a inauguração dos seguintes pontos:

- ATM Center na Universidade Independente de Angola, em Luanda, no mês de Fevereiro;
- ATM Center Zango 4, no Icolo e Bengo, também em Fevereiro;
- Agência Avó Canjala, em Luanda, também na Universidade Independente de Angola, no mês de Maio;
- ATM Center Km 30, em Luanda, no mês de Novembro; e
- ATM Center Caála, no Huambo, no mês de Dezembro.



Comunicação, Imagem e Responsabilidade Social

No âmbito da divulgação da marca, o Banco YETU participou e patrocinou eventos que enaltecem a marca e orgulham a sociedade, como por exemplo o Fórum Banca *Oil and Gas*, um evento que reúne os principais *players* do sector energético e financeiro.

Conforme é habitual, o Banco participou na 14.ª edição da FIB (Feira Internacional de Benguela). Contou com a presença de uma equipa robusta para a divulgação de produtos e serviços.



O Banco participou na 40.^a edição da Feira Internacional de Luanda, um evento marcante que celebrou os 40 anos da feira e os 50 anos da Independência de Angola, em que contamos com a presença de várias entidades de renome no nosso *stand* e massificação da nossa marca.



Participou igualmente na Expo Huíla em Setembro de 2025, um grande evento de negócios e inovação no sul de Angola, realizado no Lubango.

Marcou presença na Expo Catoca, alusiva aos 30 Anos da maior mineradora de diamantes de Angola, para divulgação dos nossos produtos e serviços e captação de clientes no sector.



Participou na Expo Huambo, um evento para promover negócios, inovação e diversificação económica em Angola.



Foi o patrocinador oficial da 3.^a edição do Luanda Expo Car 2025.

Participou pela primeira vez na SIBOS 2025, um evento financeiro global realizado em Frankfurt, Alemanha, com o foco em inovação, sustentabilidade e inclusão no sector financeiro.



Esteve de igual modo no Fórum de Gestão de Pessoas Angola, com o pacote Gold, um evento, que contou com a valiosa contribuição da nossa Presidente do Conselho de Administração e do Director do Gabinete de Risco, que integraram dois painéis.

Marcou presença na 1.^a Edição do Fórum de Investimentos e Oportunidades Angola-China, como patrocinadores.

No âmbito da digitalização, patrocinou a III.^a edição do evento Angola Banking Conference, com o tema "O Papel da IA no Futuro da Banca".

Participou na 17.^a Edição da Cimeira EUA-África, um evento que teve como principal objectivo a promoção do comércio, investimentos e parcerias entre os dois países.

No âmbito da responsabilidade social, o Banco YETU e a Fundação Piedoso, realizaram uma acção social de doação de bens alimentares não perecíveis e material escolar ao Centro de Acolhimento Lar Nazaré, em Cacuaco.



Igualmente o Banco realizou a entrega de donativos de cestas básicas ao Centro de Hemodialise, Centro Sol, alusivo ao 10.º aniversário do Banco.



Participou na caminhada promovida pelo BNA, Outubro Rosa e Novembro Azul, referida actividade, cujo objectivo foi a conscientização e a prevenção do cancro.

Tecnologias e Sistemas de Informação

O YETU manteve o foco na execução do Plano Estratégico dos Sistemas de Informação (PESI), em alinhamento com o Plano Estratégico Institucional 2022–2025 (PE 22–25). As acções desenvolvidas visaram garantir a continuidade operacional, excelência técnica e conformidade com as políticas internas e regulamentos do BNA.

Diante de várias acções, destacam-se os principais Projetos e Iniciativas:

- **Crédito Reestruturado**

Garantir a classificação atribuída a operações de crédito que passaram por modificações nos seus termos e condições devido a dificuldades financeiras do devedor.

- **Portal de Gestão do Capital Humano**

Continuidade das melhorias do Portal do Colaborador com inclusão dos módulos:

- Balcão do colaborador;
- Viagem; e
- E-learning.

- **Evolução dos Canais Digitais**

Desenvolvimento do novo Internet Banking e Mobile Banking, com novas funcionalidades dos produtos, maior robustez, segurança e inovação.

- eBankaplus 3.0; e
- Mobile 3.0.

- **Evolução do Portal PFS – Promosoft Financial Suite**

Evolução da plataforma PFS integrada que responde aos desafios da banca moderna nomeadamente:

- Interface mais funcional e organizada por módulos;
- Cobertura ampliada de processos bancários (clientes, contas, crédito, cartões);
- Melhor integração com o Core Banking e outros sistemas;
- Mais *dashboards* e visões gerenciais para acompanhamento de actividades;
- Automação de processos e redução de actividades manuais; e
- Maior estabilidade e performance geral da plataforma.

- **Automatização de processos financeiros sensíveis**

Automatização do processo para aquisição de divisas, garantindo:

- Execução contínua e fiável;
- Redução de riscos operacionais; e
- Vantagem competitiva no mercado.

- **Robotização de Processos Críticos**

- Análise e monitorização da matriz de autoridade e limites do BANKA;
- Gestão de clientes incumpridores; e
- Análise e monitorização de *leakage*.

- **Melhorias Solução AML**

Adequação dos níveis de risco garantindo maior coerência nos processos de análise Integração com o processo de abertura de contas online, análise e avaliação das partes relacionadas.

- **Implementação de Cartões com tecnologias *contactless***

Maior conveniência para os nossos clientes. Uso da tecnologia NFC com criptografia e códigos dinâmicos por transacção, reduzindo o risco de clonagem.

- **Implementação do STI (KWIK) Mensagens Versão 2**

Melhorias funcionais na arquitectura para suportar o comissionamento e imposto.

- **Melhorias nos comprovativos de operações KWIK**

Inserir a **sigla do participante** e o **IBAN mascarado** da conta de destino no momento de confirmação e no comprovativo de transferência e notificar o beneficiário do recebimento, com *push notification*, sms ou email ao cliente sempre que receber uma transferência KWIK;

- **Solução contabilística de Reconciliação E-Reconciliation**

A solução *e-reconciliation* reduziu erros e processos manuais, acelerando o fecho contabilístico garantindo maior fiabilidade e consistência entre sistemas operacionais e a contabilidade. Reforçou os controlos internos e a conformidade regulatória, permitindo detecção atempada de discrepâncias, falhas operacionais e potenciais fraudes. Melhorou a eficiência operacional e a qualidade da informação para a gestão.

- **Integração com a Seguradora Prefira**

Integração entre os sistemas do Banco e da Prefira, permitindo a validação dos clientes do Banco e a cobrança automática dos seguros.

- **Exercício de avaliação da qualidade de Dados BNA (AQD)**

No seguimento da comunicação efectuada pelo BNA ao final de 2024, promoveu-se então um programa de auditorias especiais à qualidade e consistência de dados e reporte de informação de risco bancário, executado por entidades independentes, permitiu aferir a colecta, processamento e reporte dos dados de gestão e de risco bancário, tendo como referência as melhores práticas internacionais, nomeadamente os princípios do Basel Committee on Banking Supervision 239 – Data Quality (“BCBS 239”).

Deste modo, o YETU reforçou o seu compromisso com a inovação, segurança e eficiência dos sistemas de informação, assegurando a continuidade dos serviços e o avanço dos projectos estratégicos do Banco YETU.

Segurança Electrónica

Contexto estratégico e cenário de ameaça

A segurança da informação é hoje um pilar imprescindível na governação de instituições financeiras, onde a digitalização acelerada e a automatização de processos expõem activos críticos a riscos sofisticados e dinâmicos. O Banco YETU reconheceu esta realidade e integrou a segurança cibernética na sua matriz de gestão de risco, priorizando a protecção da confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações que suportam operações bancárias. Relatórios recentes de organizações como a ENISA - Agência Europeia para a Segurança das Redes e da Informação e o Fórum Económico Mundial demonstram que as ameaças evoluem em complexidade e escala, exigindo respostas estratégicas que combinem tecnologia, processos e cultura organizacional. Num ambiente regulatório mais exigente — evidenciado pelos Avisos e Directivas nacionais — a resposta do Banco tem de ser articulada, mensurável e auditável, protegendo simultaneamente os interesses dos clientes e a reputação institucional.

A convergência entre infra-estruturas legadas e plataformas *cloud*, a proliferação de identidades digitais e a crescente utilização de APIs financeiras exigem uma postura de segurança que não é apenas reactiva, mas amplamente proactiva. A adopção de *frameworks* reconhecidos internacionalmente, como ISO/IEC 27001, o NIST Cybersecurity Framework e os CIS Controls, possibilitam uma arquitectura de defesa em camadas que sejam auditáveis e alinhada às melhores práticas internacionais.

Plano Estratégico 2023–2025: Eixos de acção e iniciativas prioritárias

O Plano Estratégico de Segurança Cibernética 2023–2025 do Banco YETU incorporou 34 iniciativas estruturadas em controlos organizacionais e tecnológicos, dirigidas para a construção de uma postura de segurança resiliente e sustentável. Na dimensão de identidade e acesso, a implementação do Processo de Classificação de Informação usando a tecnologia da Microsoft e soluções de Privileged Access Management (PAM) assegura que credenciais críticas sejam geridas com rigor e que actividades privilegiadas sejam monitorizadas e registadas. Esta camada de controlo é complementada pela aplicação consistente de políticas de Gestão de Perfis e Segregação de Funções, garantindo que perfis implementados reflectam estritamente as responsabilidades declaradas e reduzindo o risco de excesso de privilégios.

No domínio da continuidade e resiliência, o Plano institui uma estratégia de ciber-resiliência que inclui a operacionalização de um Cyber Security Incident Response Plan (CSIRP) e a realização periódica de testes de recuperação em conformidade com o Disaster Recovery Plan (DRP). A execução sistemática de exercícios e testes de sobrevivência de serviços críticos assegurou a capacidade de resposta coordenada entre equipas técnicas, gestão e comunicação institucional, reduzindo o impacto de incidentes e preservando a confiança dos clientes. Em termos tecnológicos, a adopção de soluções de Data Loss Prevention (DLP), monitorização SIEM e capacidades de Threat Intelligence cria uma linha de defesa orientada para a detecção precoce e a mitigação automatizada.

A componente humana e cultural integra programas robustos de formação e sensibilização que combinam simulações de *phishing*, formação técnica para equipas operacionais e iniciativas de literacia de segurança para todos os colaboradores. Estas acções foram desenhadas e implementadas para transformar o comportamento organizacional e para criar uma cultura de responsabilidade partilhada. Complementarmente, o Plano inclui a avaliação continua de fornecedores e o fortalecimento do controlo sobre terceiros, alinhando os requisitos contratuais com indicadores de maturidade em ciber-segurança e assegurando cadeia de confiança ao longo do ecossistema de serviços.

Governança, Conformidade e Relacionamento com o Órgão Regulador

A conformidade com o Aviso n.º 8/2020 e com a Directiva n.º 05/DBS/DRO/2022 foi tratada como um requisito imperativo. A governança do plano estratégico esteve assente em papéis e responsabilidades claras, ciclos de aprovação documentados e relatórios periódicos que sustentaram a prestação de contas ao Conselho de Administração e aos órgãos de supervisão. A integração de requisitos normativos com *frameworks* internacionais criaram um alinhamento que facilitou auditorias (internas e externas) e permitiu quantificar o nível de maturidade alcançado perante *benchmarks* reconhecidos no sector financeiro.

A arquitectura de controlo incluiu métricas de conformidade e indicadores de risco que alimentaram um *dashboard* executivo, permitindo à Administração acompanhar exposição

residual, tempo médio de deteção e remediação, tal como o cumprimento de requisitos regulamentares. Este modelo de governança assegurou que decisões estratégicas sobre investimentos em segurança fossem suportadas por dados e análises de risco, reforçando a transparência perante auditorias internas e externas. A interligação entre o Gabinete de Segurança Electrónica e as restantes unidades do Banco, garantiu que a implementação técnica se tivesse traduzido na definição e aprovação de um conjunto de políticas, evitando desajustes entre a estratégia e a execução que historicamente geraram retrabalho e riscos adicionais.

7. Gestão do Risco

A gestão de risco no Banco YETU assume-se como um dos pilares estruturantes do modelo de governação corporativa, assegurando a identificação, avaliação, monitorização e controlo dos riscos inerentes à actividade da instituição, em alinhamento com a sua estratégia, perfil de risco e enquadramento regulamentar aplicável.

No exercício de 2025, o Banco reforçou a sua abordagem prudente à gestão de risco, promovendo o alinhamento contínuo com as disposições emanadas pelo Banco Nacional de Angola, com particular destaque para o Aviso n.º 01/2022, bem como para as recomendações decorrentes do processo de supervisão (SREP) e da Inspeção Global conduzida pelo supervisor.

A função de gestão de risco manteve-se orientada para a salvaguarda da solidez financeira, da estabilidade operacional e da sustentabilidade do modelo de negócio, assegurando, simultaneamente, a adequada incorporação do risco nos processos de decisão estratégica.

Neste âmbito, o Banco assegura o funcionamento de um sistema de gestão de risco que permite:

- Identificar de forma tempestiva os riscos a que se encontra exposto, bem como os respectivos impactos potenciais;
- Monitorizar continuamente a evolução dos riscos, garantindo que a exposição se mantém dentro dos níveis definidos e compatíveis com os objectivos estratégicos da instituição;
- Proteger a solidez financeira, mitigando potenciais impactos adversos sobre o capital, os resultados e a capacidade de continuidade do negócio;
- Preservar a reputação do Banco, assegurando níveis adequados de transparência e confiança junto das partes interessadas.

Os diferentes tipos de risco, actuais e potenciais, são objecto de identificação, avaliação, acompanhamento e mitigação de forma regular, sendo produzidos relatórios periódicos que permitem aferir a materialidade dos riscos identificados e apoiar o Conselho de Administração no processo de tomada de decisão.

De acordo com o modelo de governação adoptado, o Conselho de Administração é o responsável máximo pelo Sistema de Gestão de Risco, assegurando a sua adequação, eficácia e operacionalidade, em conformidade com as disposições regulamentares aplicáveis.

Neste contexto, o Banco YETU procura alinhar os seus procedimentos internos com as melhores práticas internacionais de gestão de risco, nomeadamente no que respeita aos riscos de crédito, mercado, liquidez e operacional, tendo por referência as orientações do Comité de Basileia para a Supervisão Bancária.

Modelo de Governação e Organização da Função de Risco

A função de gestão de risco no Banco YETU encontra-se estruturada de forma a assegurar a sua independência, autoridade e transversalidade, constituindo um elemento essencial do sistema de controlo interno e do modelo de governação corporativa da instituição.

Neste contexto, o Banco adopta um modelo alinhado com as melhores práticas internacionais, assente no princípio das “três linhas de defesa”, no qual:

- As áreas de negócio assumem a responsabilidade primária pela gestão dos riscos inerentes às suas actividades;
- O Gabinete de Risco (GRI) exerce uma função de supervisão e controlo independente;
- As funções de auditoria interna asseguram a avaliação independente da eficácia do sistema de controlo interno.

Estrutura Organizacional e Linhas de Reporte

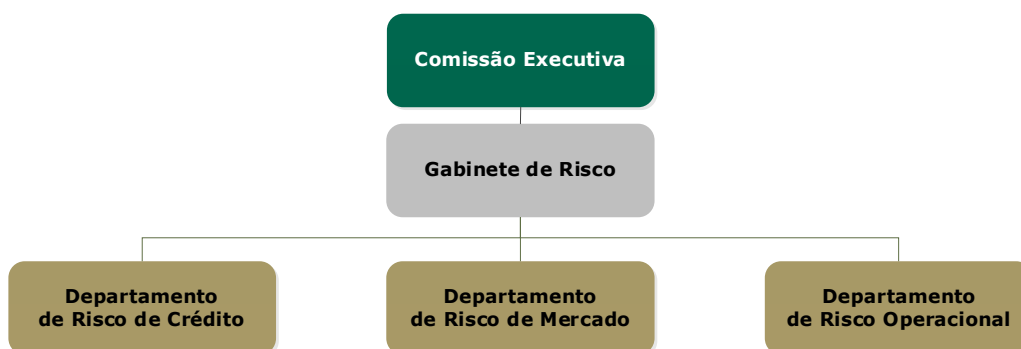
O Gabinete de Risco (GRI) é um órgão de 1.º nível na estrutura organizacional do Banco, com reporte:

- Hierárquico ao Conselho de Administração, através do Administrador responsável pelo pelouro do risco;
- Funcional à Comissão Executiva;
- E articulação permanente com os órgãos colegiais relevantes, nomeadamente o Comité de Gestão de Risco e o Comité de Activos e Passivos (ALCO).

Este enquadramento garante a adequada segregação de funções, evitando conflitos de interesse e assegurando a independência da função de risco face às áreas geradoras de risco.

O GRI participa activamente nos principais fóruns de decisão do Banco, assegurando que a dimensão de risco é devidamente considerada em matérias estratégicas, operacionais e comerciais.

Figura 19 – Estrutura Organizacional do Gabinete de Risco



Papel e Responsabilidades da Função de Risco

A função de gestão de risco tem como principal responsabilidade assegurar a implementação efectiva do sistema de gestão de riscos, promovendo uma abordagem integrada, consistente e alinhada com o perfil de risco do Banco.

Neste âmbito, compete ao GRI:

- Identificar, avaliar e monitorizar os principais riscos a que o Banco se encontra exposto, incluindo risco de crédito, mercado, liquidez, operacional e outros riscos relevantes;
- Propor e acompanhar os limites de apetite ao risco, garantindo o seu alinhamento com a estratégia e capacidade financeira da instituição;
- Emitir pareceres independentes sobre operações relevantes, designadamente propostas de crédito e exposições de maior materialidade;
- Assegurar a elaboração e reporte de informação periódica sobre o perfil de risco, destinada aos órgãos de gestão e ao regulador;
- Coordenar os principais processos prudenciais, incluindo ICAAP, ILAAP, testes de esforço, disciplina de mercado e planos de recuperação e resolução;
- Acompanhar a implementação de recomendações do regulador e de entidades externas, nomeadamente no âmbito do SREP e de auditorias.

A actuação do GRI caracteriza-se por uma abordagem preventiva e prospectiva, procurando antecipar riscos emergentes e apoiar a tomada de decisão com base numa análise fundamentada e independente.

Integração da Função de Risco na Gestão do Banco

Ao longo do exercício de 2025, foi reforçada a integração da função de risco nos processos de gestão e decisão do Banco, consolidando o seu papel enquanto parceiro estratégico do Conselho de Administração.

Neste contexto, o GRI assegurou:

- A presença activa nas comissões e comités relevantes;
- O acompanhamento regular dos principais indicadores de risco;
- A emissão de relatórios periódicos (diários, semanais, mensais e trimestrais), permitindo uma visão contínua e actualizada do perfil de risco;
- A articulação com as diversas áreas do Banco, promovendo a disseminação da cultura de risco.

Este modelo permitiu reforçar a capacidade do Banco em identificar atempadamente situações de risco e adoptar medidas correctivas de forma célere.

Cultura de Risco e Capacitação

O Banco YETU tem vindo a promover o desenvolvimento de uma cultura de risco transversal à organização, assente na responsabilização, consciencialização e formação contínua dos colaboradores.

Neste âmbito, o GRI desenvolveu iniciativas de sensibilização e formação, com o objectivo de:

- Reforçar o conhecimento dos colaboradores sobre os principais riscos;
- Promover a adopção de boas práticas de controlo interno;
- Assegurar a integração do risco nas actividades do dia-a-dia.

Adicionalmente, tendo em conta as exigências crescentes do enquadramento regulamentar, foi identificada a necessidade de reforço da capacidade técnica da função de risco, incluindo o recrutamento de novos recursos especializados, nomeadamente nas áreas de risco de crédito e sustentabilidade (ESG).

Teste de Esforço

O Gabinete de Risco (GRI) realiza testes de esforço sobre os principais riscos a que o Banco se encontra exposto, com o objectivo de identificar vulnerabilidades, avaliar a exposição a riscos materiais e aferir a adequação do capital interno. Neste âmbito, o GRI propõe os cenários, objectivos e limites dos exercícios, os quais são submetidos à aprovação da Comissão Executiva e do Conselho de Administração.

Os testes de esforço constituem uma ferramenta essencial de gestão, permitindo avaliar a capacidade do Banco para manter níveis adequados de capital e liquidez face a diferentes cenários adversos. Os resultados destes exercícios são integrados no processo de planeamento estratégico e de tomada de decisão, sendo utilizados pelos órgãos de gestão para definir e ajustar os níveis de solvabilidade e liquidez da instituição.

Os exercícios são realizados com base em múltiplos cenários, considerando tanto variáveis macroeconómicas como factores específicos da actividade do Banco, que possam impactar o seu desempenho financeiro e prudencial. A análise de cenários permite, assim, avaliar a resiliência do Banco em contextos de stress, bem como identificar e implementar medidas de mitigação destinadas a reduzir o seu perfil de risco.

Neste contexto o Banco YETU conduziu um conjunto de testes de esforço em conformidade com os requisitos regulamentares do Banco Nacional de Angola, incidindo sobre factores de risco considerados críticos, com potencial impacto nos resultados, indicadores prudenciais e na sustentabilidade do negócio.

Os resultados obtidos indicam que o Banco YETU dispõe, de forma global, de níveis adequados de capital e liquidez para fazer face aos cenários analisados, encontrando-se igualmente em conformidade com os requisitos regulamentares de fundos próprios, mesmo sob condições adversas simuladas.

Cultura de Risco

A sólida cultura de risco do Banco YETU constitui um dos principais factores que têm permitido à Instituição responder de forma resiliente às variações dos ciclos económicos, às crescentes exigências dos Clientes e ao aumento da complexidade do enquadramento regulatório. Esta abordagem tem contribuído para o posicionamento do Banco como uma instituição credível, sólida e merecedora da confiança dos seus Colaboradores, Clientes, Accionistas e da sociedade em geral.

Num contexto caracterizado por rápidas transformações — quer ao nível tecnológico, quer ao nível dos modelos de negócio e dos riscos emergentes — o Banco YETU tem vindo a reforçar continuamente a sua abordagem à gestão de risco, assegurando que a mesma se mantém alinhada com as melhores práticas internacionais e com as orientações do Banco Nacional de Angola. Esta evolução tem como objectivo garantir não apenas a mitigação de riscos, mas também o suporte a um crescimento sustentável, equilibrado e consciente.

Neste enquadramento, a excelência na gestão de risco constitui uma prioridade estratégica do Banco, sendo entendida não apenas como uma função de controlo, mas como um elemento central na criação de valor e na tomada de decisão. A consolidação de uma cultura de risco forte e transversal a toda a organização assume, assim, um papel determinante, garantindo que o risco é compreendido, assumido e gerido de forma consciente em todos os níveis da instituição.

A cultura de risco do Banco YETU assenta na responsabilização individual e colectiva, bem como na transparência e partilha de informação, sendo suportada por princípios claros que orientam a actuação diária de todos os colaboradores.

Neste sentido, destacam-se dois princípios fundamentais:

- **Responsabilidade:** todos os colaboradores, independentemente da sua função ou nível hierárquico, são responsáveis pela identificação, compreensão e gestão dos riscos associados às suas actividades. Este princípio promove uma abordagem descentralizada e proactiva da gestão de risco, na qual cada unidade assume um papel activo na mitigação dos riscos, contribuindo para a solidez global do Banco.
- **Comunicação:** o Banco promove uma comunicação aberta, contínua e estruturada sobre matérias de risco, assegurando que todos os colaboradores têm acesso a informação clara, relevante e atempada. Através de diversos canais — relatórios, sessões de sensibilização, formações e interacção directa com o Gabinete de Risco — são partilhados princípios, orientações e exemplos práticos que reforçam comportamentos alinhados com uma cultura de risco robusta.

Adicionalmente, o Banco tem vindo a reforçar iniciativas de sensibilização e formação em matérias de gestão de risco, promovendo a disseminação de boas práticas e o alinhamento comportamental dos colaboradores com os princípios definidos. Estas iniciativas têm permitido não só elevar o nível de conhecimento técnico, mas também consolidar uma cultura organizacional mais consciente e orientada para o risco.

Deste modo, a cultura de risco no Banco YETU não se limita a um conjunto de princípios formais, mas traduz-se numa prática efectiva e integrada no dia-a-dia da organização, constituindo um elemento essencial para a prevenção de eventos adversos, para a protecção da reputação institucional e para o reforço da confiança das partes interessadas.

Principais Categorias de Risco

O Banco YETU encontra-se exposto, no âmbito da sua actividade, a um conjunto diversificado de riscos, cuja gestão constitui um elemento central para a preservação da sua solidez financeira, estabilidade operacional e sustentabilidade do modelo de negócio.

Neste contexto, o Banco realiza, com periodicidade regular, uma avaliação abrangente do seu perfil de risco, com o objectivo de identificar os riscos materialmente relevantes, bem como a sua exposição, nível de materialidade e potencial impacto nos objectivos estratégicos e prudenciais da instituição.

Esta avaliação é suportada por metodologias internas, enquadramento regulamentar e melhores práticas internacionais, permitindo priorizar os riscos que requerem maior nível de acompanhamento, monitorização e mitigação.

Risco de Crédito

O risco de crédito corresponde à possibilidade de ocorrência de perdas resultantes do incumprimento, total ou parcial, das obrigações financeiras por parte de uma contraparte.

Dada a natureza da actividade do Banco, este constitui o risco mais material, sendo determinante para a sua rentabilidade, solvabilidade e sustentabilidade. Neste sentido, o Banco dispõe de um conjunto estruturado de políticas, procedimentos e ferramentas que visam assegurar uma gestão prudente da concessão, acompanhamento e recuperação de crédito.

A gestão deste risco é suportada por:

- Modelos de avaliação e decisão de crédito;
- Monitorização contínua da qualidade da carteira;
- Acompanhamento de indicadores de incumprimento, concentração e cobertura;
- Processos de recuperação e mitigação de perdas.

A abordagem adoptada visa assegurar um equilíbrio adequado entre crescimento da carteira e controlo do risco, promovendo uma gestão prudente e sustentável do negócio.

Risco de Mercado

O risco de mercado corresponde à possibilidade de ocorrência de perdas financeiras resultantes de movimentos adversos nas variáveis de mercado, nomeadamente taxas de juro, taxas de câmbio e preços de activos.

A gestão deste risco tem como objectivo assegurar o controlo das exposições e a sua manutenção dentro dos limites definidos no apetite ao risco, contribuindo para a estabilidade dos resultados do Banco.

O Banco adopta mecanismos de monitorização contínua, com destaque para:

- Acompanhamento diário do risco cambial e das exposições associadas;
- Monitorização periódica do risco de taxa de juro;
- Definição de limites e indicadores de controlo aprovados pelos órgãos de gestão.

Esta abordagem permite uma resposta atempada a eventuais variações de mercado, minimizando impactos adversos nos resultados.

Risco Operacional

O risco operacional corresponde à possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de falhas ou inadequações de processos internos, pessoas, sistemas ou de eventos externos, incluindo fraude.

Este risco assume uma natureza transversal, estando presente em todas as actividades do Banco, pelo que a sua gestão é suportada por um modelo estruturado, baseado em:

- Segregação de funções;
- Definição clara de responsabilidades;
- Implementação de controlos internos;
- Registo e análise de eventos de risco.

O Banco dispõe de políticas e procedimentos aprovados pelos órgãos de gestão, adequados à complexidade da sua actividade, assegurando uma abordagem preventiva e correctiva, com vista à redução da probabilidade e impacto de eventos adversos.

Risco de Liquidez

O risco de liquidez corresponde à possibilidade de o Banco não conseguir cumprir as suas obrigações financeiras na data de vencimento, sem incorrer em perdas significativas.

A gestão deste risco constitui uma prioridade, sendo suportada por um conjunto de mecanismos que visam assegurar a manutenção de níveis adequados de liquidez, incluindo:

- Monitorização contínua das posições de liquidez;
- Gestão activa dos fluxos de caixa;
- Acompanhamento da estrutura de financiamento e da concentração de depósitos;
- Definição de limites e indicadores no âmbito do apetite ao risco.

A análise é realizada em diferentes horizontes temporais, incluindo o intra-diário, permitindo assegurar uma gestão prudente e antecipar eventuais necessidades de liquidez.

Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária

O risco de taxa de juro corresponde ao impacto potencial de variações nas taxas de juro sobre os resultados e o valor económico do Banco.

O Banco mantém uma exposição controlada a este risco, adoptando uma postura conservadora, suportada por mecanismos de monitorização e controlo que asseguram o cumprimento dos limites definidos.

A análise deste risco é realizada através da avaliação da sensibilidade da margem financeira e do valor económico do Banco a variações nas taxas de juro.

Risco Reputacional

O risco reputacional corresponde à possibilidade de ocorrência de impactos negativos resultantes de danos à imagem e credibilidade do Banco junto das partes interessadas.

Este risco tem vindo a assumir crescente relevância, podendo resultar em consequências significativas, nomeadamente perda de confiança, redução de actividade e aumento do escrutínio regulatório.

O Banco adopta uma abordagem prudente, com tolerância reduzida a este tipo de risco, assegurando:

- Monitorização contínua de eventos reputacionais;
- Comunicação transparente e atempada;
- Reforço dos mecanismos de controlo e governação.

Risco Ambiental, Social e de Governo (ESG)

O risco ESG corresponde à possibilidade de ocorrência de impactos negativos decorrentes de factores ambientais, sociais e de governação, incluindo alterações climáticas, práticas laborais e responsabilidade social.

O Banco reconhece a crescente relevância destes riscos, quer do ponto de vista regulatório, quer estratégico, tendo iniciado a sua integração progressiva no sistema de gestão de risco.

Neste contexto, são promovidas iniciativas que visam:

- Identificar e avaliar os riscos ESG;
- Integrar estes factores nos processos de decisão;
- Alinhar a actividade do Banco com princípios de sustentabilidade.

Risco de Capital

O risco de capital corresponde à possibilidade de o Banco não dispor de fundos próprios suficientes para absorver perdas inesperadas e suportar o crescimento da sua actividade.

A gestão deste risco é realizada no âmbito do processo ICAAP, que permite determinar as necessidades internas de capital, considerando os riscos materiais a que o Banco se encontra exposto.

O Banco assegura:

- Monitorização contínua dos rácios de capital;
- Avaliação da adequação do capital face ao perfil de risco;
- Planeamento de capital alinhado com a estratégia.

Risk Assessment

No âmbito das suas responsabilidades de identificação, avaliação e monitorização dos riscos, o Gabinete de Risco (GRI) realizou, ao longo do exercício de 2025, um conjunto de exercícios de *Risk Assessment* em diversas Unidades de Negócio do Banco, com o objectivo de reforçar o sistema de controlo interno e promover a melhoria contínua dos processos e serviços.

Estas avaliações consistem numa análise estruturada dos principais riscos operacionais associados às actividades das unidades avaliadas, incluindo a identificação de vulnerabilidades, a avaliação da eficácia dos controlos existentes e a verificação do cumprimento dos normativos e procedimentos internos em vigor.

O processo de *Risk Assessment* envolve:

- A recolha de informação junto das áreas analisadas;
- A análise dos processos críticos e fluxos operacionais;
- A identificação de potenciais eventos de risco;
- A avaliação da adequação e eficácia dos controlos implementados;
- A classificação das constatações em função do seu nível de criticidade.

Com base nesta análise, são definidas recomendações e propostas de medidas correctivas, com vista ao reforço dos mecanismos de controlo interno, mitigação dos riscos identificados e redução da exposição do Banco a eventos operacionais adversos.

As avaliações são realizadas de acordo com o plano anual de actividades do Gabinete de Risco, sendo priorizadas em função da relevância das unidades de negócio, da complexidade das suas operações e do nível de risco associado às suas actividades.

Figura 20 – Risk Assessment

Risk Assessment 2025								
#	Meses	Descrição U. N	Fev.25	Mar.25	Mai.25	Agt.25	Set.25	Out.25
01	Fevereiro	Direcção de Crédito (DCR)						
02	Março	Direcção de Património e Logística (DPL)						
03	Maio	Agência Aurora (0518)						
04	Agosto	Agência Bié (1101)						
05	Setembro	Direcção de Desenvolvimento de Pessoas (DDP)						
06	Outubro	Agência Huambo (1201)						

Principais Resultados

No âmbito dos exercícios realizados, foram identificadas algumas inconformidades operacionais, classificadas maioritariamente com níveis de criticidade Baixa e Média, evidenciando oportunidades de melhoria ao nível dos processos, controlos e cumprimento normativo.

De forma agregada:

- A maioria das constatações incidiu sobre aspectos operacionais e procedimentais;
- Foram identificadas oportunidades de reforço dos controlos internos;
- Apenas uma constatação foi classificada com criticidade elevada, tendo sido alvo de acompanhamento prioritário.

De forma geral, os resultados dos exercícios de *Risk Assessment* evidenciam um nível de controlo interno globalmente adequado, ainda que com necessidade de reforço em determinadas áreas específicas.

As recomendações emitidas encontram-se em acompanhamento pelo Gabinete de Risco, com reporte regular aos órgãos de gestão, assegurando a implementação das medidas correctivas e a melhoria contínua do ambiente de controlo interno do Banco.

8. Compliance

A Função de *Compliance* encontra-se estruturada e operacionalizada em conformidade com o Aviso n.º 01/22 de 28 de Janeiro, sobre o Código do Governo Societário das Instituições Financeiras Bancárias, a Lei n.º 05/20 de 27 de Janeiro, o Aviso n.º 02/2024 de 22 de Março, ambos sobre a Prevenção e Combate do Branqueamento de Capitais, do Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destrução em Massa (PBCFTPADM) e demais normativos aplicáveis emitidos pelo Banco Nacional de Angola.

A leitura regulamentar adoptada pelo Banco assenta numa interpretação material, proporcional e orientada ao risco, suportada nos seguintes princípios estruturantes:

- A Função de *Compliance* constitui uma função-chave do sistema de controlo interno, de carácter permanente, preventivo e independente;
- A sua actuação assenta numa abordagem baseada no risco, proporcional à natureza, dimensão e complexidade da actividade desenvolvida pelo Banco;
- A Função dispõe de recursos humanos, técnicos e tecnológicos adequados a sua dimensão e natureza;
- O reporte à Alta Administração é regular, claro, documentado e tempestivo;
- A Função contribui activamente para a promoção de uma cultura de ética, de integridade e conformidade a todos os níveis da organização.

Com base nestes princípios, o Banco YETU reestruturou o Gabinete de *Compliance* como um pilar central da governação corporativa, ultrapassou uma lógica meramente formal de cumprimento e adoptou um modelo orientado na eficácia, rastreabilidade dos processos e melhoria contínua.

Abordagem baseada em risco e diligência

A função de *compliance* adopta um modelo integralmente baseado no risco, aplicado a clientes, produtos, serviços e contrapartes, desde o processo de *onboarding* até à monitorização contínua.

Classificação da base de clientes

Com base na matriz de risco institucional:

- Aproximadamente 95% da base de clientes encontra-se classificada como de baixo risco, sujeita a diligência simplificada;
- Cerca de 4% enquadra-se na categoria de risco médio, sujeita a diligência *standard*;
- Aproximadamente 1% da base de clientes é classificada como de risco elevado, sendo sujeita a diligência reforçada (EDD) em 100% dos casos.

Esta distribuição mostra-se coerente com o perfil de risco do Banco e reflecte uma aplicação consistente e proporcional das exigências regulamentares.

Monitorização, controlo e indicadores de actividade

A actividade de monitorização AML apresenta uma abordagem equilibrada entre elementos de identificação do cliente e comportamento transaccional:

- 54,8% dos alertas AML estiveram associados a KYC;
- 45,2% corresponderam à monitorização transaccional (KYT).

A evolução trimestral dos alertas evidencia o reforço progressivo da profundidade analítica e da cobertura dos cenários de risco:

- 22,2% no 1.º trimestre;
- 30,1% no 2.º trimestre;
- 35,0% no 3.º trimestre; e
- 12,7% no 4.º trimestre.

A taxa global de falsos positivos situou-se em cerca de 96%, valor enquadrável no contexto de recalibração prudencial dos cenários de detecção. Encontram-se em curso medidas de optimização com vista à redução progressiva deste indicador, sem prejuízo da eficácia do sistema de prevenção.

No âmbito das Declarações de Transacções em Numerário (DTN), registou-se 100% de cumprimento, sendo que as operações consideradas suspeitas representaram menos de 2% do total analisado, evidenciando foco nos riscos materialmente relevantes.

Ferramentas de *compliance* e suporte tecnológico

O YETU opera com um ecossistema integrado de ferramentas tecnológicas, em linha com as expectativas regulamentares em matéria de suficiência e robustez dos sistemas, nomeadamente:

- Matriz de Risco de *Compliance*;
- Plataforma DCS AML, para monitorização KYC/ KYT, *scoring* automático, gestão de alertas e rastreabilidade;
- *Dow Jones Risk & Compliance*, para *screening* de PEPs, sanções, *adverse media*, beneficiários efectivos e estruturas complexas; e
- Automação do processo de gestão e disseminação normativa por meio de um *robot*.

Actualmente, mais de 75% dos processos de *compliance* encontram-se automatizados, tendo o Banco concluído com sucesso a calibração da sua Plataforma de AML, com vista ao reforço da eficiência operacional e à redução de falsos positivos.

Formação e cultura de *compliance*

Nos termos do Artigo 41.º do Aviso n.º 02/2024, as instituições financeiras devem assegurar formação contínua, adequada ao perfil de risco e diferenciada por função. O Banco YETU adoptou uma abordagem material e orientada à eficácia no cumprimento deste requisito.

Estrutura e cultura de *compliance*

O programa de formação em *compliance* apresenta:

- Cobertura superior a 70% do universo de colaboradores;

- 100% de cobertura do Conselho de Administração e das Funções de Controlo Interno;
- Formação estruturada em três eixos principais:
 1. Órgãos de Administração e Controlo – governação, risco e *compliance*;
 2. Áreas operacionais e rede comercial – BC/ FT, sanções, ética e KYC; e
 3. Equipa técnica do gabinete – formação especializada e certificações.

Indicadores de Qualidade

- Níveis médios de satisfação superiores a 80%;
- Modelo de formação híbrido (presencial e digital), com cobertura nacional; e
- Registos de formação devidamente conservados, assegurando evidência para efeitos de auditoria e supervisão.

Este modelo contribui directamente para o reforço da cultura de conformidade e para a responsabilização individual, em linha com o Código de Governo Societário.

Reporte, supervisão e avaliação de eficácia

Foi assegurado o cumprimento integral da periodicidade trimestral de reporte à Alta Administração e aos órgãos competentes. A generalidade dos reportes periódicos foi submetida dentro dos prazos regulamentares, mantendo-se em curso apenas obrigações de natureza anual, cujo prazo legal ocorre no fecho do exercício.

O YETU foi sendo objecto de avaliação contínua através de auditorias internas, interagindo regular com o regulador e acompanhando o plano anual de actividades, cujo grau de execução se situou em cerca de 80%, com trajectória positiva e plano de aceleração aprovado.

Conclusão sobre a governação da função de *compliance*

A Função de *Compliance* do Banco apresenta um modelo, estruturado e alinhado com o Código de Governo Societário, evidenciado por:

- Estrutura organizacional adequada e proporcional ao perfil de risco;
- Leitura correcta e material da regulamentação aplicável;
- Evidência estatística consistente e monitorizada;
- Forte suporte tecnológico;
- Cultura de conformidade sustentada por formação contínua e eficaz; e
- Capacitação contínua da equipa.

Este modelo posiciona a Função de *Compliance* como um instrumento activo de governação, reforçando a confiança do regulador, do mercado e dos demais *stakeholders* e contribuindo para a solidez, sustentabilidade e reputação institucional do Banco.

9. Análise Financeira

Activo

No final do exercício, os activos do Banco posicionaram-se em Kz 192 mil milhões e passaram a estar alocados em maior proporção na conta de crédito a clientes correspondendo ao peso de 33%, seguido da carteira de títulos e valores mobiliários, com representação de 32% do total, se compararmos com o exercício anterior.

Caixa e disponibilidades

De forma global, a conta caixa e disponibilidades registou um decréscimo de 33%, devido essencialmente às liquidações de operações sobre o estrangeiro a favor dos nossos Clientes.

Figura 21 – Caixa e disponibilidades em bancos centrais (milhares de Kz)

Caixa e disponibilidades	2025	2024	2023	2022
Caixa	7 874 155	6 860 233	6 012 769	8 218 702
Disponibilidades em bancos centrais	19 034 783	31 356 780	21 718 743	23 429 225
Disponibilidades em outras instituições de crédito	6 264 214	11 225 491	14 445 225	7 786 161
Total	33 173 153	49 442 504	42 176 736	39 434 088

Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito

Diferente do registado nos dois exercícios anteriores, o YETU encerrou 2025 com um saldo de Kz 6,0 mil milhões, o que reflecte o factor de redução de estresse de liquidez, que foi sendo um aspecto crítico ao nível do mercado bancário nacional.

Figura 22 – Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito (milhares de Kz)

Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	2025	2024	2023	2022
Total	6 003 123	0	0	8 004 510

Carteira de títulos e valores mobiliários

A carteira de títulos voltou a registar uma variação negativa, embora ligeiro na ordem dos 5%, se comparada à do ano anterior, devido essencialmente ao vencimento de algumas operações. O saldo da carteira manteve-se elevado fixando-se em Kz 61,5 mil milhões.

Figura 23 – Carteira de títulos e valores mobiliários (milhares de Kz)

Carteira de títulos e valores mobiliários	2025	2024	2023	2022
Total	61 541 310	64 883 673	73 467 274	55 490 549

Crédito a clientes

A carteira de crédito a clientes cresceu significativamente, cerca de 11%, firmando-se o sinal de contínua aposta do Banco em contribuir para o financiamento da economia nacional, com maior incidência sobre iniciativas do segmento empresarial privado.

Figura 24 – Crédito a clientes (milhares de Kz)

Crédito a clientes	2025	2024	2023	2022
Total	63 168 926	57 971 382	31 734 590	18 916 793

Outros activos tangíveis e intangíveis

O Banco procurou estabilizar o fluxo de investimentos, tendo fixado estes na ordem dos Kz 19,7 mil milhões. O objectivo foi em grande medida fazer-se uma reavaliação das prioridades e postergar alguns dos investimentos para o exercício seguinte.

Figura 25 – Outros activos tangíveis e intangíveis (milhares de Kz)

Outros activos fixos tangíveis e intangíveis	2025	2024	2023	2022
Activos fixos tangíveis	18 402 613	18 887 208	15 978 497	11 192 076
Activos fixos intangíveis	1 338 242	915 514	517 658	187 077
Total	19 740 855	19 802 722	16 496 155	11 379 153

Passivo

Recursos de clientes e outros empréstimos

O total dos depósitos dos clientes sofreu uma redução de 14%, muito por conta das execuções de operações sobre o estrangeiro que o Banco tinha no seu mapa de necessidades, ocorridas maioritariamente no último período do exercício. Em termos de distribuição dos tipos de depósitos, encerramos 2025 com 52% a prazo e 48% à ordem.

Figura 26 – Recursos de clientes e outros empréstimos (milhares de Kz)

Recursos de clientes e outros empréstimos	2025	2024	2023	2022
À ordem	54 733 499	60 829 550	59 620 912	51 189 116
A prazo	60 917 018	72 398 959	59 661 338	28 182 465
Total	115 650 518	133 228 509	119 282 250	79 380 581

Margem Financeira

Juros e rendimentos Similares

Em analogia com o crescimento do volume de concessões, os juros arrecadados pelos reembolsos observaram a evolução elevada de 44%, passando de Kz 9,6 mil milhões em 2024, para Kz 13,0 mil milhões.

Os juros de títulos e valores mobiliários ocupando a segunda posição, voltaram a apresentar a variação negativa de 11%.

As aplicações de liquidez reduziram consideravelmente em cerca de 59%, atingindo níveis similares de há dois anos.

Figura 27 – Margem Financeira (Proveitos) (milhares de Kz)

Margem Financeira (Proveitos)	2025	2024	2023	2022
Títulos da dívida pública nacional	8 681 740	9 180 300	9 272 433	5 687 922
Créditos a clientes	13 023 127	9 610 440	3 662 780	3 259 664
Aplicações de liquidez no MMI	267 070	412 647	213 359	798 121
Total	21 971 939	19 203 387	13 148 572	9 745 708

Juros e Encargos Similares

A permanência dos recursos dos clientes nos cofres do Banco por períodos fixos acarretou custos para a sua remuneração, que cresceram cerca de 50%, ao posicionarem-se em Kz 9,2 mil milhões, no fim do exercício.

A dinâmica do sector e consequente intervenção no mercado interbancário fez com que, mais uma vez, o Banco visse crescer os encargos com as tomadas, em cerca de 73%.

No caso do custo com locações, que continua a representar o residual, regista-se um ligeiro incremento de apenas 7% sobre o ano precedente.

Figura 28 – Margem Financeira (Custos) (milhares de Kz)

Margem Financeira (Custos)	2025	2024	2023	2022
Depósitos	(9 250 864)	(6 632 844)	(4 920 472)	(2 478 978)
Tomadas de liquidez no MMI	(1 947 185)	(1 111 828)	(419 549)	(79 531)
Locações	(519 030)	(229 330)	(138 694)	(129 108)
Outros	(630 946)	0	0	0
Total	(12 348 027)	(7 974 002)	(5 478 715)	(2 687 333)

Comissões Líquidas

Rendimentos de Serviços e Comissões

Ao compararmos com o exercício anterior, vemos que as comissões recebidas regrediram ligeiramente em cerca de 4%, fixando-se em Kz 7,1 mil milhões, permanecendo o maior peso ao nível da operacionalização das máquinas ATM, seguido do crédito a clientes.

Figura 29 – Proveitos das Comissões (milhares de Kz)

Proveitos das Comissões	2025	2024	2023	2022
Utilização máquinas ATM	3 640 431	3 559 073	2 317 616	1 693 926
Venda de divisas	1 588 664	1 177 240	862 558	2 267 582
Crédito a clientes	726 652	1 654 988	781 259	324 118
Outras comissões	1 178 722	1 075 226	833 780	669 172
Total	7 134 469	7 466 527	4 795 213	4 954 798

Encargos com Serviços e Comissões

Por sua vez, a presença cada vez mais crescente do Banco no processo de bancarização da sociedade angolana associada à facilitação no acesso dos meios de pagamento mais viáveis e à expansão dos canais dispensadores dos tradicionais serviços bancários, tanto a nível da banca nacional, como por recurso a instituições financeiras no exterior do país, tiveram como consequência a elevação em cerca de 82% nas comissões suportadas, relativamente ao exercício anterior.

Figura 30 – Custos das Comissões (milhares de Kz)

Custos das Comissões	2025	2024	2023	2022
Utilização máquinas ATM de outras instituições	(849 974)	(736 907)	(410 454)	(283 738)
Operações sobre bancos correspondentes	(569 548)	(357 726)	(299 035)	(795 899)
Outras comissões	(592 544)	(49 319)	(15 625)	(5 199)
Total	(2 012 066)	(1 143 952)	(725 113)	(1 084 837)

Margem Cambial

O crescimento em 21% do total dos resultados cambiais, deveu-se, novamente, em grande medida ao ganho pela quantidade da venda de divisas que, embora tivesse sido relativamente inferior a 2024, o factor preço fez a diferença na obtenção dos proveitos.

Quanto ao efeito da variação cambial, neste exercício não se registou um impacto significativo das flutuações da taxa de câmbio, pelo que a sua afectação sobre a demonstração de resultados foi menor, se compararmos com o exercício anterior.

Figura 31 – Margem Cambial (milhares de Kz)

Margem cambial	2025	2024	2023	2022
Venda de divisas	15 137 524	10 593 937	5 540 097	22 776 171
Reavaliação da posição cambial	516 184	1 416 669	4 793 038	(1 107 069)
Reavaliação OTX	(29 067)	12 751	51 762	(16 705)
Outras componentes	202 532	124 936	79 836	43 320
Total	14 794 805	12 148 293	10 464 727	21 695 717

Custos de Estrutura

Estes custos agravaram-se fruto essencialmente da necessidade de se dar maior resposta ao equilíbrio remuneratório dos nossos Colaboradores, tendo-se procedido em 2025 com um incremento. Tal como, ao nível dos fornecedores, houve um conjunto de serviços que entraram em funcionamento e que o Banco teve de recorrer a serviços de apoio continuado para o respectivo garante de resposta atempada junto dos Clientes. E a respeito das depreciações e amortizações, o agravamento dos custos esteve relacionado com os investimentos que se tornaram disponíveis para uso do Banco.

Figura 32 – Custos de Estrutura (milhares de Kz)

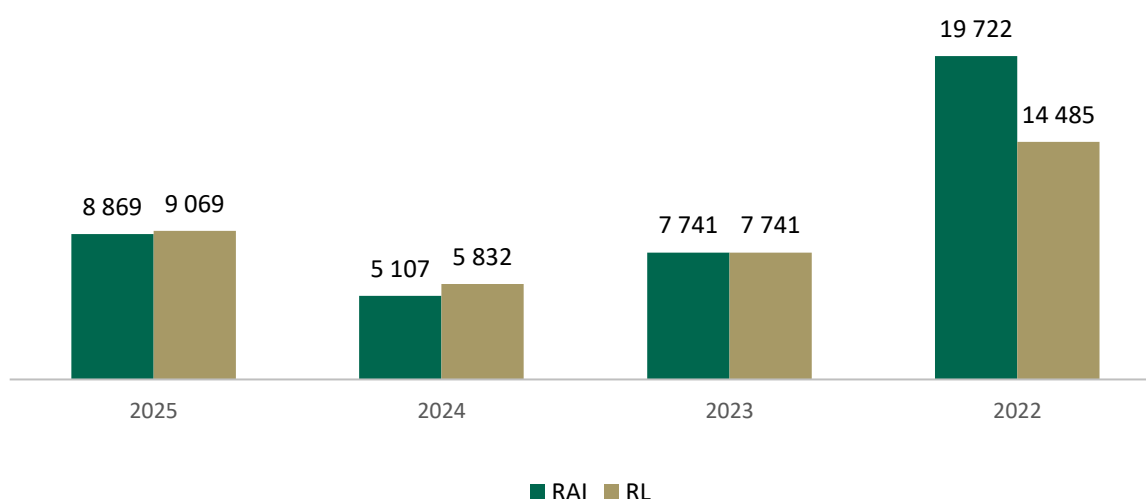
Custos de Estrutura	2025	2024	2023	2022
Custos com o pessoal	(8 180 647)	(7 824 173)	(8 338 974)	(7 169 170)
Fornecedores	(7 254 512)	(6 236 516)	(6 710 597)	(5 204 683)
Depreciações e amortizações	(3 849 776)	(2 714 899)	(1 781 234)	(1 643 014)
Total	(19 284 935)	(16 775 588)	(16 830 805)	(14 009 830)

Resultado Líquido

Embora o exercício de 2025 tenha sido recheado de desafios, o Banco YETU conseguiu fechar com um resultado líquido na ordem dos Kz 9,0 mil milhões, representando um aumento de 55%, se compararmos com o exercício anterior.

Este marco demonstra a solidez financeira, a confiança dos Clientes e o rumo certo ao crescimento sustentado do Banco YETU.

Figura 33 – Resultados Antes dos Impostos e Resultados Líquidos por Ano (milhões de Kz)



10. Declaração de Responsabilidade do Conselho de Administração

Declara-se que, nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do artigo 142.º do Código dos Valores Mobiliários, tanto quanto é do conhecimento dos abaixo-assinados, as demonstrações financeiras, referentes ao exercício findo a 31 de Dezembro de 2025, as quais compreendem:

- (i) Balanços;
- (ii) Demonstrações dos resultados;
- (iii) Demonstrações do rendimento integral;
- (iv) Demonstrações das alterações no capital próprio;
- (v) Demonstrações dos fluxos de caixa; e
- (vi) Anexos às demonstrações financeiras.

Traduzem uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira, do resultado e operações de alteração no capital próprio e do fluxo de caixa no exercício findo do Banco Yetu, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS).

Mais, se declara que o Relatório de Gestão referente a 31 de Dezembro de 2025 expõe fielmente a evolução dos negócios, o desempenho e a situação do Banco Yetu e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que os mesmos se defrontam.

Luanda, aos 12 de Maio de 2026

O Conselho de Administração

Teresa Pascoal

Presidente do Conselho de Administração

Paulo Fontes

Presidente da Comissão Executiva

11. Proposta de aplicação dos resultados

No exercício de 2025, o Banco Yetu, S.A obteve um resultado positivo depois de impostos de Kz 9 069 779 milhares.

A proposta de aplicação dos resultados é apresentada em documento próprio.

12. Demonstrações financeiras

Balanços em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

(Montantes expressos em milhares de Kwanzas)

	Notas	31-12-2025	31-12-2024
Activo			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4	26 908 939	38 217 013
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	5 254 214	11 225 491
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	6	6 003 123	-
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	7	52 263 606	52 912 650
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	8	361 744	238 071
Investimentos ao custo amortizado	9	8 915 961	11 825 871
Derivados de cobertura		-	-
Crédito a clientes	10	63 168 926	57 971 382
Activos não correntes detidos para venda		-	-
Outros activos tangíveis	11	18 826 022	18 887 208
Activos intangíveis	12	914 834	915 514
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos		-	-
Activos por impostos correntes	13	265 697	-
Activos por impostos diferidos	13	954 288	724 402
Operações cambiais activas		-	-
Outros activos	14	7 498 185	2 111 425
Total do Activo		192 345 539	195 029 027
Passivo			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	15	25 371 848	9 981 443
RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS	16	115 650 518	133 228 008
Responsabilidades representadas por títulos	17	-	-
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	18	-	-
Derivados de cobertura	19	-	-
Passivos financeiros associados a activos transferidos	20	-	-
Passivos não correntes detidos para venda	21	-	-
Provisões	17	151 997	370 447
Passivos por impostos correntes	13	229 016	-
Passivos por impostos diferidos	13	3 443 763	248 461
Passivos subordinados		-	-
Operações cambiais passivas		-	-
Outros passivos	18	8 808 245	8 838 200
Total do Passivo		153 655 387	152 667 060
Capital Próprio			
Capital social	19	26 000 000	22 000 000
Aumento Capital Social	20	-	-
Prémios de emissão		-	-
Ações próprias		-	-
Outros instrumentos de capital		-	-
Reservas de reavaliação	19	3 516 014	5 285 989
Outras reservas e resultados transitados	19	1 180 569	10 219 665
Dividendos antecipados	19	(1 076 210)	(976 017)
Resultado líquido do exercício		9 069 779	5 832 332
Total do Capital Próprio		38 690 152	42 361 968
Total do Passivo e do Capital Próprio		192 345 539	195 029 027

Contabilista

 André Hussi
 (Contabilista n.º 20200253)
 Pela Direcção de Contabilidade

O Conselho de Administração

 Teresa Pasual
 Presidente do Conselho de
 Administração


 Paulo Freitas
 Presidente da Comissão
 Executiva

Demonstrações dos resultados para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

(Montantes expressos em milhares de Kwanzas)

	Notas	31-12-2025	31-12-2024
Juros e rendimentos similares	21	21 971 939	19 203 414
Juros e encargos similares	21	(1 340 000)	(7 974 000)
Margem financeira		9 623 911	11 229 412
Rendimentos de Instrumentos de capital		-	-
Rendimentos de serviços e comissões	22	7 134 469	7 466 527
Encargos com serviços e comissões	22	(2 012 066)	(1 143 952)
Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados	23	2 125 292	(4 011 143)
Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de outro rendimento integral		-	-
Resultados de investimento ao custo amortizado		-	-
Resultados de alienação de outros activos	24	14 754 808	12 548 293
Outros resultados de exploração	25	20 250	17 580
Outros resultados de exploração	26	(1 490 003)	(1 163 106)
Produto da actividade bancária		30 196 659	24 543 611
Custos com o pessoal	27	(8 244 264)	(7 824 173)
Fornecimentos e serviços de terceiros	28	(7 254 512)	(6 236 516)
Depreciações e amortizações do exercício	11 e 12	(3 849 776)	(2 714 899)
Provisões líquidas de reversão	17	13 887	-
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	10	(2 036 711)	(2 580 170)
Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	9	44 363	(79 923)
Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações		-	-
Resultados antes de impostos		8 869 646	5 107 929
Impostos sobre os resultados correntes	13	(670 682)	-
Impostos sobre os resultados diferidos	13	870 815	724 402
Resultado líquido do exercício		9 069 779	5 832 332
Número médio de acções ordinárias emitidas		26 000 000	26 000 000
Resultado por acção básico (em Kwanzas)		349	224
Resultado por acção diluído (em Kwanzas)		349	224

Contabilista

 Anide Rossi
 (Contabilista n.º 20200253)
 Pela Direcção de Contabilidade

O Conselho de Administração

 Teresa Pascoal
 Presidente do Conselho de
 Administração


 Paulo Fontes
 Presidente da Comissão
 Executiva

Demonstrações do rendimento integral para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

(Montantes expressos em milhares de Kwanzas)

	Notas	31-12-2025	31-12-2024
Resultado líquido do exercício		9 669 779	6 832 332
Itens que não serão reclassificados subsequentemente para resultados			
Instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral			
Variação de justo valor	19	123 673	-
Impacto fiscal	19	(42 299)	-
Reservas de reavaliação de outros activos tangíveis			
Variação de justo valor		-	5 205 524
Impacto fiscal		-	-
Resultado não incluído na demonstração dos resultados		80 387	6 206 624
Rendimento integral do exercício		9 150 166	11 037 856

Contabilista

 Aníbal Hossi
 (Contabilista n.º 20200250)
 Pela Direcção de Contabilidade

O Conselho de Administração

 Teresa Pascoal
 Presidente do Conselho de Administração

O Conselho de Administração


 Paulo Fortes
 Presidente da Comissão Executiva

Demonstrações das alterações no capital próprio para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

(Montantes expressos em milhares de kwanzas)

	Capital social	Reservas de reavaliação	Outras reservas e resultados transitados		Dividendos antecipados	Resultado líquido do exercício	Total do Capital Próprio	
			Reserva legal	Resultados transitados				Sub-total
Saldos em 31 de Dezembro de 2023	20 000 000	80 465	3 639 087	2 839 142	6 478 229	(976 018)	7 741 436	33 324 112
Rendimento integral do exercício								
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	5 832 332	5 832 332
Outro rendimento integral	-	5 205 524	-	-	-	-	-	5 205 524
	-	5 205 524	-	-	-	-	5 832 332	11 037 856
Operações com detentores de capital								
Aplicação do resultado líquido de 2023	-	-	774 144	2 967 292	3 741 436	-	(5 741 436)	(2 000 000)
Aumento de capital	2 000 000	-	-	-	-	-	(2 000 000)	-
Dividendos distribuídos	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos antecipados	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros movimentos	-	-	-	-	-	-	-	-
	2 000 000	-	774 144	2 967 292	3 741 436	-	(7 741 436)	(2 000 000)
Saldos em 31 de Dezembro de 2024	22 000 000	5 285 989	4 413 231	5 806 434	10 219 665	(976 018)	5 832 332	42 361 968
Rendimento integral do exercício								
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	-
Outro rendimento integral	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações com detentores de capital								
Aplicação do resultado líquido de 2024	-	-	583 233	5 249 099	5 832 332	-	(5 832 332)	-
Aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos distribuídos	-	-	-	(3 499 399)	(3 499 399)	-	-	(3 499 399)
Dividendos antecipados	-	-	-	-	-	(100 192)	-	(100 192)
Outros movimentos	-	(1 850 362)	-	(7 372 029)	(7 372 029)	-	-	(9 222 391)
	-	(1 850 362)	583 233	(5 622 329)	(5 039 096)	(100 192)	(5 832 332)	(12 821 982)
Saldos em 31 de Dezembro de 2025	22 000 000	3 435 627	4 996 464	184 105	5 180 569	(1 076 210)	-	29 539 986

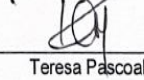
Contabilista


Anilde Hossi

(Contabilista n.º 20200253)

Pela Direcção de Contabilidade

Conselho de Administração


Teresa Pascoal

Presidente do Conselho de Administração


Paulo Fontes

Presidente da Comissão Executiva

Demonstrações dos fluxos de caixa para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

(Montantes expressos em milhares de Kwanzas)

	Notas	31-12-2025	31-12-2024
Fluxos de caixa de actividades operacionais			
Juros e proveitos recebidos		17 339 844	19 203 414
Juros e custos pagos		(12 995 392)	(7 974 002)
Serviços e comissões recebidas		65 788 066	947 857 593
Serviços e comissões pagas		(45 870 858)	(929 366 725)
Pagamentos a empregados e fornecedores		(16 138 585)	(15 223 795)
Fluxos de caixa antes das alterações nos activos e passivos operacionais		8 123 075	14 476 484
Disponibilidades no banco central		(6 193 068)	-
Activos financeiros ao justo valor através de resultados		3 015 634	10 889 706
Activos financeiros ao justo valor através de outros rendimentos integral		(215 965)	(79 825)
Investimentos ao custo amortizado		2 954 272	(6 390 265)
Crédito a clientes		(8 108 704)	(28 816 962)
Aplicações em instituições de crédito		(6 000 000)	-
Recursos de instituições de crédito		15 383 144	(4 301 113)
Recursos de clientes e outros empréstimos		(16 923 366)	13 946 259
Outros activos e passivos operacionais		(1 604 595)	12 077 387
Fluxo líquido proveniente dos activos operacionais		(17 692 649)	(2 694 814)
Fluxos de caixa líquidos das actividades operacionais, antes de impostos sobre os lucros		(9 569 574)	11 781 671
Impostos sobre os lucros pagos		(705 283)	-
Fluxos de caixa líquidos das actividades operacionais		(10 274 857)	11 781 671
Fluxos de caixa das actividades de investimento			
Aquisições de outros activos tangíveis, líquidas de alienações		(1 793 742)	(4 515 904)
Aquisições de activos intangíveis, líquidas de alienações		(1 893 495)	-
Fluxos de caixa líquidos das actividades de investimento		(3 687 237)	(4 515 904)
Fluxos de caixa das actividades de financiamento			
Dividendos antecipados		(100 192)	-
Dividendos de acções ordinárias pagos		(3 499 399)	-
Fluxos de caixa líquidos das actividades de financiamento		(3 599 591)	-
Variação líquida em caixa e seus equivalentes		(17 561 685)	7 265 767
Caixa e equivalentes no início do período		31 356 780	42 176 737
Variação líquida em caixa e seus equivalentes		(17 561 685)	7 265 767
Efeito cambial		343 275	-
Caixa e equivalentes no fim do período		14 138 370	49 442 504
Caixa e equivalentes engloba:			
Caixa	4	7 874 158	38 217 013
Disponibilidades em Bancos Centrais	4	19 034 783	-
(Das quais, Disponibilidades de natureza obrigatória)		(19 034 783)	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	6 264 214	11 225 491
Total		14 138 370	49 442 504

Contabilista

 André Fossi
 (Contabilista n.º 20290252)
 Pela Direcção de Contabilidade

O Conselho de Administração

 Teresa Pascoal
 Presidente do Conselho de
 Administração


 Paulo Fontes
 Presidente da Comissão
 Executiva

Nota 1 – Nota introdutória

O Banco YETU, S.A. (adiante igualmente designado por “Banco” ou “YETU”), com sede em Luanda na Rua Frederico Welwitsch, Torre Maculusso, foi constituído por Escritura Pública de 19 de Junho de 2015, na sequência da comunicação do Banco Nacional de Angola (adiante igualmente designado por “BNA”) de 10 de Julho de 2015, que autorizou e admitiu o registo definitivo do YETU, tendo este iniciado a sua actividade em 1 de Outubro de 2015.

O Banco tem como objectivo o exercício da actividade bancária nos termos permitidos por lei, que inclui a obtenção de recursos de terceiros sob a forma de depósitos ou outros, os quais aplica, juntamente com os seus recursos próprios, na concessão de empréstimos, depósitos no Banco Nacional de Angola (BNA), aplicações em instituições de crédito, na aquisição de títulos e em outros activos, para os quais se encontra devidamente autorizado. O Banco YETU presta ainda outros serviços bancários e realiza diversos tipos de operações em moeda estrangeira.

No que se refere à estrutura accionista, conforme detalhado na Nota 20, o Banco é detido exclusivamente por accionistas privados angolanos.

Nota 2 – Políticas contabilísticas materiais

2.1 Bases de apresentação

No âmbito do disposto no Aviso n.º 5/2019 de 30 de Agosto, do Banco Nacional de Angola, as demonstrações financeiras do Banco YETU são preparadas no pressuposto da continuidade das operações e de acordo com as *International Financial Reporting Standards* (IFRS) efectivas a 1 de Janeiro de 2025.

As IAS/IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC) e pelos respectivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras apresentadas reportam ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2025 e estão expressas em milhares de Kwanzas (Kz), arredondado ao milhar mais próximo.

Foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com excepção dos activos e passivos registados ao seu justo valor, nomeadamente instrumentos financeiros, activos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados, activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e imóveis de uso próprio.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Banco efectue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de rendimentos, gastos, activos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes, face à realidade poderão ter impactos sobre as actuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativos na preparação das demonstrações financeiras, encontram-se descritas na Nota 3.

As políticas contabilísticas e cálculos foram aplicadas de forma consistente com as utilizadas nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2024, excepto quando indicado.

As demonstrações financeiras do exercício de 31 de Dezembro de 2025 foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração realizada em 12 de Maio de 2026.

2.2 Comparabilidade da informação

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor e que o Banco aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, são as seguintes:

Alterações à IAS 21 - Os Efeitos de Alterações em Taxas de Câmbio: Falta de Convertibilidade

Em 15 de Agosto de 2023, o *International Accounting Standards Board* (IASB) emitiu Falta de Convertibilidade (Alterações à IAS 21 - Efeitos de Alterações nas Taxas de Câmbio) (as alterações).

As alterações esclarecem como uma entidade deve avaliar se uma moeda é convertível ou não e como deve determinar uma taxa de câmbio à vista em situações de falta de convertibilidade.

Uma moeda é convertível por outra moeda quando uma entidade é capaz de trocar essa moeda por outra moeda na data de mensuração e para uma finalidade específica. Quando uma moeda não é convertível, a entidade tem de estimar uma taxa de câmbio à vista.

De acordo com as alterações, as entidades terão de fornecer novas divulgações para ajudar os utilizadores a avaliarem o impacto da utilização de uma taxa de câmbio estimada nas demonstrações financeiras. Essas divulgações poderão incluir:

- A natureza e os impactos financeiros da moeda não ser convertível;
- A taxa de câmbio à vista utilizada;
- O processo de estimativa; e
- Os riscos para a empresa decorrentes de a moeda ser convertível.

As alterações aplicam-se aos períodos de relato anuais com início em ou após 1 de Janeiro de 2025. A aplicação antecipada é permitida.

O Banco não registou alterações significativas na adopção da presente alteração.

O Banco decidiu optar pela não aplicação antecipada das seguintes normas e/ou interpretações:

Melhoramentos anuais

Em 18 de Julho de 2024, o *International Accounting Standards Board* (IASB) emitiu alterações limitadas às IFRS e respectivas orientações, decorrentes da manutenção regular efectuada às Normas.

As alterações incluem clarificações, simplificações, correcções e modificações efectuadas com o objectivo de melhorar a consistência de várias IFRS.

O IASB alterou a:

- IFRS 1 Adopção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro, para clarificar alguns aspectos relacionados com a aplicação da contabilidade de cobertura por uma entidade que está a preparar pela primeira vez demonstrações financeiras de acordo com as IFRS;
- IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações e o respectivo Guia de implementação, de forma a clarificar:
 - O guia de aplicação, no que se refere ao Ganho e perda no desreconhecimento; e
 - O guia de implementação, nomeadamente a sua Introdução, parágrafo do Justo valor (divulgações referentes à diferença entre justo valor e preço de transacção) e à divulgação do Risco de crédito.
- IFRS 9 Instrumentos Financeiros para:
 - Exigir que as empresas mensurem inicialmente uma conta a receber sem uma componente de financiamento significativa pela quantia determinada pela aplicação da IFRS 15, e
 - Esclarecer que, quando um passivo de locação é desreconhecido, o desreconhecimento é contabilizado ao abrigo da IFRS 9. No entanto, quando um passivo de locação é modificado, a modificação é contabilizada ao abrigo da IFRS 16 Locações. A alteração estabelece que, quando os passivos de locação são desreconhecidos ao abrigo da IFRS 9, a diferença entre a quantia escriturada e a retribuição paga seja reconhecida nos resultados.
- IFRS 10 Demonstrações Financeiras Consolidada, clarificação na determinação de “agente de facto”; e
- IAS 7 Demonstrações dos Fluxos de Caixa, alteração de pormenor no parágrafo relacionado com Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos.

As alterações aplicam-se a períodos de reporte anuais iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2026. A aplicação antecipada é permitida.

O Banco encontra-se a avaliar os impactos que as alterações terão nas demonstrações financeiras.

Alterações à IFRS 9 e à IFRS 7 - Contratos referentes a electricidade dependente da natureza

Em 18 de Dezembro de 2024, o *International Accounting Standards Board* (IASB) emitiu alterações para ajudar as empresas a melhor relatar os efeitos financeiros dos contratos de electricidade cuja produção se encontra dependente da natureza, que são frequentemente estruturados como acordos de compra de energia (PPA, na sigla inglesa).

Os contratos de electricidade dependentes da natureza ajudam as empresas a assegurar o seu abastecimento de electricidade a partir de fontes como a energia eólica e solar. A quantidade de electricidade gerada ao abrigo destes contratos pode variar em função de factores não controláveis, como as condições meteorológicas. Os actuais requisitos contabilísticos podem não reflectir adequadamente a forma como estes contratos afectam o desempenho de uma empresa.

Para permitir que as empresas reflectam melhor estes contratos nas suas demonstrações financeiras, o IASB fez alterações específicas à IFRS 9 Instrumentos Financeiros e à IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações. As alterações incluem:

- Clarificação da aplicação dos requisitos de “uso próprio” (*own-use*);
- Permissão à contabilidade de cobertura se estes contratos forem utilizados como instrumentos de cobertura; e
- Acrescentar novos requisitos de divulgação para permitir aos investidores compreender o efeito destes contratos no desempenho financeiro e nos fluxos de caixa de uma empresa.

Esta alteração é efectiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2026. A adopção antecipada é permitida.

O Banco encontra-se a avaliar os impactos que as alterações terão nas demonstrações financeiras.

Alterações à Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros

Em 30 de Maio de 2024, o *International Accounting Standards Board* (IASB ou Conselho) emitiu alterações aos requisitos de classificação e mensuração da IFRS 9 - Instrumentos Financeiros. As alterações visam resolver a diversidade na aplicação da norma, tornando os requisitos mais compreensíveis e consistentes.

Estas alterações têm como objectivos:

- Clarificar a classificação de activos financeiros com características ambientais, sociais e de governo corporativo (ESG) e similares, uma vez que estas características em empréstimos podem afectar se os empréstimos são mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor. Para resolver qualquer potencial diversidade na aplicação prática, as alterações esclarecem como os fluxos de caixa contratuais dos empréstimos devem ser avaliados.
- Clarificar a data em que um activo financeiro ou passivo financeiro é desreconhecido quando a sua liquidação é efectuada por meio de sistemas de pagamento electrónicos. Existe uma opção de política contabilística que permite o desreconhecimento de um passivo financeiro antes de entregar o dinheiro na data de liquidação, no caso de certos critérios serem cumpridos.
- Melhorar a descrição do termo "sem recurso", de acordo com as alterações, um activo financeiro possui características de sem recurso se o direito final de receber fluxos de caixa de uma entidade for contratualmente limitado aos fluxos de caixa gerados por activos específicos. A presença de características sem recurso não exclui necessariamente o activo financeiro de cumprir com o SPPI, mas as suas características precisam ser cuidadosamente analisadas.
- Clarificar que um instrumento contratualmente vinculado (*linked instrument*) deve apresentar uma estrutura de pagamento em cascata que cria uma concentração de risco de crédito ao alocar as perdas de forma desproporcional as entre diferentes tranches. A pool subjacente pode incluir instrumentos financeiros que não estão no âmbito da classificação e mensuração da IFRS 9 (por exemplo, contratos de locação financeira), mas deve ter fluxos de caixa equivalentes ao critério SPPI.

O IASB também introduziu requisitos adicionais de divulgação referentes a investimentos em acções designados a justo valor através de outro rendimento integral e instrumentos financeiros com características contingentes, por exemplo características ligadas a metas ESG.

Esta alteração é efectiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2026. A adopção antecipada é permitida.

O Banco encontra-se a avaliar os impactos que as alterações terão nas demonstrações financeiras.

IFRS 18 Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras

Em 9 de Abril de 2024, o *International Accounting Standards Board* (IASB ou Conselho) emitiu a nova Norma, IFRS 18 Apresentação e Divulgação das Demonstrações Financeiras.

As principais mudanças introduzidas por esta Norma são:

- Promoção uma demonstração de resultado mais estruturada. Em particular, introduz um novo subtotal "lucro operacional" (bem como a respectiva definição) e o requisito que todas as receitas e despesas sejam classificadas em três novas categorias distintas com base nas principais actividades comerciais de uma empresa: Operacional, Investimento e Financiamento.
- Exigência para que as empresas analisem suas despesas operacionais directamente na face da demonstração de resultados – seja por natureza, por função ou de forma mista.
- Exigência para que algumas das medidas 'não-GAAP' que o Banco utiliza sejam relatadas nas demonstrações financeiras. A Norma define MPMs (Medidas de Desempenho não-GAAP) como um subtotal de receitas e despesas que:
 - São utilizadas em comunicações públicas fora das demonstrações financeiras; e
 - Comunicam a visão da administração sobre o desempenho financeiro.
- Para cada MPM apresentada, as empresas precisarão explicar numa única nota nas demonstrações financeiras a razão pela qual a medida fornece informações úteis, como é calculada, e reconciliá-la com um valor determinado de acordo com as IFRS.
- Introdução de orientações aperfeiçoadas sobre como as empresas agrupam informações nas demonstrações financeiras. Inclui orientações sobre se as informações materiais estão incluídas nas demonstrações financeiras primárias ou estão mais detalhadas nas notas.

A Norma aplica-se a períodos de reporte anuais iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2027 e aplica-se retrospectivamente. A aplicação antecipada é permitida.

O Banco encontra-se a avaliar os impactos que a Norma terá nas demonstrações financeiras.

Alterações para conversão de informação financeira de uma moeda não-hiperinflacionária para uma moeda hiperinflacionária

Em 13 de Novembro de 2025, o *International Accounting Standards Board* (IASB) emitiu alterações à IAS 21 - Os Efeitos de Alterações em Taxas de Câmbio, que clarifica como as empresas devem converter as demonstrações financeiras de uma moeda não-hiperinflacionária para uma moeda hiperinflacionária.

A alteração aplica-se a períodos de reporte anuais iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2027 e aplica-se retrospectivamente. A aplicação antecipada é permitida.

O Banco encontra-se a avaliar os impactos que a alteração terá nas demonstrações financeiras.

2.3 Transacções em moeda estrangeira

Os activos e passivos denominados em moeda estrangeira são registados no sistema *multi-currency*, ou seja, nas respectivas moedas de origem.

As transacções em moeda estrangeira são convertidas para Kwanzas à taxa de câmbio vigente na data da transacção.

Os activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para Kwanzas à taxa de câmbio de referência divulgada pela *Bloomberg* à data do balanço.

Os custos e proveitos de diferenças cambiais, realizadas ou potenciais, resultantes desta conversão são reconhecidos na rubrica de resultados cambiais (Nota 24).

Os activos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira e registados ao custo histórico, são convertidos para Kwanzas à taxa de câmbio de referência na data da transacção. Os activos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para Kwanzas à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado. O impacto da actualização cambial destes activos e passivos é reconhecido em resultados, com excepção dos activos e passivos designados ao justo valor através do outro rendimento integral, cuja diferença é registada no outro rendimento integral.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, os câmbios indicativos do Kwanza (Kz) face às divisas relevantes para actividade do Banco, eram os seguintes:

Divisas	Cotação em 31 de	
	Ano 2025	Ano 2024
1 USD	925,971	923,000
1 EUR	1.088,964	960,567

2.4 Reconhecimento e mensuração de instrumentos financeiros

Os activos e passivos financeiros, com excepção dos empréstimo e adiantamentos a clientes e saldos devidos a clientes, são reconhecidos inicialmente na data da negociação, ou seja, na data em que o Banco se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Isso inclui negociações regulares, ou seja, compras ou alienações de activos financeiros que exigem a entrega de activos dentro do prazo geralmente estabelecido por regulamento ou convecção no mercado. Os empréstimos e adiantamentos a clientes são reconhecidos quando os fundos são transferidos para o cliente. O Banco reconhece os saldos devidos quando os recursos são transferidos para a entidade.

Classificação inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros no reconhecimento inicial depende dos seus termos contratuais e do modelo de negócios para gestão dos instrumentos. Os instrumentos financeiros são mensurados inicialmente pelo seu justo valor acrescido de eventuais custos de transacção, excepto no caso de activos financeiros e passivos financeiros registados pelo justo valor através de resultados na qual os custos de transacção são registados directamente em resultados.

Quando o justo valor dos instrumentos financeiros inicialmente registados difere do preço da transacção, o Banco contabiliza esse instrumento (resultados de Dia 1), nessa data, da seguinte forma:

- a) Se o justo valor for tornado evidente por um preço cotado num mercado activo para um activo ou passivo idêntico (isto é, um dado de nível 1) ou calculado com base numa técnica de avaliação que utiliza apenas dados de mercado observáveis (isto é, dados de nível 2). Uma entidade deve reconhecer a diferença entre o justo valor no reconhecimento inicial e o preço de transacção como um ganho ou perda na demonstração de resultados.
- b) Em todos os outros casos, ajustada para diferir a diferença entre o justo valor no reconhecimento inicial e o preço de transacção. Após o reconhecimento inicial, a entidade apenas deve reconhecer essa diferença diferida como um ganho ou perda na medida em que decorra de uma alteração num factor (incluindo o tempo) que os participantes do mercado considerariam ao apreçar o activo ou passivo.

Quando a cotação corresponde ao *dirty price*, isto é, inclui juros corridos, o montante relativo a estes não deve ser considerado como parte do justo valor do instrumento. Assim, esse juro não integra o justo valor de aquisição. O juro corrido deve ser reconhecido separadamente, revertendo no respectivo vencimento.

Justo valor dos activos e passivos financeiros

O justo valor é o preço que seria recebido ao vender um activo ou pago para transferir um passivo numa transacção corrente entre participantes de mercado à data da valorização e nas condições vigentes no mercado principal ou, na sua ausência, o mercado mais vantajoso a que a sociedade tem acesso para efectuar a transacção àquela data. O justo valor de um passivo também reflecte o risco de crédito da própria sociedade.

Quando disponível, o justo valor de um investimento é mensurado utilizando a sua cotação de mercado num mercado activo para aquele instrumento. Um mercado é considerado activo se houver frequência e volume de transacções suficientes de forma que exista uma cotação de preços numa base constante.

O justo valor é determinado de acordo com a possibilidade de observar no mercado o seu justo valor, nomeadamente:

Valores de cotação de mercado (nível 1)

Nesta categoria são incluídos os Instrumentos Financeiros com cotações disponíveis em mercados activos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. O justo valor dos activos financeiros cotados é determinado com base na cotação de fecho (*bidprice*), no preço da última transacção efectuada ou no valor da última cotação (*bid*) conhecida.

A prioridade nos preços utilizados é dada aos observados nos mercados activos, nos casos em que exista mais do que um mercado activo a opção recai sobre o mercado principal onde estes instrumentos financeiros são transaccionados.

Métodos de valorização com parâmetros/preços observáveis no mercado (nível 2)

Nesta categoria incluem-se os instrumentos financeiros valorizados através de modelos internos, nomeadamente modelos de fluxos de caixa descontados, os quais exigem a utilização de estimativas e a aplicação de julgamentos que variam consoante a complexidade dos produtos em análise. Não obstante, o Banco recorre, como inputs nos seus modelos, a variáveis disponibilizadas pelo mercado, conforme referido anteriormente.

Incluem-se igualmente instrumentos cuja valorização é obtida com base em cotações divulgadas por entidades independentes, ainda que estes sejam transaccionados em mercados com menor liquidez.

As técnicas de valorização assentam em dados observáveis, directa ou indirectamente, e em pressupostos que reflectem aqueles que seriam utilizados por uma parte não relacionada na determinação do justo valor do mesmo instrumento financeiro, incluindo, entre outros:

- a) Preços de instrumentos semelhantes;
- b) Taxas de juro;
- c) Spreads de crédito;
- d) Curvas de rendimento;
- e) Cotações fornecidas por entidades independentes em mercados com menor liquidez.

Métodos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (nível 3)

Neste nível incluem-se as valorizações determinadas com recurso a modelos internos de valorização ou a cotações fornecidas por entidades terceiras, sempre que pelo menos um dos parâmetros utilizados não seja observável no mercado. As bases e pressupostos de cálculo do justo valor encontram-se em conformidade com os princípios da IFRS 13.

Para os activos classificados no nível 3 da hierarquia do justo valor, cuja cotação é fornecida por uma terceira entidade com recurso a parâmetros não observáveis no mercado, o Banco procede, sempre que aplicável, a uma análise detalhada da performance histórica e da liquidez desses activos. Na sequência desta análise, bem como de avaliações internas ou externas adicionais, podem ser efectuados ajustamentos às cotações fornecidas, com vista à determinação do justo valor dos activos.

O justo valor é, assim, apurado com base em técnicas de valorização que incorporam inputs não observáveis, assentando em pressupostos que os participantes de mercado utilizariam na determinação do preço. Estes modelos incluem igualmente ajustamentos por risco e estão sujeitos a validação interna.

Mercado activo

Existe um mercado activo quando o mesmo apresentar transacções com uma frequência e magnitude tais que proporcionem informação regular sobre os preços dos correspondentes activos, devendo, para o efeito, verificar-se as seguintes condições mínimas:

- Alterações regulares nas cotações;
- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade;

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- O seu valor é determinado num mercado activo;
- Existe um mercado OTC (*Over The Counter*) e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado activo, com a excepção da condição de volumes de negociação;
- O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

Classificação dos activos financeiros

- O Banco classifica todos os seus activos financeiros com base no modelo de negócios desses activos e nos termos contratuais dos activos, sendo mensurados em:
 - Activos financeiros ao custo amortizado;
 - Activos financeiros ao justo valor por resultados;
 - Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

Os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado.

A classificação é efectuada tendo em consideração os seguintes aspectos:

- No modelo de negócio adoptado pelo Banco para a gestão do instrumento financeiros;
- Nas características dos fluxos de caixa contratuais (teste *SPPI – Solely Payments of Principal and Interest*)

A classificação e mensuração dos activos financeiros depende de dois testes que são efectuados no momento do seu reconhecimento inicial:

(i) Teste aos fluxos de caixa contratuais do activo (também conhecido como o teste do SPPI – *Solely Payments of Principal and Interest*); e

(ii) Teste do modelo de negócio (também conhecido como o teste do BM – *Business Model*).

O teste do SPPI tem por finalidade aferir se os fluxos de caixa contratuais consistem apenas em reembolsos de capital e pagamento de juros.

Para este efeito, os juros compreendem apenas:

- Uma componente que reflecte o valor temporal do dinheiro;
- Uma componente que reflecte o risco de crédito do devedor;
- Uma componente que visa cobrir custos administrativos e operacionais;
- Uma margem de lucro razoável.

O teste do SPPI é efectuado exclusivamente na data de reconhecimento inicial, tendo por base os termos contratuais originais do instrumento.

Avaliação de Cláusulas Contratuais

Na análise do cumprimento do conceito SPPI, o Banco considera, nomeadamente:

- Cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- Termos que limitem o direito do Banco de reclamar fluxos de caixa específicos (e.g. financiamentos *non-recourse*);
- Eventos contingentes susceptíveis de alterar a periodicidade ou o montante dos fluxos de caixa;
- Características de alavancagem e;
- Disposições que possam alterar a compensação pelo valor temporal do dinheiro (e.g. reinicializações periódicas da taxa de juro).

Quando os termos contratuais introduzem exposição a risco ou variabilidade dos fluxos de caixa que são inconsistentes com um simples contrato de crédito básico, o instrumento financeiro não cumpre com o referido conceito do SPPI.

Se um activo financeiro contém uma cláusula contratual que pode modificar o calendário ou o valor dos fluxos de caixa contratuais (tais como cláusulas de amortização antecipada ou extensão da duração), o Banco determina se os fluxos de caixa que serão gerados durante o período de vida do instrumento, devido ao exercício da referida cláusula contratual, são apenas pagamentos de capital e juros nos termos atrás referidos.

No caso de um activo financeiro contemplar um ajustamento periódico da taxa de juro, mas a frequência desse ajustamento não coincidir com o prazo da taxa de juro de referência, o Banco avalia, no momento do reconhecimento inicial, essa incoerência na componente dos juros para determinar se os fluxos de caixa contratuais representam apenas pagamentos de capital e juros. As condições contratuais que, no momento do reconhecimento inicial, tenham um efeito mínimo sobre os fluxos de caixa ou dependam da ocorrência de eventos excepcionais ou altamente improváveis (como a liquidação por parte do emitente) não impedem que os correspondentes activos cumpram com o conceito do SPPI.

Os activos financeiros com derivados embutidos (instrumentos híbridos) são considerados na sua totalidade, aquando do teste do SPPI. Estes activos nunca cumprem com o conceito do SPPI, desde que as condições contratuais do derivado embutido sejam genuínas.

O teste do ***Bussiness Model*** tem por finalidade aferir sobre qual o modelo de negócio a adoptar para gerir o activo financeiro, podendo este modelo consistir em:

- (i) Modelo de negócio cujos objectivos são atingidos através da obtenção dos fluxos de caixa contratuais do activo (*Held to collect*);
- (ii) Modelo de negócio cujos objectivos são alcançados tanto através da obtenção dos fluxos contratuais do activo como através da sua venda (*Held to collect and sell*); e
- (iii) Outros modelos de negócios.

O Banco tem definido para a prossecução da sua actividade dois modelos de negócio, *Held to collect* e negociação.

O Banco faz uma avaliação do objectivo de um modelo de negócio no qual um activo é detido, ao nível da carteira, uma vez que esta abordagem reflecte melhor a forma como o negócio é gerido e como a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada na análise do negócio inclui:

- As políticas e os objectivos estabelecidos para a carteira e a operacionalidade prática dessas políticas. Em particular, a forma como a estratégia da gestão se foca no recebimento de juros contratualizados, mantendo um determinado perfil de taxa de juro, adequando a duração dos activos financeiros à duração dos passivos que financiam estes activos ou na realização de fluxos de caixa através da alienação dos activos;
- A forma como o desempenho da carteira é avaliada e reportada aos órgãos de gestão chave do Banco;
- Os riscos que afectam o desempenho do modelo de negócio (e dos activos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- A remuneração dos gestores de negócio (e.g. em que medida a compensação depende do justo valor dos activos sob gestão ou dos fluxos de caixa contractuais recebidos); e
- A frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o Banco estabelece objectivos para a gestão dos activos financeiros e de como os fluxos de caixa são gerados. Vendas pouco frequentes, pouco significativas, ou próximas do vencimento dos activos e as motivadas por aumento do risco de crédito dos activos financeiros, ou que tenham por finalidade a gestão do risco de concentração, entre outras, podem ser compatíveis com o modelo de negócio de *hold and collect*.

Um activo financeiro é subsequentemente mensurado pelo custo amortizado quando os seus fluxos de caixa contratuais consistem apenas em pagamentos de capital e juros e o seu modelo de negócio consiste na sua detenção até à maturidade para recebimento dos correspondentes fluxos de caixa contratuais (e não é aplicada a *fair value option*). A *fair value option* consiste na possibilidade de mensuração de um activo ou passivo financeiro a justo valor através de resultados quando tal abordagem reduz ou elimina, comprovadamente, uma inconsistência de reconhecimento e mensuração.

Um activo financeiro correspondente a um investimento em instrumentos de dívida é subsequentemente mensurado a justo valor através de outro rendimento integral quando os seus fluxos de caixa contratuais consistem apenas em pagamentos de capital e juros e o modelo de negócio do mesmo é o modelo misto (e não é aplicada a *fair value option*). De acordo com esta base de mensuração, todas as variações subsequentes no justo valor do activo são registadas em outro rendimento integral.

Um activo financeiro correspondente a um investimento em instrumentos de capital próprio de outras entidades é subsequentemente mensurado ao justo valor através de outro rendimento integral quando tais instrumentos não são detidos para negociação e, no reconhecimento inicial, o Banco designa, de forma irrevogável, este activo para ser mensurado ao justo valor através de outro rendimento integral. Esta designação é determinada casuisticamente. De acordo com esta base de mensuração, todas as variações subsequentes no justo valor do activo são registadas em outro rendimento integral. Apenas os dividendos atribuídos são reconhecidos em resultados, na data em que são atribuídos, como um rendimento do exercício (na rubrica "Outros resultados de exploração"). O saldo acumulado em reservas não é reclassificado para resultados com o desreconhecimento do activo.

Nos restantes casos, os activos financeiros são subsequentemente mensurados a justo valor através de resultados. As variações no justo valor são reconhecidas em resultados na rubrica "Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados". Adicionalmente, são mensurados ao justo valor através de resultados, os activos financeiros que, no seu reconhecimento inicial, o Banco designa irrevogavelmente ao justo valor através de resultados ao abrigo da *fair value option*.

A reclassificação entre categorias de activos financeiros apenas é possível se ocorrer uma alteração do modelo de negócio associado aos activos. Quando aplicável, a reclassificação de activos financeiros é efectuada de forma prospectiva. É expectável que alterações do modelo de negócio de activos sejam pouco frequentes.

2.5 Classificação dos passivos financeiros

Um instrumento financeiro é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual de uma liquidação a ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou outro activo financeiro, independente da sua forma legal.

Os passivos financeiros não derivados incluem empréstimos, responsabilidades representadas por títulos e outros passivos subordinados.

A mensuração subsequente dos passivos financeiros é, regra geral, efectuada pelo custo amortizado (gastos com juros reconhecidos na margem financeira). No entanto existem excepções a esta base de mensuração, nomeadamente:

- Passivos financeiros que são detidos para negociação (é, por exemplo, o caso de derivados) ou quando é aplicada a *fair value option* – a mensuração subsequente consiste no justo valor por resultados. As variações no justo valor são reconhecidas em resultados na rubrica "Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados".
- Garantias financeiras – a mensuração subsequente consiste no maior de entre as correspondentes perdas de crédito esperadas e a quantia da comissão inicial recebida deduzida dos montantes já reconhecidos como rédito de acordo com o disposto na IFRS 15.

Não é permitida a reclassificação de passivos financeiros entre categorias de mensuração.

2.6 Compensação de instrumentos financeiros

O Banco procede à compensação de activos e passivos financeiros, apresentando um valor líquido no balanço quando, e apenas quando, existe direito irrevogável de os compensar numa base líquida e tem a intenção de os regularizar numa base líquida ou de receber o valor do activo, e liquidar o passivo respectivo simultaneamente.

Ganhos e perdas apenas são compensados quando tal é permitido pelas IFRS ou para ganhos e perdas decorrentes de um grupo de transacções de natureza similar.

2.7 Activos modificados

O Banco analisa as operações de forma casuística, de modo a determinar se estas resultam no desreconhecimento do activo financeiro.

Nestas situações, o Banco realiza uma avaliação para determinar se as modificações resultam no desreconhecimento desse activo financeiro. Para os activos financeiros, essa avaliação é baseada em factores qualitativos. Ao avaliar se deve ou não desreconhecer um empréstimo a um cliente, o Banco considera, entre outros, os seguintes aspectos

- Mudança na moeda do empréstimo;
- Introdução de uma característica de capital;
- Períodos de carência adicionais ou novos prazos de pagamento;
- Aplicação de Haircuts;
- Alteração da taxa de juro aplicada; e
- A modificação é tal que o instrumento não passa no teste do SPPI.

Existirá desreconhecimento quando, em substância, a modificação resulta num activo financeiro distinto. O Banco adopta, adicionalmente, a “regra dos 10%”. Ou seja, em substância, a modificação dá origem a um activo financeiro distinto quando a diferença entre o valor presente dos novos fluxos de caixa contratuais do activo (tendo por base a taxa de juro efectiva original) e a sua quantia escriturada exceder, em termos absolutos, 10% da quantia escriturada na altura.

Se a modificação não resultar em fluxos de caixa substancialmente diferentes, conforme definido acima, ela não resultará em desreconhecimento. Com base na alteração nos fluxos de caixa descontados à taxa de juro efectiva original, o Banco regista um ganho ou perda de modificação, na medida em que uma perda por redução ao valor recuperável ainda não tenha sido registada.

Quando a modificação dos termos de um passivo financeiro existente não é classificada como substancial e, conseqüentemente, não resulta em desreconhecimento, o custo amortizado do passivo financeiro é recalculado pelo cálculo do valor presente dos fluxos de caixa contratuais futuros estimados que são descontados com base na taxa de juro efectiva original do passivo financeiro. Qualquer diferença resultante é reconhecida imediatamente no resultado.

Quando um passivo financeiro é substituído por outro da mesma contraparte com termos substancialmente distintos, ou quando os termos de um passivo existente são substancialmente modificados, o passivo original é desreconhecido e um novo passivo é reconhecido.

A diferença entre a quantia escriturada do passivo original e a quantia reconhecida do novo passivo é reconhecida imediatamente em resultados.

O Banco assume que os termos são substancialmente diferentes se o valor actual dos fluxos de caixa de acordo com os novos termos, incluindo quaisquer comissões pagas líquidas de quaisquer comissões recebidas, e descontados usando a taxa de juro efectiva original é pelo menos 10% diferente do valor actual descontado dos fluxos de caixa remanescentes do passivo financeiro original.

2.8 Desreconhecimento

Um activo financeiro (ou parte) é desreconhecido quando:

- Expiram os direitos a receber os seus fluxos de caixa ou;
- O activo financeiro é transferido e a transferência qualifica para desreconhecimento.

Considera-se que existe uma transferência de activo financeiro quando o Banco:

- Transfere os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa do activo; ou
- Retém os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa, mas assume uma obrigação contratual de entregar esses fluxos de caixa a um terceiro, sem demora material (*pass-through arrangement*).

Avaliação da transferência

Uma transferência qualifica para desreconhecimento quando:

- a) O Banco transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à posse do activo; ou
- b) O Banco não transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios, mas transferiu o controlo sobre o activo.

Caso o Banco retenha substancialmente todos os riscos e benefícios associados ao activo financeiro, o mesmo permanece reconhecido no balanço. Os títulos vendidos com acordo de recompra por:

- Um preço fixo; ou
- Um preço que corresponda ao preço de venda acrescido de juro inerente ao prazo da operação não são desreconhecidos do balanço, uma vez que o Banco mantém substancialmente todos os riscos e benefícios associados aos mesmos.

O montante recebido é reconhecido como passivo financeiro na rubrica:

- “Valores a pagar a instituições de crédito” ou
- “Depósitos de clientes”, conforme aplicável.

A diferença entre o preço de venda e o preço de recompra é reconhecida como juro ao longo da vida da operação, através do método da taxa de juro efectiva.

Desreconhecimento de passivos financeiros

Um passivo financeiro é desreconhecido quando a obrigação contratual:

- É liquidada;
- É cancelada; ou
- Expira.

Quando um passivo financeiro é substituído por outro da mesma contraparte com termos substancialmente distintos, ou quando os termos de um passivo existente são substancialmente modificados, o passivo original é desreconhecido e um novo passivo é reconhecido.

A diferença entre a quantia escriturada do passivo original e a quantia reconhecida do novo passivo é reconhecida imediatamente em resultados.

2. 9 Write-offs (Abates ao activo)

O Banco procede ao *write-off* (abate) de um activo financeiro quando não existe expectativa razoável de recuperação do mesmo, após consideração dos colaterais associados e das diligências de cobrança realizadas.

O *write-off* pode ser total ou parcial e implica:

- A anulação da quantia escriturada do activo financeiro;
- A utilização da correspondente perda esperada por imparidade (imparidade).

Os créditos abatidos podem continuar a ser objecto de procedimentos de recuperação, sendo eventuais recuperações reconhecidas em resultados no período em que ocorram.

2.10 Rendimentos de juros

Os rendimentos de juros são reconhecidos de acordo com o método do juro efectivo (usando a taxa de juro efectiva ou TJE) para todos os activos financeiros mensurados pelo custo amortizado e para todos os activos financeiros mensurados a justo valor através de reservas que sejam instrumentos de dívida. A TJE é a taxa que desconta todos os fluxos de caixa futuros estimados do activo financeiro de modo que a soma dos respectivos valores presentes corresponda à quantia escriturada líquida do activo na data da mensuração. A TJE é determinada tendo em consideração custos de transacção (impostos, comissões, taxas, etc.), prémios e descontos associados ao activo.

Quando se verificam alterações nos fluxos de caixa esperados dos activos atrás referidos (que não dão origem a desreconhecimento) por razões que não estejam relacionadas com o risco de crédito, as suas quantias escrituradas são ajustadas pelo valor presente (determinado usando a TJE) das referidas alterações. Este efeito é reconhecido de imediato em resultados (“Juros e rendimentos similares”).

Os rendimentos de juros são determinados pela aplicação da TJE à quantia escriturada bruta (não deduzida de perdas por imparidade acumuladas) dos activos financeiros que não apresentam evidências objectivas de imparidade. No caso dos activos financeiros que apresentam evidências objectivas de imparidade, os rendimentos de juros são determinados pela aplicação da TJE à quantia escriturada deduzida das perdas por imparidade acumuladas.

No caso dos activos financeiros adquiridos ou originados já em imparidade, os rendimentos de juros são determinados pela aplicação, à quantia escriturada dos activos, da TJE ajustada ao risco de crédito. A TJE ajustada ao risco de crédito é a taxa que, no reconhecimento inicial dos activos, desconta os seus fluxos de caixa estimados (incluindo perdas de crédito) de modo que a soma dos respectivos valores presentes corresponda à quantia paga pelos mesmos.

Os juros de instrumentos de dívida mensurados a justo valor através de resultados são reconhecidos na margem financeira.

2.11 Gastos com juros

Os gastos com juros são reconhecidos de acordo com o método do juro efectivo (utilizando a taxa de juro efectiva ou TJE), aplicáveis a todos os passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado.

A TJE corresponde à taxa que desconta exactamente os fluxos de caixa futuros estimados do passivo financeiro ao longo da sua vida esperada, de forma que o valor presente desses fluxos corresponda à quantia escriturada líquida do passivo na data do reconhecimento inicial.

No cálculo da TJE são considerados:

- Custos de transacção directamente atribuíveis (impostos, comissões, taxas e outros encargos);
- Prémios e descontos associados à emissão ou contratação do passivo; e
- Outros ajustamentos relevantes que integrem o custo amortizado.

Sempre que ocorram alterações nos fluxos de caixa estimados de um passivo financeiro que não resultem no seu desreconhecimento, a respectiva s quantias escrituradas são ajustadas para reflectir o valor presente dos novos fluxos de caixa estimados, descontados a TJE original.

O impacto decorrente dessa reavaliação é reconhecido imediatamente em resultados, na rubrica "Juros e encargos similares".

2.12 Imparidade de activos financeiros

A IFRS 9 introduziu o conceito de perdas de crédito esperadas, antecipando desta forma o reconhecimento das perdas de crédito nas demonstrações financeiras das instituições. Desta forma, na determinação da *Expected Credit Loss* (ECL) são tidos em consideração factores macroeconómicos, cujas alterações impactam as perdas esperadas. Conceito este de perdas esperadas que deve ser aplicado a todos os activos financeiros, excepto os activos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados.

O Banco aplica o conceito de perdas esperadas da IFRS 9 aos activos financeiros ao custo amortizado, instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, exposições extrapatrimoniais, outros valores a receber, garantias financeiras e compromissos de crédito não valorizados ao justo valor.

Os instrumentos de capital não estão sujeitos a imparidade de acordo com a IFRS 9.

A perda esperada por risco de crédito é uma estimativa ponderada pela probabilidade do valor presente das perdas de crédito. Esta estimativa resulta do valor presente da diferença entre os fluxos de caixa devidos ao Banco sob o contrato e os fluxos de caixa que o Banco espera receber decorrentes da ponderação de múltiplos cenários macroeconómicos futuros, descontados à taxa de juro dos instrumentos financeiros.

De acordo com a norma, existem dois métodos para o cálculo das perdas por imparidade:

- Análise individual e
- Análise colectiva.

A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Banco avalia, em cada data de Balanço, a existência de evidência objectiva de imparidade

Os instrumentos sujeitos ao cálculo da imparidade são divididos em três *stages*, tendo em consideração o seu nível de risco de crédito, conforme segue:

Stage 1: sem aumento significativo do risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial. Neste caso, a imparidade reflectirá perdas de crédito esperadas, resultantes de eventos de *default*, que poderão ocorrer nos 12 meses seguintes à data de reporte;

Stage 2: instrumentos em que se considera que ocorreu um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, mas para os quais ainda não existe evidência objectiva de imparidade. Neste caso, a imparidade reflectirá as perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default*, que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado do instrumento;

Stage 3: instrumentos para os quais existe evidência objectiva de imparidade, como resultado de eventos que resultaram em perdas. Neste caso, o montante de imparidade reflectirá as perdas de crédito esperadas ao longo do período de vida residual esperado do instrumento. Os proveitos relativos a juros devem ser calculados sobre o valor líquido contabilístico da exposição creditícia, devendo as instituições apresentar este montante na margem financeira

O Banco considera, como presunção refutável, que ocorre incumprimento quando existam montantes vencidos há mais de 90 dias, ou quando existam indícios objectivos de incapacidade do devedor em cumprir as suas obrigações.

Com excepção dos activos financeiros adquiridos ou originados com imparidade (designados por POCI), as perdas por imparidade, dependendo da classificação do *stage* da operação, devem ser estimadas considerando:

- Perda esperada por risco de crédito a 12 meses, ou seja, perda total estimada resultante dos eventos de incumprimento do instrumento financeiro, que são possíveis no prazo de 12 meses após a data de relato (denominada *stage 1*);
- Perda esperada por risco de crédito até à maturidade, ou seja, perda total estimada resultante de todos os possíveis eventos de incumprimento ao longo da vida do instrumento financeiro (referido como *stage 2* e *stage 3*). Uma perda esperada por risco de crédito até à maturidade é exigida para um instrumento financeiro, se o risco de crédito desse instrumento financeiro tiver aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial ou se o instrumento financeiro estiver em imparidade.

Apesar de a norma não definir um conceito de *default*, o Banco na sua Política de Imparidade, optou por actualizar a sua definição interna de *default*, introduzindo um conjunto de critérios, de forma a reflectir um modelo mais prospectivo em matéria de reconhecimento das perdas esperadas relativas a activos financeiros, sendo apenas necessário que se cumpra um dos critérios para que uma operação seja classificada em *default*. Determinada operação/Cliente deixará de ser marcado em *default*, caso deixe de cumprir com os respectivos critérios de entrada e após cumprido o respectivo período de quarentena.

Metodologia de cálculo da *Expected Credit Losses*:

As ECL são estimativas ponderadas de perdas de crédito, determinadas da seguinte forma:

- Activos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor actual da diferença de todos os *cash shortfalls* (i.e., a diferença entre os fluxos de caixa devidos ao Banco, de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que o Banco espera receber);
- Activos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor actual dos fluxos de caixa estimados;
- Garantias prestadas e compromissos de crédito não utilizados: o valor actual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais que são devidos ao Banco, caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que o Banco espera receber.

Activos financeiros em imparidade:

Um activo financeiro encontra-se em imparidade quando um ou mais eventos que tenham um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados do activo financeiro tenham ocorrido. Activos financeiros com redução no valor recuperável de crédito são referidos como activos classificados em *stage 3*. O Banco adoptou a definição interna de créditos em incumprimento como critério para identificação de créditos em *stage 3*. A definição interna de créditos em incumprimento é regida por critérios objectivos e subjectivos e é utilizada para a gestão do risco de crédito do Banco.

Inputs na mensuração da ECL

Os principais inputs utilizados para a mensuração das ECL, numa base colectiva, incluem as seguintes variáveis:

- Probabilidade de incumprimento (PD);
- Perda dado o incumprimento (LGD);
- Exposição no momento do incumprimento;
- Taxa de desconto dos *cash flows* (*Discount Rate* – DR);
- Factores de conversão de crédito (*Credit Conversion Factors* – CCF).

Considerando que não existe um histórico de observações destes parâmetros, o Banco utiliza informação externa e, quando aplicável, pública de *benchmarks* de mercado que se considerem ajustados aos objectivos de mensuração.

A EAD é uma estimativa da exposição numa data de incumprimento futura, levando em consideração as mudanças esperadas na exposição após a data de relato. O Banco obtém os valores de EAD a partir da exposição actual da contraparte e de alterações potenciais ao valor actual permitido de acordo com as condições contratuais. Para compromissos e garantias financeiras, o valor da EAD considera tanto o valor de crédito utilizado como a expectativa do valor potencial futuro que poderá vir a ser utilizado de acordo com o contrato, factor de conversão de crédito (CCF).

Modelo de imparidade de crédito a clientes

A metodologia adoptada pela Entidade prevê, numa fase inicial, a identificação dos Grupos Económicos e clientes particulares considerados individualmente significativos. As exposições destes clientes são analisadas numa base individual, enquanto as restantes exposições são avaliadas colectivamente, de acordo com os critérios de segmentação definidos pela Entidade.

Os critérios de materialidade utilizados para a selecção das exposições sujeitas a análise individual encontram-se alinhados com o disposto no Instrutivo n.º 08/2019 do Banco Nacional de Angola (BNA), sendo considerados, nomeadamente, os seguintes parâmetros:

- i) Clientes ou grupos económicos cuja exposição seja superior a 0,5% dos fundos próprios da Instituição;
- ii) Exposições relativamente às quais se tenha verificado um aumento significativo do risco de crédito e cujo montante seja igual ou superior a 0,1% dos fundos próprios da Instituição.

Adicionalmente, poderão existir situações em que determinadas exposições, embora não cumpram os limiares de materialidade definidos para efeitos de análise individual, sejam objecto de avaliação individualizada, sempre que se verifiquem factores susceptíveis de indiciar um aumento significativo do risco de crédito.

A análise individual de exposições não significativas poderá ocorrer, nomeadamente, nas seguintes situações:

- aumento inesperado do saldo em incumprimento;
- obtenção de informação adicional pelo Banco que justifique uma análise individual;
- clientes inseridos em sectores de actividade afectados pela deterioração de um ou mais indicadores económicos;
- informação reportada pela rede comercial à área de Risco que indique um aumento da probabilidade de incumprimento de determinado cliente;
- situações em que o Banco considere que a imparidade colectiva apurada não reflecte adequadamente o risco associado à exposição, devendo a transferência da exposição para análise individual ser devidamente fundamentada e documentada.

Para as exposições consideradas significativas é realizada uma análise individual, com o objectivo de determinar a perda esperada associada a cada operação de crédito, em conformidade com os princípios da IFRS 9. Esta análise inicia-se com a avaliação da evolução do risco de crédito da exposição, da suficiência e qualidade das garantias associadas, bem como de outros factores quantitativos e qualitativos relevantes. São igualmente considerados factores qualitativos e informação subjectiva relativa ao cliente, os quais, em função da análise efectuada, poderão constituir indícios de deterioração significativa do risco de crédito.

Os clientes ou grupos económicos analisados numa base individual relativamente aos quais não seja identificada uma perda de crédito esperada específica são subsequentemente incluídos no processo de avaliação colectiva da imparidade.

Também devem ser analisadas colectivamente todas as exposições individualmente significativas que não apresentem um aumento significativo do risco de crédito desde a data do seu reconhecimento inicial, em conformidade com a política.

No âmbito da determinação das perdas de crédito esperadas, as exposições são subsequentemente classificadas em diferentes níveis de risco de crédito ("*Stages*"), de acordo com a evolução do risco desde o reconhecimento inicial da operação.

A classificação das exposições de crédito segue, de forma geral, o disposto no Instrutivo n.º 08/2019, de 27 de Agosto, do Banco Nacional de Angola (BNA), encontrando-se igualmente alinhada com os princípios estabelecidos pela IFRS 9 no que respeita ao modelo de imparidade baseado em perdas de crédito esperadas e à componente de "*staging*".

Neste âmbito, as exposições são segmentadas em função do nível de risco de crédito associado, sendo classificadas nos diferentes "*Stages*" em função da evolução do risco desde o reconhecimento inicial da operação.

Critérios de classificação em Stage 2 – Aumento significativo do risco de crédito

São classificadas em *Stage 2* as exposições relativamente às quais se verifique um aumento significativo do risco de crédito desde a data de reconhecimento inicial, sem que exista evidência objectiva de incumprimento. As exposições reestruturadas por dificuldades financeiras são classificadas nos diferentes *Stages* em função do respectivo comportamento de pagamento e do período de monitorização (“quarentena”) aplicável. Esta classificação pode resultar, nomeadamente, dos seguintes factores:

- Existência de atrasos no pagamento entre 30 e 90 dias, quando não seja possível ilidir a presunção de aumento significativo do risco de crédito;
- Operações sem atrasos ou com atrasos até 30 dias, mas relativamente às quais existam evidências qualitativas de deterioração do risco de crédito;
- Deterioração da situação económico-financeira do cliente;
- Identificação de indicadores sectoriais ou macroeconómicos adversos susceptíveis de afectar a capacidade de cumprimento do devedor;
- Informação qualitativa ou prospectiva que evidencie um aumento da probabilidade de incumprimento;
- Operações classificadas como “crédito em cura”, durante o respectivo período de quarentena regulamentar;
- Operações reestruturadas por dificuldades financeiras dos clientes que ainda se encontrem em período de monitorização;
- Exposições classificadas como “Reestruturado Regular (REG)”, desde que o devedor mantenha o cumprimento regular das obrigações contratualmente acordadas;
- Contratos relativamente aos quais tenham sido identificados factores adicionais de agravamento do risco de crédito.

Critérios de classificação em Stage 3 – Default – Crédito com imparidade

São classificadas em *Stage 3* as exposições consideradas em situação de incumprimento ou com imparidade de crédito (“*credit-impaired*”), nomeadamente quando se verifique uma incapacidade do devedor em cumprir integralmente as suas obrigações contratuais. Esta classificação inclui, entre outras, as seguintes situações:

- Operações com atrasos no pagamento superiores a 90 dias;
- Operações com atrasos inferiores a 90 dias, mas relativamente às quais existam evidências objectivas de incumprimento;
- Operações reestruturadas que apresentem atrasos superiores a 30 dias após a reestruturação;
- Situações em que o cliente solicite uma nova reestruturação por dificuldades financeiras;
- Operações em período inicial de cura após saída de incumprimento;
- Exposições reestruturadas relativamente às quais ainda não tenha decorrido o período mínimo de quarentena regulamentar;
- Operações classificadas como “Reestruturado Irregular (IRREG)”;
- Aumentos de linhas de crédito destinados à regularização de descobertos não autorizados, descobertos sem limite contratualizado ou utilizações acima dos limites aprovados, sempre que não exista reforço adequado de garantias ou regularização dos montantes vencidos.

A avaliação da existência de aumento significativo do risco de crédito e da ocorrência de incumprimento incorpora informação quantitativa e qualitativa, informação histórica, condições actuais e projecções macroeconómicas prospectivas, em conformidade com os requisitos da IFRS 9.

As exposições que não sejam objecto de constituição de imparidade específica individual são avaliadas numa base colectiva, através da segmentação da carteira em grupos homogéneos de risco.

No âmbito da determinação da imparidade colectiva, a Entidade procede à segmentação da carteira de crédito, com o objectivo de agrupar as exposições em conjuntos homogéneos de risco, assegurando que os dados estatísticos utilizados na determinação das perdas de crédito esperadas são analisados com base em características de risco semelhantes.

O processo de segmentação tem por finalidade garantir a consistência da análise da carteira de crédito com os requisitos regulamentares aplicáveis, bem como assegurar a relevância estatística necessária para a determinação dos parâmetros de risco utilizados nos modelos de imparidade, nomeadamente probabilidade de incumprimento, perda dado o incumprimento e exposição em risco.

A segmentação das exposições é efectuada tendo em consideração, principalmente, o tipo de cliente, a natureza do produto, o perfil de risco associado e o comportamento histórico das operações de crédito.

Neste contexto, a carteira de crédito encontra-se segmentada, para efeitos de avaliação colectiva da imparidade, nos seguintes grupos homogéneos de risco:

- Sector Público;
- Colaboradores;
- Créditos Documentários e Garantias Prestadas;
- Descobertos;
- Empresas;
- Particulares.

A metodologia de segmentação é objecto de monitorização e revisão periódica, por forma a assegurar a adequação dos grupos definidos face à evolução da carteira de crédito, das condições de mercado e dos requisitos regulamentares aplicáveis.

Crédito curado

Considera-se “crédito curado” a exposição que tenha anteriormente sido classificada em situação de incumprimento e relativamente à qual tenha decorrido integralmente o período de quarentena de 1 (um) ano após o primeiro pagamento de capital, desde que o devedor tenha cumprido regular e integralmente as suas responsabilidades contratuais durante esse período.

Contaminação das exposições

No âmbito da avaliação do risco de crédito, o Banco aplica o princípio de contaminação das exposições, nos termos do qual, sempre que um cliente apresente operações em incumprimento que representem mais de 20% do respectivo saldo total em dívida, a totalidade das exposições associadas a esse cliente é considerada contaminada.

Nestes casos, todas as operações do cliente passam a ser classificadas como exposições em incumprimento, independentemente da situação individual ou do desempenho específico de cada operação considerada isoladamente.

2.13 Crédito a clientes

Os créditos concedidos a clientes originados pelo Banco são inicialmente mensurados pelo seu justo valor. Subsequentemente, são mensurados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva, sendo apresentados na demonstração da posição financeira líquidos de imparidade. Os custos de transacção associados são incluídos na taxa de juro efectiva destes instrumentos financeiros. Os rendimentos de juros apurados pelo método da taxa de juro efectiva são reconhecidos na margem financeira do Banco.

Nos termos do Aviso n.º 11/2014, de 10 de Dezembro, do BNA, o Banco classifica as operações de crédito concedido, as garantias e avales prestados e os créditos documentários, a nível interno, por ordem crescente de risco, apurando as posições em risco de acordo com os seguintes níveis:

Nível	Risco
A	Mínimo
B	Baixo
C	Muito Baixo
D	Moderado
E	Elevado
F	Muito Elevado
G	Máximo

As operações de crédito que registam incumprimento são classificadas em função dos níveis de risco associados ao crédito vincendo e vencido de cada operação na data de referência das demonstrações financeiras, considerando para o efeito a classificação atribuída na fase de concessão de crédito e a antiguidade do incumprimento, respectivamente.

A revisão e eventual reclassificação do nível de risco de uma operação decorrem de avaliações periódicas pelo Banco, tendo em consideração a percepção de risco associada à operação de crédito e à existência de garantias que colateralizem a dívida.

2.14 Transacções com acordo de recompra

Os títulos vendidos com acordo de recompra (*repos*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desreconhecidos do balanço. O correspondente passivo é contabilizado em valores a pagar a outras instituições de crédito ou a clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é diferida durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

Os títulos comprados com acordo de revenda (*reverse repos*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como empréstimos a outras instituições de crédito ou clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é diferido durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

Os títulos adquiridos com um acordo de revenda (*reverse repos*), caso sejam vendidos a uma parte terceira configuram vendas a descoberto que representam títulos vendidos que não constam do activo do Banco. São registadas como um passivo financeiro de negociação pelo justo valor dos activos que deverão ser devolvidos no âmbito do acordo de revenda. Os ganhos e perdas resultantes da variação do respectivo justo valor são directamente reconhecidos em resultados.

2.15 Passivos financeiros e instrumentos de capital próprio

A distinção entre passivo financeiro e instrumento de capital próprio é efectuada com base na substância do instrumento.

Um passivo financeiro é:

- Uma obrigação contratual de entregar dinheiro ou outro activo financeiro, ou de trocar activos ou passivos financeiros em condições desfavoráveis para o Banco; ou
- Um contrato que poderá ser liquidado pela entrega de instrumentos de capital próprio do Banco excepto quando se trate de derivados que incluam uma obrigação contratual de entregar um número variável de instrumentos de capital próprio do Banco, ou é um derivado que será liquidado pela troca de uma quantia fixa de dinheiro ou de outros activos financeiros por um número fixo de instrumentos de capital próprio.

Um instrumento de capital próprio é qualquer contrato que evidencie um interesse residual nos activos do Banco após deduzir todos os seus passivos. Os instrumentos de capital próprio emitidos são reconhecidos quando os montantes são recebidos, líquidos dos custos directos de emissão.

Instrumentos compostos são instrumentos que incluem uma componente de passivo financeiro e uma componente de capital próprio (obrigações convertíveis). As componentes dos instrumentos compostos são separadas e apresentadas na demonstração da posição financeira como passivos financeiros e como instrumentos de capital próprio, respectivamente. A componente de passivo financeiro é inicialmente mensurada ao justo valor, determinado com base em taxas de juro de mercado de passivos financeiros similares (sem opção de conversão). A componente de capital próprio é inicialmente mensurada pela diferença entre o justo valor do instrumento composto no seu todo e o justo valor da componente de passivo financeiro, determinado na data de reconhecimento inicial. Esta componente é classificada em capital próprio e não é subsequentemente reavaliada, permanecendo registada no capital próprio até à sua eventual conversão, vencimento ou extinção do instrumento.

Instrumentos de capital próprio do Banco recomprados (por exemplo, acções próprias) são reconhecidos a deduzir ao capital próprio na demonstração da posição financeira. Não são reconhecidos rendimentos e gastos em resultado de transacções de compra, venda, emissão ou cancelamento de instrumentos de capital próprio do Banco, determinado com base em taxas de juro de mercado de passivos financeiros similares (sem opção de conversão).

A componente de capital próprio é inicialmente mensurada pela diferença entre o montante recebido e o justo valor da componente de passivo financeiro. Os custos de transacção directamente relacionados com a emissão de instrumentos compostos são imputados às componentes de passivo financeiro e de instrumento de capital próprio proporcionalmente aos respectivos montantes do reconhecimento inicial. A porção dos custos de transacção imputada à componente de instrumento de capital próprio é reconhecida em capital próprio. A porção dos custos de transacção imputada à componente de passivo financeira é incluída na quantia escriturada desta componente, sendo amortizada por resultados durante a vida do instrumento através do método do juro efectivo.

A separação de derivados embutidos em passivos financeiros que constituam instrumentos híbridos é obrigatória sempre que tais derivados não estejam directamente relacionados com o contrato de acolhimento, excepto quando o Banco opta por mensurar os instrumentos híbridos na sua totalidade a justo valor através de resultados.

2.16 Outros activos tangíveis

i. Reconhecimento e mensuração

Os outros activos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respectivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas. O custo inclui despesas que são directamente atribuíveis à aquisição dos bens.

O custo de aquisição dos outros activos tangíveis inclui o preço de compra do activo, as despesas directamente imputáveis à sua aquisição e os encargos suportados com a preparação do activo, para que este seja colocado na sua condição de utilização. Os custos financeiros incorridos com empréstimos obtidos para construção de activos tangíveis qualificáveis são reconhecidos como parte do custo de construção do activo.

Para a classe de imóveis de uso, após o reconhecimento inicial, o Banco adopta o modelo de revalorização.

O modelo de revalorização requer que o justo valor do bem seja mensurado fiavelmente e escriturado pela quantia revalorizada, que é:

- O justo valor à data da revalorização;
- Menos qualquer depreciação acumulada subsequente e
- Menos quaisquer perdas por imparidade acumuladas subsequente.

As revalorizações são feitas com suficiente regularidade para assegurar que a quantia escriturada não difira materialmente daquela que seria determinada pelo justo valor à data de Balanço.

O justo valor de terrenos e edifícios deve ser determinado a partir de provas com base no mercado por avaliação que deverá ser realizada por avaliadores profissionalmente certificados.

ii. Custos subsequentes

Os custos subsequentes são reconhecidos como um activo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

iii. Depreciações

Os terrenos não são depreciados. As depreciações são determinadas pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada, considerando os seguintes anos de vida útil para as várias tipologias:

Tipologia	Anos de Vida Útil
Imóveis de serviço próprio	25 a 50
Diversas Instalações	3 a 10
Equipamento Informático	3 a 6
Máquinas de Uso Administrativo	5
Material de Transporte	4 a 5
Mobiliário e Material de Escritório	3 a 15
Outras Máquinas e Ferramentas	4 a 8
Software	3
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	3 a 10

As depreciações dos activos têm início quando os mesmos se encontram disponíveis para o uso pretendido, sendo registadas em resultados na rubrica “Depreciações e amortizações do exercício”.

O valor residual dos activos e os terrenos não são sujeitos a depreciação.

As vidas úteis, os valores residuais e os métodos de depreciação são revistos em cada data de relato. Os efeitos de eventuais modificações resultantes destas revisões têm tratamento prospectivo

Quando existe indicação de que um activo possa estar em imparidade, a IAS 36 – Imparidade de activos (IAS 36) exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um activo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados, sendo revertidas quando os factos que lhes deram origem deixem de se verificar.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do activo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Conforme referido na Nota 2.25, esta rubrica inclui os activos sob direito de uso decorrentes de contratos de locação.

iv. Desreconhecimento

Os outros activos tangíveis são desreconhecidos quando são vendidos ou quando deixam de ser esperados benefícios económicos futuros associados aos mesmos. No desreconhecimento, é reconhecido um ganho ou perda em resultados pela diferença entre a quantia escriturada dos activos nessa data e, quando aplicável, o preço associado à transacção de venda.

2.17 Activos intangíveis

Os activos intangíveis do Banco dizem, essencialmente, respeito a software.

Os activos intangíveis são inicialmente registados ao custo, o qual inclui o respectivo preço de compra líquido de abatimentos e descontos, acrescido de todas as despesas adicionais suportadas pelo Banco necessárias ao seu desenvolvimento e implementação.

Os custos incorridos com a aquisição de software a terceiras entidades são capitalizados, assim como as despesas adicionais, suportadas pelo Banco, necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados linearmente pelo período da vida útil estimado.

Os custos directamente relacionados com o desenvolvimento de aplicações informáticas, sobre os quais seja expectável que estes venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um exercício, são reconhecidos e registados como activos intangíveis. Todos os restantes encargos relacionados com os serviços informáticos são reconhecidos como custos, quando incorridos.

A amortização dos activos intangíveis tem início quando os mesmos se encontram disponíveis para o uso pretendido.

Estes activos são amortizados pelo método das quotas constantes durante o seu período de vida útil estimado, o qual se situa, normalmente nos 3 anos.

As vidas úteis e os métodos de amortização são revistos em cada data de relato. Os efeitos de eventuais modificações resultantes destas revisões têm tratamento prospectivo.

Os activos intangíveis são desreconhecidos quando são vendidos ou quando deixam de ser esperados benefícios económicos futuros associados aos mesmos. No desreconhecimento, é reconhecido um ganho ou perda em resultados pela diferença entre a quantia escriturada dos activos nessa data e, quando aplicável, o preço associado à transacção de venda.

a. Perdas por imparidade

O valor recuperável dos activos intangíveis é avaliado sempre que existam sinais de evidência de imparidade. As perdas por imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados, caso se verifique uma redução do montante da perda estimada num período posterior.

b. Custos com projectos de investigação e desenvolvimento

As despesas directamente relacionadas com o desenvolvimento de aplicações informáticas são reconhecidas como activos intangíveis quando seja expectável que venham a gerar benefícios económicos futuros.

c. Imparidade de activos

De acordo com a IAS 36, em cada data de relato o Banco avalia se existem indícios de imparidade de activos (activos fixos tangíveis e activos intangíveis). Quando forem identificados indícios de imparidade, é estimada a quantia recuperável dos respectivos activos e comparada com a sua quantia escriturada (teste de imparidade). A quantia recuperável corresponde ao maior de entre: (i) o justo valor menos custos para vender do activo; e (ii) o valor de uso do activo.

O justo valor corresponde ao preço que seria obtido com a venda do activo numa transacção não forçada entre participantes no mercado, na data da mensuração. O preço em causa pressupõe o melhor uso possível para o activo. Os custos para vender correspondem aos custos incrementais à venda.

O valor de uso consiste no valor presente dos fluxos de caixa líquidos resultantes do uso continuado do activo até ao final da sua vida útil e do seu valor residual. O valor presente é determinado com uma taxa de desconto antes de impostos que reflecte o risco específico do activo (volatilidade dos seus fluxos de caixa). Esta taxa de desconto é independente da forma como o activo é financiado.

Os fluxos de caixa consideram apenas as condições presentes do activo, resultam de previsões plausíveis e são estimados antes do efeito fiscal. São excluídos os fluxos de caixa de financiamento e os relacionados com passivos já reconhecidos.

Existe perda por imparidade quando a quantia recuperável do activo é inferior à sua quantia escriturada. Nestes casos é reconhecida uma perda por imparidade pela diferença entre as duas quantias. As perdas por imparidade são registadas como um gasto em resultados ou, quando existirem excedentes de revalorização relacionados com o activo, a deduzir à rubrica de excedentes de revalorização.

Quando um activo com indícios de imparidade não gera fluxos de caixa largamente independentes dos fluxos de caixa de outros activos, o seu justo valor menos custos para vender é inferior à sua quantia escriturada e o seu valor de uso não se aproxima do justo valor menos custos para vender, o mesmo é testado por imparidade no âmbito de uma unidade geradora de caixa. Uma unidade geradora de caixa é o conjunto mais pequeno de activos que gera fluxos de caixa largamente independentes dos fluxos de caixa de outros activos. O Banco identifica as unidades geradoras de caixa com base no seu modelo de negócio.

As perdas por imparidade das unidades geradoras de caixa (excesso das quantias escrituradas dos seus activos no âmbito da IAS 36 em relação à sua quantia escriturada) são repartidas pelos activos das mesmas de acordo com o seguinte critério: (i) imputação, quando aplicável, ao goodwill; (ii) o montante da perda em excesso relativamente à quantia escriturada do *goodwill* é repartido pelos restantes activos da unidade geradora de caixa proporcionalmente às suas quantias escrituradas. A quantia escriturada de um activo de uma unidade geradora de caixa não pode ser reduzida abaixo de o maior de entre o seu justo valor menos custos para vender e zero. As perdas por imparidade das unidades geradoras de caixa (excesso das quantias escrituradas dos seus activos no âmbito da IAS 36 em relação à sua quantia escriturada) são repartidas pelos activos das mesmas de acordo com o seguinte critério: (i) imputação, quando aplicável, ao goodwill; (ii) o montante da perda em excesso relativamente à quantia escriturada do goodwill é repartido pelos restantes activos da unidade geradora de caixa proporcionalmente às suas quantias escrituradas. A quantia escriturada de um activo de uma unidade geradora de caixa não pode ser reduzida abaixo de o maior de entre o seu justo valor menos custos para vender e zero.

É reconhecida uma reversão de imparidade quando, posteriormente ao reconhecimento de uma perda por imparidade, a quantia recuperável do activo ou da unidade geradora de caixa aumenta por motivos relacionados com os factores que deram origem ao reconhecimento da perda. O montante da reversão das perdas por imparidade é imputado aos activos de uma unidade geradora de caixa proporcionalmente às suas quantias escrituradas. Não são revertidas perdas por imparidade imputadas ao *goodwill*. Na sequência da reversão da imparidade, a quantia escriturada do activo não pode exceder a quantia escriturada que o mesmo teria se não tivesse sido reconhecida originalmente uma perda por imparidade. As reversões de perdas por imparidade são reconhecidas como um rendimento em resultados.

2.18 Impostos sobre lucros

O imposto sobre lucros registado em resultados engloba o efeito dos impostos correntes e dos impostos diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração dos resultados, excepto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de activos financeiros disponíveis para venda e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados quando forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

i. Impostos correntes

O Banco está sujeito ao regime fiscal consignado no Código do Imposto Industrial em vigor no território angolano. O imposto sobre o rendimento do exercício é determinado com base na taxa de 35% sobre o valor total dos resultados antes de impostos, ajustados em função dos acréscimos e deduções específicas constantes da legislação fiscal em vigor. Fiscalmente, o Banco é considerado um contribuinte do Grupo A.

Com a publicação da Lei n.º 19/14 que entrou em vigor em 1 de Janeiro de 2015, o Imposto Industrial é objecto de liquidação provisória numa única prestação a ser efectuada no mês de Agosto, apurada através da aplicação de uma taxa de 2% sobre o resultado derivado das operações de intermediação financeira, dos primeiros seis meses do exercício fiscal anterior, excluídos os proveitos sujeitos a imposto sobre aplicação de capitais, independentemente da existência de matéria colectável no exercício

Os proveitos dos títulos da dívida pública, resultantes de obrigações do tesouro e de bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano, cuja emissão se encontra regulamentada pela Lei-Quadro da Dívida Pública Directa (Lei n.º 16/02, de 5 de Dezembro) e pelos Decretos Regulamentares números n.º 51/03 e 52/03, de 8 de Julho, gozam de isenção de tributação em sede de Imposto Industrial, de acordo com o previsto da alínea c) do número 1 do Artigo 23º do respectivo Código, onde é referido expressamente que não se consideram como proveitos os rendimentos que provierem de quaisquer títulos da dívida pública Angolana, para efeitos do apuramento do Imposto Industrial a pagar.

Segundo a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de 5 anos subsequentes ao exercício a que respeitam, das quais poderão resultar eventuais correcções ao lucro tributável.

A Lei n.º 14/25, de 30 de Dezembro, que aprova o Orçamento Geral do Estado para o ano de 2026, introduziu diversas alterações com impacto no enquadramento fiscal do Banco.

O enquadramento fiscal vigente, reforçado pelas disposições introduzidas pelo OGE 2026, evidencia a necessidade de contínuo rigor no cumprimento das obrigações tributárias, bem como de adequado planeamento fiscal perante alterações estruturais relacionadas com reavaliações de activos, incentivos ao investimento e digitalização dos processos declarativos.

i. Impostos Diferidos

Os impostos diferidos activos e passivos correspondem ao valor do imposto a recuperar ou a pagar em exercícios futuros resultantes de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor dos activos e passivos no balanço e a sua base fiscal, utilizados na determinação do lucro tributável (IAS 12). A aplicação da IAS 12 deve considerar especificidades do Código do Imposto Industrial, nomeadamente a não dedutibilidade do Imposto sobre Aplicação de Capitais e o regime de prejuízos fiscais (art.º 48), que podem gerar diferenças temporárias relevantes

Os impostos diferidos são calculados sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos activos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os passivos por impostos diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com excepção (i) do *goodwill*, não dedutível para efeitos fiscais e (ii) das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de activos e passivos que não afectem quer o lucro contabilístico quer o fiscal. Os activos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis). Os impostos diferidos passivos são sempre contabilizados, de acordo com a IAS 12.

O reconhecimento de um activo por impostos diferidos depende da probabilidade de existência de lucros tributáveis futuros contra os quais possam ser utilizadas as diferenças temporárias dedutíveis.

Tal probabilidade considera-se verificada, designadamente, quando existam diferenças temporárias tributáveis suficientes, reportadas à mesma autoridade fiscal, cuja reversão se espere que ocorra: i) no mesmo período em que se prevê a reversão das diferenças temporárias dedutíveis; ou ii) em períodos nos quais seja possível utilizar perdas fiscais decorrentes do activo por impostos diferidos, mediante mecanismos de reporte previstos na lei.

Nestes casos, o activo por impostos diferidos deve ser reconhecido no período em que as diferenças temporárias dedutíveis tenham origem.

A entidade procede, conforme estabelecido na IAS 12, parágrafo 74, à compensação de activos e passivos por impostos diferidos, sempre que (i) tenha o direito legalmente executável de compensar activos por impostos correntes e passivos por impostos correntes e (ii) os activos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento a entregar à mesma autoridade fiscal ou realizar os activos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou activos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

Imposto sobre a Aplicação de Capitais ("IAC")

O Imposto sobre a Aplicação de Capitais (IAC) incide sobre os rendimentos provenientes das aplicações financeiras do Banco, incluindo juros, prémios de amortização, reembolso e demais formas de remuneração de instrumentos financeiros.

Até 31 de Dezembro de 2025, a taxa aplicável variava entre 5% e 15%, sendo a taxa reduzida de 5% aplicável a rendimentos de títulos de dívida pública, obrigações e outros valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado, desde que a emissão apresentasse maturidade igual ou superior a três anos.

O Orçamento Geral do Estado para 2026, aprovado pela Lei n.º 14/25, de 30 de Dezembro, revogou o n.º 3 do artigo 27.º do Código do IAC, eliminando a taxa reduzida de 5%. A nova legislação fixa a taxa única de 10% para estes rendimentos, aplicável a partir de 1 de Janeiro de 2026.

Nos termos da interpretação prática do mercado e da doutrina fiscal, esta taxa aplica-se a todos os rendimentos pagos ou colocados à disposição em 2026, independentemente da data de subscrição dos títulos, dado que o momento relevante para efeitos de tributação é o momento do pagamento e não o momento da aquisição do activo financeiro.

De acordo com o Código do Imposto Industrial, o IAC não é aceite como gasto dedutível na determinação da matéria colectável (artigo 18.º), e os rendimentos sujeitos a IAC devem ser deduzidos ao lucro tributável (artigo 47.º), de forma a garantir que estes rendimentos não sejam objecto de dupla tributação.

O Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/11, revisto pelo Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, sujeita a IAC os rendimentos provenientes de Obrigações e Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano.

De acordo com o artigo 47.º do Código do Imposto Industrial, a totalidade destes rendimentos foi deduzida ao lucro tributável na determinação da matéria colectável dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024.

O IAC incide, genericamente, sobre os rendimentos provenientes das aplicações financeiras do Banco. A taxa varia entre 5% (no caso de juros, prémios de amortização ou reembolso e outras formas de remuneração de títulos de dívida pública, obrigações, títulos de participação ou outros títulos análogos emitidos por qualquer sociedade, que se encontrem admitidos à negociação em mercado regulamentado e a sua emissão apresente uma maturidade igual ou superior a três anos) e 15%.

Adicionalmente, nos termos do Código do Imposto Industrial, não é aceite como gasto dedutível para efeitos de apuramento da matéria colectável o próprio IAC (artigo 18.), bem como, por outro lado, deduzir-se-ão ao lucro tributável, os rendimentos sujeitos a IAC (artigo 47.º).

2.19 Restante tributação

i. Impostos sobre o património

Imposto Predial ("IP")

O Código do Imposto Predial (CIP), Lei n.º 20/20 de 9 Julho, revogou o Código do Imposto Predial Urbano (IPU) e o Regulamento para a liquidação e cobrança do imposto sobre as sucessões e doações e SISA sobre a transmissão onerosa de imóveis.

O CIP instituiu um conceito de imposto único sobre o património imobiliário, consolidando num único código o regime fiscal aplicável à detenção, arrendamento e transmissão de imóveis, passando a estar sujeitos às novas regras todos os prédios urbanos e rústicos. Assim, o IP incide, à taxa de 0,1% ou 0,5% sobre o valor patrimonial dos imóveis próprios que se destinem ao desenvolvimento da actividade normal do Banco quando o seu valor patrimonial é inferior ou superior a mKz 5 000, respectivamente. Entre o valor patrimonial de mKz 5 000 a 6 000 o imposto é fixo no valor de Kz 5 000. Adicionalmente, incide IP à taxa de 0,6% sobre os terrenos para construção.

No que diz respeito aos imóveis arrendados pelo Banco, na qualidade de arrendatário, decorre da Lei n.º 20/20, de 9 de Julho, que o Banco procede à retenção na fonte do IP devido, à taxa de 15%, sobre o pagamento ou entrega de rendas relativas a estes imóveis, devendo o montante retido ser entregue nos cofres do Estado até 30 dias a seguir àquele a que respeite o montante retido.

O Banco, na qualidade de senhorio, deverá proceder à liquidação e ao pagamento de IP, à taxa de 15%, por referência às rendas recebidas no ano anterior, nos meses de Janeiro e Julho do ano em questão, sempre que se trate de imóveis em regime de arrendamento cujo arrendatário não seja uma pessoa com contabilidade organizada.

Adicionalmente, nos termos do artigo 18º do Código do Imposto Industrial, não é aceite como gasto dedutível para efeitos de apuramento da matéria colectável o IP, bem como, os gastos de conservação e reparação de imóveis arrendados, considerados como gastos no apuramento do IP, podendo deduzir-se ao lucro tributável, os rendimentos sujeitos a IP (artigo 47.º).

Taxa sobre as Transmissões de Bens imóveis

Nos termos do diploma acima citado, no seu artigo 5º, são revogadas todas as normas de tributação dos imóveis constantes no Diploma Legislativo nº 230, de 21 de Maio de 1931, que aprova o Regulamento para Liquidação e Cobrança do Imposto sobre as Sucessões e Doações e Sisa sobre a Transmissão de Imóveis a Título Oneroso, mantendo-se em vigor as normas aplicáveis ao regime do Imposto sobre as Sucessões e Doações relativas aos bens imóveis, até que estas venham a ser reguladas em Diploma próprio.

A taxa sobre a transmissão de bens imóveis é de 2%, conforme artigo 18º da Lei n.º 20/20 de 9 de Julho, incidindo sobre todos os actos que importem transmissão perpétua ou temporária de propriedade de qualquer valor, espécie ou natureza, qualquer que seja a denominação ou forma do título (v.g., actos que importam transmissão de benfeitorias em prédios rústicos ou urbanos, as transmissões de bens imobiliários por meio de doações com entradas ou pensões ou a transmissão de bens imobiliários por meio de doações).

ii. Outros impostos

Imposto sobre o Valor Acrescentado

A Lei n.º 7/19 introduziu o IVA, que se encontra em vigor desde o dia 1 de Outubro de 2019, revogando o Regulamento do Imposto de Consumo ("IC") e introduzindo relevantes alterações ao Código do Imposto de Selo ("IS").

Nos termos do Código do IVA aprovado pela referida Lei n.º 7/19, e, bem assim, das alterações introduzidas pela Lei n.º 17/19, de 13 de Agosto, estão sujeitas a este imposto: (i) as transmissões de bens e prestações de serviços efectuadas no território nacional, a título oneroso por um sujeito passivo, agindo nessa qualidade; e (ii) as importações de bens.

Não obstante, o Código do IVA prevê isenções para determinadas operações, incluindo a isenção aplicada às operações de intermediação financeira, incluindo as descritas no Anexo III a este Código, excepto as que dão lugar ao pagamento de uma taxa, ou contraprestação, específica e predeterminada, pela sua realização. Esta isenção não confere direito à dedução do IVA incorrido pelo sujeito passivo nas aquisições de bens e serviços conexas com operações isentas.

Importa assinalar que a taxa normal de IVA vigente no território angolano, aplicável às operações sujeitas a IVA e dele não isentas é de 14%. Adicionalmente, e em conformidade com o n.º 2 do artigo 21.º do Código do IVA, os bancos comerciais devem cativar 50% do imposto contido na factura ou documento equivalente emitido pelo sujeito passivo aquando da transmissão de bens ou prestação de serviços (excepto nas transmissões de bens ou prestações de serviços elencadas como excluídas deste regime de cativação). Neste âmbito, a cativação do imposto em apreço deverá ser concretizada na declaração periódica de IVA referente ao mês em que este imposto se torna exigível nos termos estabelecidos no n.º 3 do artigo 21.º do Código do IVA (i.e., no momento da recepção da respectiva factura ou documento equivalente por parte das entidades sujeitas ao Regime do IVA cativo).

Não obstante, o Instrutivo n.º 000003/DNP/DSIVA/AGT/2020, emitido pelas autoridades fiscais angolanas, veio esclarecer que beneficiam de dispensa de cativação as transmissões de bens a quaisquer entidades cativadoras cujo pagamento seja feito por débito em conta, à excepção do Estado. São exemplos destas situações as transmissões de bens no âmbito de operações bancárias e financeiras em que as instituições efectuam o débito em conta do cliente, designadamente: (i) a transmissão de bens objecto de contratos de locação financeira, ao respectivo locatário, aquando do exercício da opção de compra estipulada, bem como (ii) a venda de terminais de pagamento automático (TPA) no âmbito da disponibilização pelas instituições aos seus clientes de serviços de aceitação de cartões de pagamento.

O Código do IVA, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º, estabelece que, para efeitos deste imposto, e em regra geral, a prestação de serviços ocorre no território nacional quando nele o adquirente possui domicílio, sede ou estabelecimento estável para o qual os serviços são adquiridos. Neste contexto, o n.º 2 do artigo 29.º do Código do IVA, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 2.º deste mesmo compêndio tributário, prevê o mecanismo de inversão do sujeito passivo, através do qual “sempre que o adquirente seja um sujeito passivo, o imposto é devido por esse mesmo adquirente, relativamente a prestações de serviços localizadas no território nacional, nos termos do artigo 10.º, quando o prestador de serviços seja um sujeito passivo não residente e não disponha de um estabelecimento estável em território nacional” – i.e. o adquirente, sujeito passivo de IVA em Angola, deverá (auto)liquidar o IVA Angolano devido nas prestações de serviços localizadas em Angola, quando as mesmas sejam prestadas por fornecedores não residentes.

Ademais, considerando que o Banco é um sujeito passivo que realiza conjuntamente operações que conferem direito dedução (i.e. operações tributadas em IVA) e operações que não conferem direito à dedução (i.e. operações isentas deste imposto nos termos acima referidos), o IVA incorrido pelo Banco nas suas aquisições de bens e serviços apenas é parcialmente dedutível através do método do pro rata.

Não obstante, o Banco, enquanto sujeito passivo abrangido pelo regime geral de IVA, pode, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Código do IVA, adotar o método da afectação real relativamente ao IVA incorrido nos bens destinados a venda. Este método de dedução consiste na possibilidade de deduzir a totalidade do imposto suportado na aquisição de bens das operações que conferem direito à dedução, porém exclui a possibilidade de dedução do imposto suportado nas operações que não conferem esse direito, nos termos dos artigos 22.º e 24.º do Código do IVA. Os bens cujo imposto pode ser deduzido segundo o método de afectação real estão sujeitos a prévia autorização por parte da Administração Geral Tributária. Adicionalmente, o Instrutivo n.º 000003/DNP/DSIVA/AGT/2020, referido supra, veio estabelecer que as instituições financeiras podem adoptar o método de afectação real para deduzir o IVA suportado relativamente à aquisição de bens e serviços “exclusivamente utilizados” para a realização de:

- I. Operações de locação financeira;
- II. Operações financeiras realizadas por instituições sem sede ou estabelecimento estável em território nacional (“bancos correspondentes”) para as instituições angolanas;
- III. Operações abrangidas pelo disposto no n.º 3 do artigo 6.º do Código do IVA, nomeadamente, refacturação de bens e/ou serviços adquiridos pelas instituições em nome próprio, mas por conta de terceiras entidades, a quem os respectivos bens e/ou serviços sejam refacturados, com vista a obter o receptivo reembolso (redêbitos de custos).

Para efeitos de dedução do IVA segundo o mencionado método, as instituições financeiras devem elaborar um ofício dirigido à Direcção dos Serviços do IVA, a solicitar a alteração da declaração de início de actividade, bem como o respectivo cumprimento das obrigações previstas no Código do IVA quanto ao registo contabilístico das operações, de forma a permitir o controlo das operações cujo imposto suportado foi deduzido segundo o método de afectação real.

Adicionalmente, o Banco está ainda obrigado a cumprir com regras em matéria de facturação nos termos do Regime Jurídico das Facturas e Documentos Equivalentes ("RJFDE"), em vigor desde Abril de 2019. Neste âmbito, os agentes económicos com volume de negócios igual ou superior a Kwanzas equivalentes a USD 250 mil devem emitir as facturas ou documentos equivalentes através de um sistema de facturação certificado.

i. Substituição tributária

No âmbito da sua actividade, o Banco assume a figura de substituto tributário, efectuando retenção na fonte dos impostos relativos a terceiros, o qual entrega posteriormente ao Estado.

Imposto sobre a Aplicação de Capitais ("IAC")

De acordo com o Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro, o Banco procede a retenção na fonte de IAC, à taxa de 10%, sobre os juros de depósitos a prazo pagos a clientes.

Imposto de Selo

De acordo com o Decreto Legislativo Presidencial n.º 3/14, de 21 de Outubro, recai sobre o Banco a responsabilidade de liquidação e entrega do Imposto de Selo devido pelos seus clientes (v.g., financiamentos, cobrança de juros de financiamentos,), procedendo o Banco à liquidação do imposto, às taxas previstas na Tabela do Imposto de Selo.

Imposto Industrial

De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 73.º da Lei n.º 26/22, de 22 de Agosto – Lei que altera o CII, as prestações de serviços de qualquer natureza, estão sujeitas a tributação, por retenção na fonte à taxa de 6,5%, para os sujeitos passivos com direcção efectiva, estabelecimento estável em Angola. A Lei 15/23 de 29 de Dezembro que aprova o OGE para o ano de 2025, não introduziu qualquer alteração a taxa de retenção na fonte para os sujeitos passivos que exerçam actividades de prestação de serviços de qualquer natureza sem direcção efectiva, estabelecimento estável em Angola.

Contribuição Especial Sobre as Operações Cambiais ("CEOC")

Com a aprovação da Lei do OGE 2025, deu-se a reintrodução da Contribuição Especial sobre as Operações Cambiais "CEOC", cuja data efectiva de entrada em vigor se estabeleceu a 1 de Fevereiro de 2025. A CEOC visa tributar prestações de serviços de assistência técnica, consultoria e de gestão, operações de capitais e transferências unilaterais que sejam ordenadas junto de qualquer banco, por pessoas singulares ou pessoas colectivas, com domicílio ou sede em território nacional.

Entre outros aspectos, encontra-se definido que determinadas naturezas de operações se encontram excluídas do âmbito de sujeição da CEOC, nomeadamente as transferências destinadas a despesas com saúde e educação, desde que efectuadas directamente às respectivas instituições de saúde e ensino, dividendos, o repatriamento de capitais mutuados incluído os respectivos juros ou operações de resseguro.

Para o efeito, cumpre notar que o Banco enquanto adquirente de serviços, deve proceder à liquidação de CEOC à taxa de 10% sobre o montante em moeda nacional objecto da transferência para o exterior.

Enquanto Instituição Financeira, sobre as ordens de transferência para o exterior ordenadas pelos seus clientes, o Banco deve reter CEOC à taxa de 2,5% no caso de clientes pessoa singular e à taxa de 10% para o caso dos clientes que sejam pessoas colectivas, sobre o montante da transferência em moeda nacional e a proceder à liquidação e entrega da CEOC ao Estado.

Em caso de incumprimento, o Banco encontra-se sujeito a pagamento de multa equivalente ao valor da CEOC devida e não liquidada.

2. 20 Benefícios aos empregados

Os benefícios de curto prazo atribuídos aos empregados—como salários, encargos e subsídios—são reconhecidos como gasto no período em que o serviço correspondente é prestado. É igualmente reconhecido um passivo pelo montante que se prevê ser liquidado quando o Banco possui uma obrigação presente, legal ou construtiva, resultante de serviços prestados anteriormente pelo empregado e desde que o valor dessa obrigação possa ser mensurado de forma fiável.

Provisão para subsídio de férias

De acordo com a Lei Geral do Trabalho, em vigor em 31 de Dezembro de 2025, o subsídio de férias devido aos trabalhadores constitui um direito adquirido no exercício anterior. Em conformidade, o Banco reconhece no exercício os valores correspondentes às férias e ao subsídio de férias a liquidar no exercício subsequente.

O montante a reconhecer como gasto e como passivo corresponde ao valor não descontado dos benefícios que o Banco espera liquidar como contrapartida pelos serviços prestados pelos empregados.

O Banco não atribui benefícios pós-emprego aos seus colaboradores.

Uma responsabilidade por benefícios de cessação de emprego é reconhecida quando o Banco deixa de ter a possibilidade de retirar a oferta desses benefícios ou quando reconhece custos de uma reestruturação que implique a cessação de emprego, consoante o evento que ocorra primeiro. Sempre que os pagamentos associados à cessação de emprego sejam efectuados num período superior a 12 meses após a data do reporte, essa responsabilidade é mensurada pelo valor presente das compensações que o Banco prevê pagar.

Remuneração variável paga aos colaboradores e administradores

As remunerações atribuídas aos colaboradores e administradores podem integrar uma componente variável, determinada em função do desempenho individual e do desempenho global do Banco, em conformidade com o disposto na Lei n.º 14/21, de 19 de Maio (Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras). Compete ao Conselho de Administração e à Comissão de Remunerações dos membros dos órgãos sociais definir e aprovar os respectivos critérios. A remuneração variável, quer atribuída quer estimada, é reconhecida em resultados no exercício a que se refere.

2.21 Provisões

O Banco reconhece provisões quando:

(i) existe uma obrigação presente, de natureza legal ou construtiva, resultante de eventos passados, (ii) seja provável a necessidade de liquidar essa obrigação, e (iii) o montante possa ser estimado de forma fiável.

A mensuração das provisões é efectuada em conformidade com a IAS 37 — “Provisões, Passivos Contingentes e Activos Contingentes”, reflectindo a melhor estimativa do desembolso necessário, o resultado mais provável das acções em curso, bem como os riscos e incertezas associados ao processo de avaliação.

Quando o efeito do desconto seja material, as provisões são mensuradas pelo valor presente dos fluxos de pagamento futuros esperados, utilizando uma taxa de desconto que reflecta o risco específico associado à obrigação.

As provisões são revistas em cada data de relato e ajustadas de modo a reflectir alterações nos pressupostos subjacentes ao respectivo reconhecimento e mensuração. Os aumentos das provisões são reconhecidos como gasto na rubrica “Provisões líquidas de anulações”. As diminuições decorrentes de liquidações são registadas por utilização directa da rubrica do passivo “Provisões”. As restantes diminuições, resultantes de revisões das estimativas, são reconhecidas como rendimento na mesma rubrica.

Quando seja provável que parte ou a totalidade dos benefícios económicos necessários para liquidar uma provisão venha a ser reembolsada por uma terceira entidade (como, por exemplo, uma seguradora), é reconhecido um activo correspondente a uma conta a receber, desde que seja virtualmente certo que tal reembolso será recebido e o montante possa ser mensurado com fiabilidade. Este activo não é compensado com o passivo associado, nem pode exceder o valor da obrigação. O montante reconhecido em resultados na rubrica “Provisões líquidas de anulações” é apresentado líquido de eventuais reembolsos reconhecidos no activo.

Considera-se existir um passivo contingente quando não seja provável a necessidade de liquidação da obrigação ou quando não seja possível mensurar o valor da obrigação de forma fiável. Os passivos contingentes não são reconhecidos, sendo divulgados quando materialmente relevantes, excepto quando a probabilidade da sua ocorrência seja remota.

Provisões para Contingências Fiscais

O Banco reconhece provisões para fazer face a perdas potenciais decorrentes de contingências fiscais, resultantes de notificações de liquidação emitidas pela Autoridade Geral Tributária no âmbito de inspecções tributárias.

As provisões associadas a processos fiscais são constituídas de acordo com a melhor estimativa da Administração quanto ao risco envolvido, fundamentada nas avaliações internas e no aconselhamento dos consultores legais do Banco.

Provisões para o risco associado a processos judiciais

O Banco reconhece provisões para contingências legais relacionadas com processos judiciais e laborais em contencioso.

As provisões relacionadas com processos judiciais, opondo o Banco a Entidades terceiras são constituídas de acordo com as avaliações internas de risco efectuadas pela Administração, com o apoio e aconselhamento dos seus consultores legais

Os pressupostos utilizados pelo Banco baseiam-se essencialmente em observações históricas e são actualizados em períodos subsequentes, podendo essa actualização ter um impacto relevante na estimativa da provisão.

A evolução das responsabilidades com as contingências judiciais relacionadas com processos laborais e o montante das perdas efectivas para o Banco dependem, nomeadamente, do número de acções judiciais em curso e potenciais, assim como das decisões finais dos tribunais sobre cada acção.

Provisões para garantias financeiras e compromissos

No âmbito da actividade desenvolvida pelo Banco são prestadas garantias financeiras e assumidos compromissos de crédito junto de entidades terceiras, que sendo rubricas extrapatrimoniais (ver Nota 20), e por isso passivos contingentes, podem converter-se em exposições de crédito a registar no balanço do Banco. A perda esperada destes contratos é estimada com base na metodologia descrita na Notas 2.12.

2.22 Reconhecimento dos rendimentos de serviços e comissões

Os rendimentos de serviços prestados e comissões incluem comissões e honorários não incorporados na taxa de juro efectiva de activos financeiros. Estes rendimentos abrangem, entre outros, comissões cobradas associadas a prestações de empréstimos, comissões pela não utilização de linhas de crédito e comissões relacionadas com a disponibilização de meios de pagamento e cartões.

O reconhecimento destes rendimentos é efectuado em conformidade com a IFRS 15 – Rébito de contratos com clientes. O preço associado as transacções é em regra fixo e não tem associada uma componente significativa de financiamento. O rébito correspondente é reconhecido quando o controlo sobre os serviços prestados é transferido para os clientes, o que ocorre normalmente no momento em que ocorre os débitos dos montantes aos clientes.

Quando as comissões e honorários constituem parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro, os rendimentos correspondentes são reconhecidos pela margem financeira através do método da taxa de juro efectiva.

2.23 Caixa e seus equivalentes

Para efeitos de apresentação na demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes abrangem os saldos registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de aquisição, que sejam altamente líquidos e apresentem risco mínimo de alteração de valor. Estes montantes incluem a caixa, as disponibilidades em bancos centrais e as disponibilidades em outras instituições de crédito.

Os depósitos de natureza obrigatória constituídos junto dos bancos centrais não são considerados caixa e seus equivalentes, por não estarem disponíveis para utilização imediata.

2.24 Garantias financeiras e compromissos

Garantias financeiras são contratos que obrigam o Banco a efectuar pagamentos específicos ao beneficiário de forma a reembolsá-lo por perdas incorridas em resultado do incumprimento, por parte do devedor, das obrigações contratuais de pagamento.

Os compromissos de crédito correspondem a compromissos firmes de conceder financiamento ao abrigo de termos e condições previamente acordados.

Após o reconhecimento inicial, o passivo associado a garantias financeiras e compromissos de crédito é mensurado pelo montante mais elevado entre:

- (i) o justo valor inicial, líquido dos rendimentos diferidos reconhecidos; e
- (ii) a perda esperada determinada de acordo com a metodologia descrita nas Notas 2.12.

Os passivos originados por garantias financeiras ou por compromissos de concessão de crédito a uma taxa de juro inferior à taxa de mercado são reconhecidos inicialmente ao justo valor, sendo este diferido e amortizado em resultados ao longo do período de vigência da garantia ou do compromisso.

As responsabilidades associadas a garantias financeiras e compromissos assumidos são registadas em contas extrapatrimoniais pelo respectivo montante em risco. Os fluxos de comissões ou outros rendimentos gerados por estas operações são registados no passivo, na rubrica "Outros Passivos", sendo reconhecidos em resultados de forma sistemática durante o período de vigência das operações.

As perdas por imparidade relacionadas com garantias financeiras e com compromissos assumidos são reconhecidas no passivo, na rubrica "Provisões para garantias e compromissos assumidos", sendo o correspondente gasto registado na rubrica de resultados "Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações".

2.25 Locações

A IFRS 16 classificação/reconhecimento e mensuração de locações. Na óptica do locatário, a norma define um único modelo de contabilização de contratos de locação, que resulta no reconhecimento de um activo sob direito de uso e de um passivo da locação para todos os contratos de locação à excepção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre activos de valor reduzido em que o locatário poderá optar pela isenção de reconhecimento prevista na IFRS 16, sendo que, nesse caso, deverá reconhecer os pagamentos de locação associados a esses contratos como despesas.

Conceito

Um contrato constitui ou contém uma locação se transmitir o direito de controlar a utilização de um activo identificado, ou seja, obtendo substancialmente todos os benefícios económicos da utilização do mesmo e o direito de orientar o uso desse activo identificado, durante um certo período de tempo em troca de uma retribuição. O Banco avalia, se:

- O contrato envolve o uso de um activo identificado. O activo poderá ser especificado de forma explícita ou implícita e deve ser fisicamente distinto ou representar substancialmente toda a capacidade de um activo fisicamente não distinto. Mesmo que um activo seja especificado, o Banco não tem o direito de usar um activo identificado se o fornecedor tiver o direito substantivo de substituir esse activo durante o período de utilização;
- O Banco tem o direito de obter substancialmente todos os benefícios económicos do uso do activo identificado, durante todo o período de utilização e o Banco tem o direito de orientar o uso do activo identificado. O Banco tem este direito quando tem os direitos de tomada de decisão mais relevantes para alterar o modo e a finalidade com que o activo é usado durante todo o período de utilização. Nos casos em que a decisão sobre como e para que finalidade o activo é utilizado é predeterminada,
- Banco tem o direito de orientar o uso do activo se: o Banco tem o direito de explorar o activo (ou de mandar outros explorar o activo da forma que ele determinar) durante todo o período de utilização, sem que o fornecedor tenha o direito de alterar essas instruções de exploração; ou o Banco concebeu o activo (ou aspectos específicos do activo) de uma forma que determine previamente o modo e a finalidade com que o activo será usado durante todo o período de utilização.

No início ou na reavaliação de um contrato que contenha mais do que uma componente de locação, o Banco imputa a respectiva retribuição a cada componente de locação com base nos seus preços individuais.

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o Banco não actuou como locador em contratos de locação, mas apenas como locatário.

O Banco reconhece um activo sob direito de uso e um passivo da locação na data de início da locação. O activo sob direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, o qual inclui o valor inicial do passivo da locação ajustado de todos os pagamentos antecipados da locação em ou antes da data de início (deduzidos os incentivos à locação recebidos), adicionado de quaisquer custos directos iniciais incorridas e, quando aplicável, da estimativa dos custos para desmantelamento e remoção do activo subjacente ou para restaurar o activo subjacente ou as instalações na qual está localizado.

Subsequentemente, o activo sob direito de uso é depreciado utilizando o método das quotas constantes durante o seguinte prazo:

- Vida útil do activo quando for razoavelmente certa a aquisição do activo pelo Banco; ou
- Vida útil do activo sob direito de uso ou o prazo da locação, consoante o que terminar primeiro.

A vida útil estimada dos activos sob direito de uso é determinada seguindo os mesmos princípios dos activos fixos tangíveis. Adicionalmente, o activo sob direito de uso é periodicamente deduzido das perdas por imparidade, se existirem, e ajustado por determinadas remensurações do passivo da locação.

Um activo sob direito de uso, inicialmente mensurado ao custo, tendo em conta o valor presente do passivo da locação, acrescido de pagamentos efectuados (fixos e/ou variáveis) deduzidos de incentivos à locação recebidos, penalidades por término (se razoavelmente certas), bem como eventuais estimativas de custo a serem suportadas pelo locatário com o desmantelamento e remoção do activo subjacente e/ou com a restauração do local onde este está localizado.

Os pagamentos de locação incluídos na mensuração do passivo da locação compreendem os seguintes pagamentos pelo direito de usar o activo subjacente durante o prazo de locação:

- i. pagamentos fixos, deduzidos os incentivos à locação a receber;
- ii. pagamentos de locação variáveis que dependam de um índice ou taxa, mensurados inicialmente e utilizando o índice ou a taxa à data de início do contrato;
- iii. as quantias que deverão ser pagas pelo locatário a título de garantias de valor residual;
- iv. o preço do exercício de uma opção de compra, se o locatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção;
- v. pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação reflectir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo locatário.

O passivo da locação é mensurado subsequentemente pelo custo amortizado, usando o método da taxa de juro efectiva. O passivo é remensurado quando existe uma alteração aos pagamentos futuros da locação decorrentes de uma alteração num índice ou taxa, quando ocorre uma alteração na estimativa do Banco do montante que se espera pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou sempre que o Banco altera a sua avaliação sobre a expectativa de exercer ou não uma opção de compra, de prorrogação ou de rescisão. Sempre que o passivo da locação for remensurado, o Banco reconhece o montante da remensuração do passivo da locação como um ajustamento ao activo sob direito de uso. No entanto, caso a quantia escriturada do activo sob direito de uso se encontre reduzida a zero e houver uma outra redução na mensuração do passivo da locação, o Banco reconhece essa redução como um rendimento em resultados.

O Banco apresenta na demonstração da posição financeira os activos sob direito de uso na rubrica “Outros activos tangíveis” e os passivos da locação na rubrica “Outros passivos”.

O Banco optou por não aplicar esta norma aos contratos de locação a curto prazo, menor ou igual a um ano e aos contratos de locação em que o activo subjacente tenha um valor considerado imaterial. O Banco não aplica o disposto na IFRS 16 a contratos que sejam ou contenham uma locação de um activo intangível.

O Banco também adoptou a política de não separar eventuais componentes de serviço incluídos em contratos de locação.

2.26 Resultados por Acção

Os resultados por acção básicos são calculados dividindo o resultado líquido, pelo número médio ponderado de acções ordinárias em circulação durante o período, excluindo o número médio de acções próprias detidas pelo Banco.

Para o resultado por acção diluído, o número médio de acções ordinárias em circulação e o resultado líquido são ajustados de forma a reflectir os efeitos da conversão ou do exercício de todos os instrumentos potencialmente diluidores. São considerados instrumentos potencialmente diluidores, aqueles cuja conversão ou exercício resulta numa diminuição do resultado por acção.

Se o resultado por acção for alterado em resultado de uma emissão a prémio ou desconto ou outro evento que altere o número potencial de acções ordinárias sem a correspondente entrada/saída de recursos no Banco, o cálculo dos resultados por acção são reexpressos para todos os períodos anteriores.

Nota 3 – Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras

As IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efectue julgamentos e faça as estimativas necessárias para decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são apresentadas nesta nota, com o objectivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados do Banco e a sua divulgação. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco é apresentada na Nota 2.

Considerando que, em muitas situações, existem alternativas ao tratamento contabilístico adoptado pelo conselho de administração, os resultados reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que as escolhas efectuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Banco e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

Os principais julgamentos efectuados pelo conselho de administração na aplicação das políticas contabilísticas do Banco e as estimativas com maior impacto nos montantes reconhecidos nas demonstrações financeiras são apresentados de seguida.

12.1 Determinação do modelo de negócio aplicável a activos financeiros

A classificação e mensuração dos activos financeiros depende dos testes do SPPI e do modelo de negócio (Nota 2.4). O Banco determina o modelo de negócio a um nível que reflecte a forma como os activos financeiros são geridos de modo a ser atingido um determinado objectivo de negócio. Esta avaliação inclui julgamentos que reflectem todas as evidências relevantes, incluindo a forma como o desempenho dos activos é avaliado e como os seus gestores são compensados. O Banco monitoriza os activos financeiros mensurados pelo custo amortizado ou a justo valor através de outro resultado integral que são desconhecidos em data anterior à sua maturidade de modo a entender a razão da sua alienação e a avaliar se o modelo de negócio definido para esses activos continua a ser apropriado. Se o modelo de negócio deixar de ser apropriado, a classificação dos activos será efectuada de forma prospectiva.

12.2 Cálculo das perdas de crédito esperadas

O Banco efectua uma revisão periódica dos instrumentos financeiros de forma a avaliar a existência de perdas esperadas por imparidade, conforme referido na política contabilística descrita na Nota 2.12. O processo de avaliação de forma a determinar se uma perda esperada por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui factores como a probabilidade de incumprimento (PD), a perda dado o incumprimento (LGD), as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação (análise individual), as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos e estimativas relativamente aos seguintes aspectos, entre outros:

- **Aumento significativo do risco de crédito:** a determinação da transferência de um activo do *stage 1* para o *stage 2* para efeitos de determinação da respectiva imparidade é efectuada com base no aumento significativo do seu risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial, sendo que a IFRS 9 não define objectivamente o que constitui um aumento significativo no risco de crédito. Neste âmbito, e conforme divulgado na Nota 2.12, o Banco procedeu a definição de aumento significativo de risco de crédito;
- **Justo valor dos colaterais:** o cálculo da imparidade associada ao crédito assenta nas avaliações dos colaterais de operações de crédito, como as hipotecas de imóveis (análise individual). Estas foram efectuadas no pressuposto da manutenção de todas as condições de mercado imobiliário, durante o período de vida das operações, tendo correspondido à melhor estimativa do justo valor dos referidos colaterais à data do balanço;
- **Probabilidade de incumprimento:** a probabilidade de incumprimento representa um factor determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal;
- **Perda dado o incumprimento:** corresponde a uma expectativa de perda num cenário de incumprimento sendo apurada pela diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que a entidade espera receber por via dos fluxos de caixa gerados pelo negócio do cliente ou dos colaterais do crédito.

Esta avaliação é realizada com recurso a informação interna e externa e inclui a utilização de pressupostos e julgamentos na sua modelização cuja alteração poderia determinar diferentes resultados.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos no apuramento de imparidade, poderia originar resultados diferentes daquelas reportadas.

12.3 Justo valor dos instrumentos financeiros

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, sendo, na sua ausência, determinado com base na utilização de preços de transacções recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rendibilidade e factores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo poderiam originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados.

Nota 4 – Caixa e disponibilidades em bancos centrais

O saldo desta rubrica em 31 de Dezembro de 2025 e 31 de Dezembro de 2024 é detalhado conforme se segue:

	(milhares de Kwanzas)	
	31-12-2025	31-12-2024
Caixa	7 874 155	6 860 233
Em moeda nacional	7 182 627	6 370 872
Em moeda Estrangeira	691 528	489 360
Depósitos em bancos centrais	19 034 784	31 356 780
Em moeda nacional	17 989 366	28 994 226
Em moeda Estrangeira	1 045 417	2 362 554
	26 908 939	38 217 013

A rubrica de depósitos no banco central em moeda nacional e estrangeira, visam cumprir as disposições em vigor de manutenção de Reservas Mínimas, não sendo remuneradas. A 31 de Dezembro de 2025 o montante mínimo de reservas obrigatórias ascendia a 19 194 205 milhares de Kwanzas em moeda nacional e 1 006 725 milhares de Kwanzas em moeda estrangeira (**2024**: 24 212 380 milhares de Kwanzas e 1 015 473 milhares de Kwanzas, respectivamente).

À data de reporte, o Banco apresentava um incumprimento dos requisitos de reservas mínimas obrigatórias, situação que foi regularizada no início do período subsequente.

Em 31 de Dezembro de 2025, as reservas obrigatórias são apuradas nos termos do disposto no Instrutivo n.º 06/2025, de 12 de Junho, e na Directiva n.º 09/DME/2025, de 20 de Dezembro.

A exigibilidade de manutenção de reservas mínimas obrigatórias em depósitos à ordem no BNA, é apurada através da aplicação dos coeficientes resumidos na seguinte tabela:

	Apuramento	Moeda nacional	Moeda estrangeira
Governo Central,	Mensal	100%	100%
Governo local e Administração municipais	Mensal	21%	100%
Outros sectores	Mensal	21%	22%

Em 31 de Dezembro de 2025 e a 31 de Dezembro de 2024, com o instrutivo do BNA sobre a política monetária e são constituídas em moeda nacional e em moeda estrangeira, em função da respectiva denominação dos passivos que constituem a sua base de incidência, devendo ser mantidas durante todo o período a que se referem.

Em 31 de Dezembro de 2025, o período de constituição da base de incidência para o cálculo das reservas obrigatórias em moeda nacional (MN) e em moeda estrangeira (ME) é mensal

De acordo com a Directiva n.º 09 DME/2025 de 20 de Dezembro de 2025, as reservas obrigatórias em moeda estrangeira podem ser cumpridas com os montantes depositados junto do BNA, deduzidos de 100% dos depósitos em nome do Governo Central, mantidos nos livros da referida Instituição Financeira.

Em 31 de Dezembro de 2025, o montante total da exigibilidade (Governo Central, Governos Locais, Administrações Locais e Outros sectores) ascende a mKz 430 220 (2024: mKz 2 184 774).

Em 31 de Dezembro de 2025, encontra-se a ser deduzido do total da exigibilidade o montante de mKz 2 328 981,54 (2024: mKz 2 425 333) relativos a créditos concedidos ao sector real da economia, de acordo com o Aviso n.º 10/22 do BNA.

Nota 5 – Disponibilidades em outras instituições de crédito

Em 31 de Dezembro de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o saldo da rubrica Disponibilidades em outras instituições de crédito é o seguinte:

	(milhares de Kwanzas)	
	31-12-2025	31-12-2024
Disponibilidades em outras instituições de crédito no país		
Cheques a cobrar	-	-
Outras disponibilidades	4 165	2 386 268
	4 165	2 386 268
Disponibilidades em outras instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos à ordem	5 450 065	7 362 533
Outras disponibilidades	809 984	1 476 690
	6 260 050	8 839 223
	6 264 214	11 225 491

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e a 31 de Dezembro de 2024, as disponibilidades em outras instituições de crédito no estrangeiro não foram remuneradas.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a composição da rubrica de Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito por moeda é a seguinte:

	(milhares de Kwanzas)	
	31-12-2025	31-12-2024
Em Kwanzas	4 060	1 868 710
Em Dólares americanos	4 773 533	3 547 216
Em Euros	1 304 920	5 763 527
Em outras moedas	181 701	46 038
	6 264 214	11 225 491

Nota 6 – Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito

Esta rubrica em 31 de Dezembro de 2025 e 31 de Dezembro de 2024 é detalhada como se segue:

	(milhares de Kwanzas)	
	31-12-2025	31-12-2024
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito		
Mercado monetário interbancário	6 000 000	-
Juros a receber	3 123	-
	6 003 123	-

O aumento da rubrica de Aplicações em instituições de crédito no país está alinhado com a estratégia de investimento da liquidez do Banco.

Em 31 de Dezembro de 2025, a rubrica é constituída por operações no mercado monetário em moeda nacional.

A maturidade residual das aplicações em outras instituições de crédito, incluindo os juros, é a seguinte:

	(milhares de Kwanzas)	
	31-12-2025	31-12-2024
Até 30 dias	6 003 123	-
	6 003 123	-

A Entidade procedeu à avaliação das perdas de crédito esperadas associadas às aplicações de liquidez detidas à data de relato, tendo em consideração, designadamente, a maturidade residual dos instrumentos financeiros, a natureza das contrapartes e os montantes aplicados.

Na sequência da análise efectuada, concluiu que o impacto estimado de eventuais perdas esperadas por imparidade era imaterial, não se justificando, por esse motivo, o seu reconhecimento nas demonstrações financeiras do período.

Nota 7 – Activos financeiros ao justo valor através de resultados

Em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024, o saldo desta rubrica corresponde, na totalidade, ao investimento em obrigações do tesouro emitidas pelo Estado Angolano.

Conforme a política contabilística descrita na Nota 2.4, os activos financeiros ao justo valor através dos resultados são aqueles adquiridos com o objectivo de serem transaccionados no curto prazo, independentemente da sua maturidade e aqueles que não cumprem com o critério do *SPPI* (*solely payments of principal and interest*).

	(milhares de Kwanzas)	
	31-12-2025	31-12-2024
Obrigações de rendimento fixo		
Obrigações do tesouro não reajustáveis	40 368 898	39 253 114
Obrigações do tesouro indexadas ao dólar	864 122	960 849
Obrigações do tesouro em moeda estrangeira	11 030 586	12 698 687
	52 263 606	52 912 650

Em 31 de Dezembro de 2025, a rubrica “Obrigações de rendimento fixo” apresenta os seguintes movimentos:

	(milhares de Kwanzas)						
	31/12/2024	Aquisições	Vencimentos	Alienações	Variação do justo valor	Variação do juro corrido	31/12/2025
Obrigações de rendimento fixo							
Obrigações do tesouro não reajustáveis	39 253 114	19 452 022	(2 721 900)	(15 746 630)	218 696	(86 404)	40 368 898
Obrigações do tesouro indexadas ao dólar	960 849	-	(74 338)	-	(22 346)	(43)	864 122
Obrigações do tesouro em moeda estrangeira	12 698 687	-	-	(1 287 219)	(371 351)	(9 531)	11 030 586
Saldo em 31 de Dezembro de 2025	52 912 650	19 452 022	(2 796 238)	(17 033 849)	(175 001)	(95 978)	52 263 606

Em 31 de Dezembro de 2025 o escalonamento destas obrigações por prazos maturidade residual é como se segue:

	(milhares de Kwanzas)				
	Até três meses	meses a um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Total
Obrigações de rendimento fixo					
Obrigações do tesouro não reajustáveis	795 718	8 838 494	27 600 559	3 134 127	40 368 898
Obrigações do tesouro indexadas ao dólar	-	864 122	-	-	864 122
Obrigações do tesouro em moeda estrangeira	-	11 030 586	-	-	11 030 586
Saldo em 31 de Dezembro de 2025	795 718	20 733 202	27 600 559	3 134 127	52 263 606

Em 31 de Dezembro de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros são mensurados de acordo com os seguintes níveis de hierarquia de valorização:

(milhares de Kwanzas)

	Nível 1 - Cotação de mercado activo	Nível 2 - Dados observáveis em mercado	Nível 3 - Outras técnicas de valorização
Obrigações de rendimento fixo			
Obrigações do tesouro não reajustáveis	-	40 368 898	-
Obrigações do tesouro indexadas ao dólar	-	864 122	-
Obrigações do tesouro em moeda estrangeira	-	11 030 586	-
Saldo em 31 de Dezembro de 2025	-	52 263 606	-

(milhares de Kwanzas)

	Nível 1 - Cotação de mercado activo	Nível 2 - Dados observáveis em mercado	Nível 3 - Outras técnicas de valorização
Obrigações de rendimento fixo			
Obrigações do tesouro não reajustáveis	-	39 253 114	-
Obrigações do tesouro indexadas ao dólar	-	960 849	-
Obrigações do tesouro em moeda estrangeira	-	12 698 687	-
Saldo em 31 de Dezembro de 2024	-	52 912 650	-

Nota 8 – Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024, o saldo desta rubrica é detalhado como se segue:

(milhares de Kwanzas)

	Custo (i)	Variação do justo valor		Valor de Balanço
		Positiva	Negativa	
Acções				
EMIS - Empresa Interbancária de Serviços	157 079	203 165	-	360 244
AMVM - Academia do Mercado de Valores Mobiliário	1 500	-	-	1 500
Saldo em 31 de Dezembro de 2025	158 579	203 165	-	361 744

(milhares de Kwanzas)

	Custo (i)	Variação do justo valor		Valor de Balanço
		Positiva	Negativa	
Acções				
EMIS - Empresa Interbancária de Serviços	157 079	79 492	-	236 571
AMVM - Academia do Mercado de Valores Mobiliário	1 500	-	-	1 500
Saldo em 31 de Dezembro de 2024	158 579	79 492	-	238 071

Estes activos correspondem a investimentos em instrumentos de capital próprio. Na data do seu reconhecimento inicial, o Conselho de Administração optou por designar os mesmos, de forma irrevogável, para mensuração a justo valor através de outro rendimento integral.

Em 2024, o Banco aumentou a sua participação social junto da EMIS, pela aquisição de 13.807 acções que pertenciam ao Banco BCI, passando a deter um total de 50.135 acções.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros são mensurados de acordo com os seguintes níveis de hierarquia de valorização:

(milhares de Kwanzas)

	Nível 1 - Cotação de mercado activo	Nível 2 - Dados observáveis em mercado	Nível 3 - Outras técnicas de valorização
Acções			
EMIS - Empresa Interbancária de Serviços	-	-	360 244
AMVM - Academia do Mercado de Valores Mob	-	-	1 500
Saldo em 31 de Dezembro de 2025	-	-	361 744

(milhares de Kwanzas)

	Nível 1 - Cotação de mercado activo	Nível 2 - Dados observáveis em mercado	Nível 3 - Outras técnicas de valorização
Acções			
EMIS - Empresa Interbancária de Serviços	-	-	236 571
AMVM - Academia do Mercado de Valores Mob	-	-	1 500
Saldo em 31 de Dezembro de 2024	-	-	238 071

Nota 9 – Investimentos ao custo amortizado

O saldo desta rubrica em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024 é detalhado como se segue:

(milhares de Kwanzas)										
	Emissor	Domicilio	Moeda	Taxa média ponderada	Custo de aquisição	Prémio / (Desconto)	Juro corrido	Valor bruto de balanço	Perdas esperadas por imparidade	Valor de balanço
Obrigações de rendimento fixo										
Obrigações do tesouro não reajustáveis	Estado	Angola	AKZ	16,67%	8 582 593	16 869	427 012	9 026 474	(110 513)	8 915 961
Saldo em 31 de Dezembro de 2025	-	-	-	-	8 582 593	16 869	427 012	9 026 474	(110 513)	8 915 961
(milhares de Kwanzas)										
	Emissor	Domicilio	Moeda	Taxa média ponderada	Custo de aquisição	Prémio / (Desconto)	Juro corrido	Valor bruto de balanço	Perdas esperadas por imparidade	Valor de balanço
Obrigações e de outros títulos de rendimento fixo										
Obrigações do tesouro não reajustáveis	Estado	Angola	AKZ	16,67%	8 582 593	(703)	427 012	9 008 902	(108 494)	8 900 408
Bilhetes do tesouro	Estado	Angola	AKZ	9,51%	2 891 106	80 739	-	2 971 845	(46 382)	2 925 463
Saldo em 31 de Dezembro de 2024	-	-	-	-	11 473 699	80 036	427 012	11 980 747	(154 876)	11 825 871

Em 31 de Dezembro de 2025, a rubrica apresenta os seguintes movimentos:

(milhares de Kwanzas)						
	31/12/2024	Aquisições	Vencimentos	Alienações	Variação do custo amortizado	31/12/2025
Obrigações e outros títulos rendimento fixo						
Obrigações do tesouro não reajustáveis	9 008 902	-	-	-	17 572	9 026 474
Bilhetes do tesouro	2 971 845	-	(3 000 000)	-	28 155	-
	11 980 747	-	(3 000 000)	-	45 727	9 026 474

Em 31 de Dezembro de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a distribuição dos títulos de dívida classificados como investimentos ao custo amortizado, por prazos de maturidade residual, apresenta o seguinte detalhe:

(milhares de Kwanzas)					
	Até três meses	De três meses a um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Total
Obrigações de rendimento fixo					
Obrigações do tesouro não reajustáveis	-	1 604 591	3 141 900	4 279 983	9 026 474
Saldo em 31 de Dezembro de 2025	-	1 604 591	3 141 900	4 279 983	9 026 474
(milhares de Kwanzas)					
	Até três meses	De três meses a um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Total
Obrigações de rendimento fixo					
Obrigações do tesouro não reajustáveis	-	-	3 735 218	5 273 684	9 008 902
Bilhetes do tesouro	2 971 845	-	-	-	2 971 845
Saldo em 31 de Dezembro de 2024	2 971 845	-	3 735 218	5 273 684	11 980 747

Os títulos correspondem, na totalidade, a obrigações do tesouro emitidas pelo Estado Angolano.

A totalidade dos títulos encontrava-se classificada no *stage 1* para efeitos de cálculo das perdas esperadas por imparidade.

O movimento das perdas por imparidade para investimentos ao custo amortizado apresenta o seguinte detalhe:

	(milhares de Kwanzas)	
	31/12/2025	31/12/2024
Saldo inicial	154 876	74 953
Dotações/(Reversões)	(44 363)	79 923
Saldo final	110 513	154 876

Nota 10 – Crédito a clientes

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	(milhares de Kwanzas)	
	31-12-2025	31-12-2024
Crédito e juros vincendos		
A empresas		
Empréstimos	41 757 345	31 620 278
Créditos em conta corrente	5 676 731	16 564 313
Descobertos	291 819	67 702
A particulares		
Consumo e outros	4 989 499	8 404 165
Descobertos	-	315
	52 715 394	56 656 773
Crédito e juros vencidos		
Até 3 meses	2 197 464	1 235 706
De 3 meses a 1 ano	8 645 936	417 972
Superior a 1 ano	5 747 376	2 703 282
	16 590 776	4 356 960
	69 306 170	61 013 733
Perdas por imparidade	(6 137 244)	(3 042 350)
	63 168 926	57 971 382

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a distribuição por prazos residuais de vencimento apresenta o seguinte detalhe:

	(milhares de Kwanzas)	
	31-12-2025	31-12-2024
Até 3 meses	6 715 670	8 396 311
De 3 meses a 1 ano	13 625 586	6 595 890
Superior a 1 ano	32 374 138	46 021 532
Indeterminado	16 590 776	-
	69 306 170	61 013 733

	(milhares de Kwanzas)	
	31-12-2025	31-12-2024
Até 3 meses	6 715 670	8 396 311
De 3 meses a 1 ano	13 625 586	6 595 890
Superior a 1 ano	32 374 138	46 021 532
Indeterminado	16 590 776	-
	69 306 170	61 013 733

Em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024, a distribuição por tipo de taxa apresenta o seguinte detalhe:

	(milhares de Kwanzas)	
	31-12-2025	31-12-2024
Taxa fixa	35 467 290	24 280 201
Taxa variável	33 838 880	36 733 531
	69 306 170	61 013 733

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a exposição de crédito a clientes corresponde a operações em Kwanzas sendo remuneradas à taxa média de juro de 24,54% e 22,68%, respectivamente.

O movimento das perdas por imparidade para crédito a clientes apresenta o seguinte detalhe:

	(milhares de Kwanzas)	
	31-12-2025	31-12-2024
Saldo inicial	3 042 350	772 176
Dotações/(Reversões)	2 245 677	2 291 687
Registo de exercícios anteriores	1 595 594	-
Utilizações	(746 377)	(21 513)
	6 137 244	3 042 350

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o crédito a clientes por segmento e estágio de imparidade apresenta o seguinte detalhe:

(milhares de Kwanzas)

Segmento	31-12-2025								Imparidade			
	Exposição				Exposição				Imparidade total	Crédito em estágio 1	Crédito em estágio 2	Crédito em estágio 3
	Exposição total	Crédito em estágio 1	Do qual reestruturado	Crédito em estágio 2	Do qual reestruturado	Crédito em estágio 3	Do qual reestruturado					
Empresas	63 296 025	15 040 290	-	23 828 783	2 848 148	24 426 952	-	(5 697 229)	(420 546)	(539 326)	(4 737 357)	
Particulares	4 141 571	3 623 402	-	160 124	-	358 045	-	(387 212)	(170 037)	(33 077)	(184 098)	
Colaboradores	1 106 509	1 067 937	-	38 572	9 618	-	-	(11 065)	(10 679)	(386)	-	
Descobertos	762 065	3 098	-	61 665	-	697 302	-	(41 738)	(2 280)	(2 930)	(36 528)	
	69 306 170	19 734 727	-	24 089 144	2 857 766	25 482 299	-	(6 137 244)	(603 542)	(575 719)	(4 957 983)	

(milhares de Kwanzas)

Segmento	31-12-2024								Imparidade			
	Exposição				Exposição				Imparidade total	Crédito em estágio 1	Crédito em estágio 2	Crédito em estágio 3
	Exposição total	Crédito em estágio 1	Do qual reestruturado	Crédito em estágio 2	Do qual reestruturado	Crédito em estágio 3	Do qual reestruturado					
Empresas	55 092 937	27 972 205	-	16 229 157	-	10 891 575	-	(2 780 894)	(448 211)	(577 963)	(1 754 720)	
Colaboradores	4 426 708	4 341 711	-	55 539	-	29 458	-	(42 244)	(41 394)	(555)	(295)	
Particulares	1 069 332	825 378	-	165 792	-	78 162	-	(209 479)	(145 000)	(22 131)	(42 348)	
Descobertos	424 756	6	-	22 089	-	402 661	-	(9 733)	(371)	(1 609)	(7 753)	
	61 013 733	33 139 300	-	16 472 577	-	11 401 856	-	(3 042 350)	(634 976)	(602 258)	(1 805 116)	

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o crédito a clientes por segmento e intervalo de dias de atraso apresenta o seguinte detalhe:

(milhares de Kwanzas)

31-12-2025																		
Segmento	Exposição									Imparidade								
	Imparidade sem aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (Estágio 1)			Exposições com aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial e que não estejam em imparidade de crédito (Estágio 2)			Exposições creditícias em imparidade de crédito (Estágio 3)			Imparidade sem aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (Estágio 1)			Exposições com aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial e que não estejam em imparidade de crédito (Estágio 2)			Exposições creditícias em imparidade de crédito (Estágio 3)		
	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias
Empresas	15 040 290	-	-	21 964 783	1 864 000	-	3 138 191	150 000	21 138 761	(420 546)	-	-	(357 822)	(181 504)	-	(146 967)	(72 827)	(4 517 563)
Particulares	3 623 402	-	-	24 894	135 230	-	38 038	77	319 930	(170 037)	-	-	(4 768)	(28 309)	-	(19 727)	(155)	(164 216)
Colaboradores	1 067 937	-	-	32 669	5 903	-	-	-	-	(10 679)	-	-	(327)	(59)	-	-	-	-
Descobertos	3 098	-	-	60 891	774	-	34 920	-	662 382	(2 280)	-	-	(2 700)	(230)	-	(5 697)	-	(30 831)
	19 734 727	-	-	22 083 237	2 005 907	-	3 211 149	150 077	22 121 073	(603 542)	-	-	(365 617)	(210 102)	-	(172 391)	(72 982)	(4 712 610)

(milhares de Kwanzas)

31-12-2024																		
Segmento	Exposição									Imparidade								
	Imparidade sem aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (Estágio 1)			Exposições com aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial e que não estejam em imparidade de crédito (Estágio 2)			Exposições creditícias em imparidade de crédito (Estágio 3)			Imparidade sem aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (Estágio 1)			Exposições com aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial e que não estejam em imparidade de crédito (Estágio 2)			Exposições creditícias em imparidade de crédito (Estágio 3)		
	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias
Empresas	27 972 205	-	-	15 939 811	289 346	-	3 609 815	-	7 281 760	(448 211)	-	-	(266 465)	(311 498)	-	(239 739)	115 518	(1 630 499)
Colaboradores	4 341 711	-	-	39 368	16 171	-	-	-	29 458	(41 394)	-	-	(394)	(161)	-	-	-	(295)
Particulares	825 378	-	-	5 114	160 678	-	11 843	-	66 319	(145 000)	-	-	(1 205)	(20 926)	-	(3 715)	-	(38 633)
Descobertos	6	-	-	21 255	834	-	741	-	401 920	(371)	-	-	(1 380)	(229)	-	(493)	-	(7 260)
	33 139 300	-	-	16 005 548	467 029	-	3 622 399	-	7 779 457	(634 976)	-	-	(269 444)	(332 814)	-	(243 947)	115 518	(1 676 687)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o crédito a clientes corresponde unicamente a mutuários com residência ou sede em Angola.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o crédito a clientes por segmento e ano de concessão das operações apresenta o seguinte detalhe:

(milhares de Kwanzas)

31-12-2025

Ano de concessão	Empresas			Particulares			Colaboradores			Descobertos			Total		
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2020 e anteriores	1	21 977	(20 025)	6	91 856	(11 002)	7	69 177	(692)	44	462 406	(14 856)	58	645 416	(46 575)
2021	3	18 256	(9 401)	5	4 326	(3 958)	-	-	-	30	3 509	(876)	38	26 091	(14 235)
2022	8	3 771 898	(445 090)	31	220 253	(100 258)	25	28 389	(284)	28	946	(397)	92	4 021 486	(546 029)
2023	19	16 424 913	(831 620)	117	392 897	(101 844)	42	176 735	(1 767)	43	284 017	(20 933)	221	17 278 562	(956 164)
2024	27	24 142 612	(3 934 472)	193	3 295 964	(147 735)	49	634 446	(6 344)	42	2 876	(880)	311	28 075 898	(4 089 431)
2025	19	18 916 369	(456 621)	122	136 275	(22 415)	36	197 762	(1 978)	78	8 311	(3 796)	255	19 258 717	(484 810)
	77	63 296 025	(5 697 229)	474	4 141 571	(387 212)	159	1 106 509	(11 065)	265	762 065	(41 738)	975	69 306 170	(6 137 244)

(milhares de Kwanzas)

31-12-2024

Ano de concessão	Empresas			Colaboradores			Particulares			Descobertos			Total		
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2019 e anteriores	-	-	-	6	4 367	(43)	1	71 267	(884)	21	303 238	(4 984)	28	378 872	(5 911)
2020	2	24 430	(19 174)	6	73 055	(731)	1	74	(69)	15	1 885	(666)	24	99 444	(20 640)
2021	3	29 034	(9 064)	37	35 275	(353)	4	8 317	(1 462)	18	3 284	(687)	62	75 910	(11 566)
2022	6	4 001 523	(274 793)	35	156 931	(1 569)	27	162 074	(64 724)	25	245	(75)	93	4 320 773	(341 161)
2023	23	17 662 008	(752 126)	64	1 104 134	(10 557)	95	311 060	(72 638)	22	115 913	(2 895)	204	19 193 115	(838 216)
2024	31	33 375 942	(1 725 737)	70	3 052 946	(28 991)	213	516 540	(69 702)	26	191	(426)	340	36 945 619	(1 824 856)
	65	55 092 937	(2 780 894)	218	4 426 708	(42 244)	341	1 069 332	(209 479)	127	424 756	(9 733)	751	61 013 733	(3 042 350)

Em 31 de Dezembro de 2025, o crédito a clientes por segmento e tipologia de análise para apuramento de imparidade apresenta o seguinte detalhe:

(milhares de Kwanzas)

31-12-2025										
Tipologia de análise	Empresas		Particulares		Colaboradores		Descobertos		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Análise individual	53 634 111	(3 963 799)	2 639 513	(28 764)	-	-	724 183	(28 373)	56 997 807	(4 020 936)
Análise colectiva	9 661 914	(1 733 430)	1 502 058	(358 448)	1 106 509	(11 065)	37 882	(13 365)	12 308 363	(2 116 308)
	63 296 025	(5 697 229)	4 141 571	(387 212)	1 106 509	(11 065)	762 065	(41 738)	69 306 170	(6 137 244)

Em 31 de Dezembro de 2025, o movimento do crédito a clientes estágio de imparidade apresenta o seguinte detalhe:

(milhares de Kwanzas)

31-12-2025								
Tipologia de análise	Estágio 1		Estágio 2		Estágio 3		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Saldo inicial em 1 de Janeiro de 2025	33 139 300	(634 976)	16 472 577	(602 258)	11 401 856	(1 805 116)	61 013 733	(3 042 350)
Operações iniciadas/com alterações contratuais no exercício	6 433 411	(275 941)	8 842 333	(228 208)	31 017	(1 604 913)	15 306 761	(2 109 062)
Transferências para:							-	-
Estágio 1	1 790 428	(53 078)	(1 788 905)	52 485	(1 523)	593	-	-
Estágio 2	(11 346 761)	161 639	13 309 689	(332 778)	(1 962 928)	171 139	-	-
Estágio 3	(7 643 441)	361 776	(8 750 329)	593 902	16 393 770	(955 678)	-	-
Liquidações, variações cambiais e outros	(2 638 210)	(162 962)	(3 996 221)	(58 862)	(379 893)	(764 008)	(7 014 324)	(985 832)
	19 734 727	(603 542)	24 089 144	(575 719)	25 482 299	(4 957 983)	69 306 170	(6 137 244)

Em 31 de Dezembro de 2025, o movimento de entradas e saídas na carteira de créditos reestruturados apresenta o seguinte detalhe:

	(milhares de Kwanzas)
	31-12-2025
Saldo inicial da carteira de créditos reestruturados (bruto de imparidade)	-
Créditos reestruturados no período	2 857 766
Saldo final da carteira de créditos reestruturados (bruto de imparidade)	2 857 766

A exposição de crédito a clientes reestruturada corresponde a duas operações em que se registou a extensão do prazo associado.

Face a debilidades verificadas nas fontes de informação tem vindo a ser desenvolvidos esforços para estabilização da informação associada a crédito a clientes, nomeadamente o registo de colaterais, não estando disponível informação fiável que permita preparar as divulgações desta natureza.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, não existem activos recebidos em dação em pagamento.

Nota 11 – Outros activos tangíveis

O movimento dos outros activos tangíveis nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024 é detalhado de seguida:

	31.12.2025										
	Saldo em 31.12.2024			Movimentos					Saldo em 31.12.2025		
	Activo bruto	Depreciações acumuladas	Activo líquido	Aquisições	Transferências	Abates, alienações e outros	Depreciações		Activo bruto	Depreciações acumuladas	Activo líquido
						Do exercício	Abates e outros				
Imóveis											
Imóveis de uso	10 631 542	(28 801)	10 602 741	97 514	-	-	(349 623)	(4 267)	10 729 056	(382 691)	10 346 365
Direito de uso	3 489 199	(1 193 840)	2 295 359	223 147	-	(903 362)	(187 929)	934 929	2 808 984	(446 840)	2 362 144
Obras em imóveis arrendados	1 954 491	(915 744)	1 038 747	31 808	-	(953)	(247 510)	18 327	1 985 346	(1 144 927)	840 419
	16 075 232	(2 138 385)	13 936 847	352 469	-	(904 315)	(785 062)	948 989	15 523 386	(1 974 458)	13 548 928
Equipamento											
Equipamento informático e máquinas	3 494 797	(1 226 778)	2 268 019	689 556	-	(58 077)	(622 730)	(54 717)	4 126 276	(1 904 225)	2 222 051
Mobiliário e material	1 555 126	(139 789)	1 415 337	72 002	-	(7 302)	(192 783)	1 272	1 619 826	(331 300)	1 288 526
Equipamentos de transporte	1 290 557	(858 620)	431 937	-	-	(104 369)	(275 324)	57 482	1 186 188	(1 076 462)	109 726
Outros	458 234	(185 537)	272 697	29 837	-	(14 171)	(52 693)	3 750	473 900	(234 480)	239 420
	6 798 714	(2 410 724)	4 387 990	791 395	-	(183 919)	(1 143 530)	7 787	7 406 190	(3 546 467)	3 859 723
Imobilizado em curso											
Projectos	562 371	-	562 371	855 000	-	-	-	-	1 417 371	-	1 417 371
	562 371	-	562 371	855 000	-	-	-	-	1 417 371	-	1 417 371
	23 436 317	(4 549 109)	18 887 208	1 998 864	-	(1 088 234)	(1 928 592)	956 776	24 346 947	(5 520 925)	18 826 022

	31.12.2024										
	Saldo em 31.12.2023			Movimentos					Saldo em 31.12.2024		
	Activo bruto	Depreciações acumuladas	Activo líquido	Aquisições	Transferências	Abates, alienações e outros	Depreciações		Activo bruto	Depreciações acumuladas	Activo líquido
						Do exercício	Abates e outros				
Imóveis											
Imóveis de uso	740 677	(184 129)	556 548	7 943 457	11 068 053	(9 120 645)	(190 509)	345 837	10 631 542	(28 801)	10 602 741
Direito de uso	1 505 562	(997 958)	507 604	1 983 637	-	-	(195 882)	-	3 489 199	(1 193 840)	2 295 359
Obras em imóveis arrendados	1 418 710	(755 443)	663 267	548 944	-	(13 163)	(166 118)	5 817	1 954 491	(915 744)	1 038 747
	3 664 949	(1 937 530)	1 727 419	10 476 038	11 068 053	(9 133 808)	(552 509)	351 654	16 075 232	(2 138 385)	13 936 847
Equipamento											
Equipamento informático e máquinas	3 277 498	(1 406 854)	1 870 644	1 677 029	-	(1 459 730)	(525 757)	705 833	3 494 797	(1 226 778)	2 268 019
Mobiliário e material	230 369	(116 072)	114 297	1 358 052	-	(33 295)	(52 378)	28 661	1 555 126	(139 789)	1 415 337
Equipamentos de transporte	1 160 450	(629 126)	531 324	159 793	-	(29 686)	(259 180)	29 686	1 290 557	(858 620)	431 937
Outros	263 532	(159 143)	104 389	194 702	-	-	-	(26 394)	458 234	(185 537)	272 697
	4 931 849	(2 311 195)	2 620 654	3 389 576	-	(1 522 711)	(837 315)	737 786	6 798 714	(2 410 724)	4 387 990
Imobilizado em curso											
Projectos	11 630 424	-	11 630 424	-	(11 068 053)	-	-	-	562 371	-	562 371
	11 630 424	-	11 630 424	-	(11 068 053)	-	-	-	562 371	-	562 371
	20 227 222	(4 248 725)	15 978 497	13 865 614	-	(10 656 519)	(1 389 824)	1 089 440	23 436 317	(4 549 109)	18 887 208

O saldo da rubrica de imobilizado em curso diz respeito essencialmente aos investimentos associados a obra de reabilitação e apetrechamento de balcões.

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2025, o Banco adquiriu outros activos tangíveis – Equipamento, nomeadamente, ATM´s, terminal de pagamento automático, máquinas de apoio à tesouraria e equipamento de segurança.

Nota 12 – Activos intangíveis

Os movimentos ocorridos nos outros activos intangíveis durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024 são detalhados como se segue:

	31.12.2025										
	Saldo em 31.12.2024			Movimentos					Saldo em 31.12.2025		
	Activo bruto	Amortizações acumuladas	Activo líquido	Aquisições	Transferências	Abates, alienações e outros	Amortizações		Activo bruto	Amortizações acumuladas	Activo líquido
						Do exercício	Abates e outros				
Activos intangíveis											
Sistema de tratamento automático de dados	4 269 508	(3 353 993)	915 515	1 982 647	-	(37 687)	(1 921 184)	(24 457)	6 214 468	(5 299 634)	914 834
	4 269 508	(3 353 993)	915 515	1 982 647	-	(37 687)	(1 921 184)	(24 457)	6 214 468	(5 299 634)	914 834
	4 269 508	(3 353 993)	915 515	1 982 647	-	(37 687)	(1 921 184)	(24 457)	6 214 468	(5 299 634)	914 834
	31.12.2024										
	Saldo em 31.12.2023			Movimentos					Saldo em 31.12.2023		
	Activo bruto	Amortizações acumuladas	Activo líquido	Aquisições	Transferências	Abates, alienações e outros	Amortizações		Activo bruto	Amortizações acumuladas	Activo líquido
						Do exercício	Abates e outros				
Activos intangíveis											
Sistema de tratamento automático de dados	2 570 039	(2 052 381)	517 658	2 081 680	-	(382 211)	(1 325 075)	23 463	4 269 508	(3 353 993)	915 515
	2 570 039	(2 052 381)	517 658	2 081 680	-	(382 211)	(1 325 075)	23 463	4 269 508	(3 353 993)	915 515
	2 570 039	(2 052 381)	517 658	2 081 680	-	(382 211)	(1 325 075)	23 463	4 269 508	(3 353 993)	915 515

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 não foram identificados indícios de imparidade em activos intangíveis do Banco.

Nota 13 – Impostos

Em 31 de Dezembro de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a rubrica “Activos por impostos correntes” apresenta o seguinte detalhe:

	(milhares de Kwanzas)	
	31-12-2025	31-12-2024
Activos por impostos correntes		
Imposto industrial	265 697	-
	265 697	-

Em 31 de Dezembro de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a rubrica “Passivos por impostos correntes” apresenta o seguinte detalhe:

	(milhares de Kwanzas)	
	31-12-2025	31-12-2024
Passivos por impostos correntes		
Impostos sobre a aplicação de capitais	229 016	263 617
	229 016	263 617

O Banco encontra-se sujeito a tributação em sede de Imposto Industrial, sendo considerado fiscalmente um contribuinte do Grupo A. A tributação dos seus rendimentos é efectuada, à taxa de 35%, nos termos do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipam estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas na data de balanço.

Os activos e passivos por impostos correntes reconhecidos em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024 são detalhados como se segue:

	Activo		Passivo	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Títulos da dívida	-	-	-	(248 461)
Instrumentos financeiros	-	-	(70 742)	-
Prejuízos fiscais reportáveis	412 987	587 083	-	-
Imparidade de crédito coberta por garantia	541 301	137 319	-	-
Variações cambiais potenciais	-	-	(1 551 087)	-
Justo valor de Activos Tangíveis	-	-	(1 821 933)	-
Activo (passivo) por impostos diferidos	954 288	724 402	(3 443 763)	(248 461)

Os rendimentos de títulos da dívida pública resultantes de obrigações do tesouro e de bilhetes do tesouro emitidos pelo Estado Angolano, após 31 de Dezembro de 2018, estão sujeitos a tributação em Imposto de Aplicação da Capitais, conforme definido na alínea k) do n.º 1 do artigo 9º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14 de 20 de Outubro.

De acordo com o disposto no artigo 47.º do Código do Imposto Industrial (Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro) na determinação da matéria tributável deduzir-se-ão os rendimentos sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais.

Desta forma, na determinação do lucro tributável para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024, tais rendimentos foram deduzidos ao lucro tributável. O gasto apurado com a liquidação de Imposto de Aplicação de Capitais não é fiscalmente aceite para o apuramento da matéria colectável, conforme disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do Código de Imposto Industrial.

A Autoridade Geral Tributária tem a possibilidade de rever a situação fiscal do Banco durante um período de cinco anos, podendo resultar devido a diferentes interpretações da legislação fiscal, eventuais correcções ao lucro tributável. O conselho de administração do Banco entende que eventuais liquidações adicionais que possam resultar destas revisões não serão significativas para as demonstrações financeiras anexas.

O movimento nas rubricas “Activos por impostos diferidos” e “Passivos por impostos diferidos” apresenta as seguintes contrapartidas:

(milhares de Kwanzas)

	31-12-2025		31-12-2024	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Saldo inicial	724 402	(248 461)	-	(248 461)
Reconhecido em resultados	229 886	640 929	724 402	-
Reconhecido em reservas - Outro rendimento integral	-	-	-	-
Outros movimentos	-	(3 836 231)	-	-
Saldo final	954 288	(3 443 763)	724 402	(248 461)

A conciliação entre a taxa nominal de imposto e a carga fiscal verificada nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 pode ser analisada como se segue:

31.12.2025		
	Taxa de imposto	Valor
Resultado antes de imposto		8 869 646
Imposto apurado com base na taxa nominal de imposto	35,00%	3 104 376
Rendimento de capitais não sujeitos a imposto industrial (Sujeição a IAC)	(34,12%)	(3 026 561)
Provisões e imparidades	2,63%	233 592
Variações cambiais realizadas e não realizadas	3,62%	320 753
Imposto Industrial	1,85%	163 971
Imposto sobre a Aplicação de Capitais (IAC)	7,56%	670 682
Outras diferenças permanentes	6,22%	551 955
Prejuízos fiscais (utilizados)/a reportar	(15,20%)	(1 348 086)
Imposto sobre os resultados correntes	7,56%	670 682
Imposto sobre os resultados diferidos	(9,82%)	(870 815)
Imposto sobre os resultados	(2,26%)	(200 133)

Em 31 de Dezembro de 2025, os prejuízos fiscais declarados referentes a anos anteriores na respectiva modelo 1 por consumir ascendem a Kz 1.991.851 milhares.

Nota 14 – Outros activos

Em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	(milhares de Kwanzas)	
	31-12-2025	31-12-2024
Outros activos de natureza fiscal		
Outros impostos a receber	1 050 883	1 040 585
	1 050 883	1 040 585
Outros activos de natureza administrativa ou comercial		
Material de expediente	129 067	81 322
Seguros	156 178	56 796
Publicidade	27 355	29 617
Serviços informáticos	53 725	14 492
	366 325	182 227
Outros activos		
Custos a diferir	4 612 094	-
Adiantamentos a fornecedores	640 778	302 277
Pessoal	540 540	285 672
Outros adiantamentos	161 168	215 629
Falhas de caixa	121 351	23 730
Outros	46 960	103 219
	6 122 891	930 527
	7 540 099	2 153 339
Perdas esperadas por imparidade	(41 914)	(41 914)
	7 498 185	2 111 425

A rubrica “Outros impostos a receber” corresponde ao valor do IVA a recuperar das operações sujeitas a este imposto.

A rubrica de “Custos a diferir” inclui os montantes relativos ao diferimento dos resultados do dia 1 decorrentes do apuramento do justo valor de operações de crédito concedidas em condições significativamente divergentes das taxas previstas no preçário.

A rubrica “Outros Adiantamentos” refere-se aos valores de fundo de caixa atribuídos às diversas unidades de estrutura do Banco para a realização despesas correntes.

Nota 15 – Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito

Esta rubrica a 31 de Dezembro de 2025 e 31 de Dezembro de 2024 é detalhada como se segue:

	(milhares de Kwanzas)	
	31-12-2025	31-12-2024
Recursos em instituições de crédito no país		
Mercado Monetário Interbancário	17 893 139	-
Juros a liquidar	27 735	-
	17 920 874	-
Recursos de bancos centrais		
Operação de venda de títulos com acordo de recompra	6 000 000	8 000 000
Juros a liquidar	6 411	26 885
	6 006 411	8 026 885
Recursos de outras entidades		
Compensação interbancária	1 444 563	1 954 558
	1 444 563	1 954 558
	25 371 848	9 981 443

Em 31 de Dezembro de 2024, a rubrica “Recursos de bancos centrais – operação de venda de títulos com acordo de recompra” refere-se a uma operação REPO de curto prazo com o Banco Nacional de Angola. A operação é remunerada a taxa média ponderada de 19,5%.

As operações na carteira de recursos em instituições de crédito no país eram remuneradas à taxa de juro média ponderada de 18,78%.

O saldo da rubrica “Compensação interbancária” respeita a operações realizadas em ATMs e na rede Multicaixa que são regularizadas nos primeiros dias do mês seguinte, por norma D+2

O escalonamento nos recursos de outras instituições de crédito estrangeiras e nacionais por prazo de maturidade residual é o seguinte:

	(milhares de Kwanzas)	
	31-12-2025	31-12-2024
À vista	1 444 563	1 954 558
Até 30 dias	23 927 285	8 026 885
	25 371 848	9 981 443

Nota 16 – Recursos de clientes e outros empréstimos

O saldo da rubrica recursos de clientes e outros empréstimos em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024 é decomposto, quanto à sua natureza, como se segue:

	(milhares de Kwanzas)	
	31-12-2025	31-12-2024
Depósitos à ordem de residentes		
Em moeda nacional	48 261 933	52 827 219
Em moeda estrangeira	5 044 467	6 383 481
Depósitos à ordem de não residentes		
Em moeda nacional	1 424 035	1 613 508
Em moeda estrangeira	112	5 343
	54 730 547	60 829 551
Depósitos a prazo de residentes		
Em moeda nacional	58 057 349	69 002 186
Em moeda estrangeira	574 102	556 805
Depósitos a prazo de não residentes		
Em moeda nacional	292 606	192 380
Em moeda estrangeira	-	-
	58 924 057	69 751 371
Juros de depósitos a prazo	1 995 914	2 647 587
	115 650 518	133 228 509

Em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024, os depósitos a prazo de clientes, incluindo juros, apresentam a seguinte estrutura, de acordo com os prazos residuais de vencimento das operações:

	(milhares de Kwanzas)	
	31-12-2025	31-12-2024
Até 1 mês	2 106 292	4 296 687
Entre 1 a 3 meses	21 591 523	18 923 972
Entre 3 a 6 meses	16 525 327	14 290 845
Entre 6 meses a 1 ano	19 244 152	22 885 070
Entre 1 ano a 3 anos	858 158	10 644 817
Mais de 3 anos	594 519	1 357 567
	60 919 971	72 398 958

Em 31 de Dezembro de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, os depósitos a prazo de Clientes venciam juros às seguintes taxas médias ponderadas anuais:

	31.12.2025	31.12.2024
Em Kwanzas	14,52%	9,30%
Em Euros	-	0,39%
Em USD	9,83%	0,04%

Nota 17 – Provisões

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a rubrica Provisões apresenta a seguinte composição:

(milhares de Kwanzas)

	Provisões para garantias e outros compromissos	Outras provisões para riscos e encargos	Total
Saldo a 31 de Dezembro de 2023	68 077	13 887	68 077
Dotações/(Reversões)	288 483	-	288 483
Utilizações	-	-	-
Outros movimentos	-	-	-
Saldo a 31 de Dezembro de 2024	356 560	13 887	370 447
Dotações/(Reversões)	(208 966)	(13 887)	(222 853)
Utilizações	-	-	-
Outros movimentos	4 403	-	4 403
Saldo a 31 de Dezembro de 2025	151 997	-	151 997

O saldo desta rubrica, visa a cobertura de responsabilidades devidamente identificadas, decorrentes da actividade do Banco, sendo revistas em cada data de relato de forma a reflectir a melhor estimativa do montante necessário para liquidar as correspondentes responsabilidades e a aferir quanto à respectiva probabilidade de ocorrência.

As dotações e reversões para provisões para garantias e outros compromissos são registadas na rubrica “Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações”, de acordo com a política contabilística.

Nota 18 – Outros passivos

Em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024, esta rubrica era detalhada conforme se segue:

	(milhares de Kwanzas)	
	31-12-2025	31-12-2024
Outros passivos de natureza fiscal		
Imposto sobre o rendimento de trabalho dependente	82 540	86 470
Outros impostos	976 229	853 601
	1 058 769	940 071
Outros passivos de natureza cível		
Credores por aquisição de bens e direitos	1 462 403	1 445 960
Credores pela prestação de serviços	443 629	123 780
Operações cambiais à vista	25 655	-
Outros passivos	618 524	173 893
	2 550 211	1 743 633
Outros passivos de natureza administrativa		
Salários e outras remunerações a pagar	585 490	458 186
Comissão de mercado de capitais	18 744	18 243
Outros custos administrativos	2 242 647	3 168 097
	2 846 881	3 644 526
Passivos de locação	2 352 384	2 509 970
	8 808 245	8 838 200

A rubrica “Outros impostos” inclui, essencialmente, os montantes referentes ao imposto sobre valor acrescentado, Contribuição Especial sobre as Operações Cambiais (CEOC) e imposto predial único.

A rubrica “Credores por aquisição de bens e direitos”, inclui os montantes a liquidar a fornecedores por serviços prestados no exercício.

A rubrica “Credores pela prestação de serviços” inclui, essencialmente, os montantes referentes aos acréscimos de gastos relacionados com serviços contratuais, com maior destaque os serviços de consultoria informática.

A rubrica “Salários e outras remunerações a pagar” diz respeito, essencialmente, ao valor das férias e subsídios de férias dos funcionários e dos órgãos sociais a pagar no ano seguinte.

A rubrica “Passivo de locações” corresponde ao valor actual dos pagamentos de locação a serem liquidados ao longo do prazo de locação, reconhecidos no âmbito da IFRS 16.

O Banco é detém diversos contratos de locação de imóveis correspondentes a sede e aos balcões utilizados na sua actividade.

Os contratos de locação têm prazos originais que variam entre 1 ano e 10 anos, contendo todos eles uma cláusula de renovação automática por períodos iguais ou de 1 ano. O Banco determinou o prazo das locações considerando que os contratos seriam renovados, no mínimo, por um período adicional de 5 anos.

Os contratos são denominados na sua totalidade em Kwanzas, contendo alguns uma cláusula de revisão dos pagamentos da locação com base na taxa de câmbio do Dólar Norte-americano (pagamentos variáveis). Alguns contratos contêm uma cláusula de revisão dos respectivos pagamentos com base no IPU. Sempre que tais revisões ocorrem, o Banco procede à correspondente remensuração do passivo, sendo este ajustado por contrapartida do direito de uso. Não existem outros pagamentos variáveis associados a contratos de

locação. Os contratos não incluem outras cláusulas relacionadas com covenants ou outras restrições.

Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023 não existiam valores residuais garantidos, nem o Banco se encontrava comprometido com locações que ainda não haviam tido o seu início.

A análise da maturidade dos pagamentos das locações é a seguinte:

	(milhares de Kwanzas)	
	2025	2024
< 1 ano	606 599	627 746
1 a 5 anos	2 154 036	2 726 227
> 5 anos	7 969 824	8 000 300
Pagamentos não descontados	10 730 459	11 354 273
Juros a reconhecer na margem financeira	(8 378 075)	(8 844 303)
Quantia escriturada do passivo da locação	2 352 384	2 509 970

Os fluxos de caixa relacionados com pagamentos de locações nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024, são detalhados de seguida:

	2025	2024	Rubrica da demonstração dos fluxos de caixa
Juros de locação	606 782	138 694	Juros e custos pagos
Pagamentos de locação (capital)	124 640	349 326	Outros activos e passivos operacionais
	731 422	488 020	

Nota 19 – Capital Próprio

Capital social

O Banco foi constituído por escritura pública de 10 de Junho de 2015, com um capital social de mKz 3.000.000, representado por 3.000.000 de acções nominativas de Kz 1.000 cada, tendo sido integralmente subscrito e realizado em dinheiro pelos accionistas.

Em 2016, foi efectuado um reforço de capital no montante de Kz 589.753 milhares, o qual não se encontrava subscrito. Em 2018, em Assembleia Geral de accionistas, foi deliberado um aumento de capital, no montante de Kz 5.410.247 milhares por incorporação de novas acções.

O aumento de capital foi efectuado em espécie, através de instrumentos financeiros.

Em 2022, em Assembleia Geral de accionistas, foi deliberado um aumento de capital no montante de Kz 4 000 000 mil milhões por incorporação de resultados transitados.

Em 06 de Abril de 2023, a Assembleia Geral de Accionistas, deliberou o aumento de capital social por incorporação de resultados transitados no valor de 7 000 000 milhares de Kwanzas. Este aumento de capital foi registado após escritura pública de dia 10 de Agosto de 2023 e registado na Conservatória do Registo Comercial em 28 de Agosto de 2023.

Em 11 de Abril de 2025, a Assembleia Geral de Accionistas, deliberou o aumento de capital social por incorporação de resultados transitados no montante de 4 000 000 milhares de Kwanzas. Este aumento de capital foi formalizado em escritura pública de dia 16 de Agosto de 2025 e registado na Conservatória do Registo Comercial em 02 de Outubro de 2025, em 31 de Dezembro de 2025 o capital social do banco é de KZ 26 000 000 milhares.

Em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024 a rubrica capital tem a seguinte composição:

	(milhares de Kwanzas)	
	31-12-2025	31-12-2024
Capital Social	26 000 000	22 000 000
Reservas de reavaliação	3 516 014	5 285 989
Reserva legal	4 996 464	4 413 231
Reservas livres e resultados transitados	(3 815 895)	5 806 434
Dividendos antecipados	(1 076 210)	(976 017)
Resultado Líquido do Exercício	9 069 779	5 832 332
	38 690 152	42 361 968

Em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024 a estrutura accionista do Banco é a seguinte:

	Nº Acções	Valor nominal	31-12-2025	(milhares de Kwanzas)	
				% Capital Social	
				31-12-2025	31-12-2024
Elias Piedoso Chimuco	19 750	1 000	19 749 600	75,96%	75,96%
Margarida Severino Andrade	2 691	1 000	2 691 000	10,35%	10,35%
Deolindo Cativa Bule Chimuco	2 691	1 000	2 691 000	10,35%	10,35%
João Ernesto dos Santos	434	1 000	434 200	1,67%	1,67%
Manuel Francisco Tuta	434	1 000	434 200	1,67%	1,67%
	26 000		26 000 000	100%	100%

Em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 446.º da Lei n.º 1/2004, de 13 de Fevereiro, que enquadra a Lei das Sociedades Comerciais, no qual é exigido que os membros dos órgãos de administração e de fiscalização das sociedades anónimas divulguem o número de acções e obrigações de que são titulares, declara-se que nenhum dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, detém participações directas nem indirectas, no capital social do Banco.

Reservas de reavaliação

As reservas de reavaliação representam as mais e menos valias potenciais relativas à carteira de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, bem como, a revalorização de terrenos e edifícios no âmbito da política de mensuração subsequente para a classe de imóveis de uso.

O movimento das reservas de reavaliação, relacionados com investimentos em instrumentos de capital mensurados a justo valor através de outro rendimento integral e outros activos tangíveis mensurados pelo método da reavaliação, em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024 é detalhado de seguida:

	(milhares de Kwanzas)	
	31-12-2025	31-12-2024
Variação de justo valor bruta de outros activos tangíveis	5 205 524	5 205 524
Impacto fiscal	(1 821 933)	-
	3 383 591	5 205 524
Variação de justo valor bruta de outros activos tangíveis	203 165	80 465
Impacto fiscal	(70 742)	-
	132 423	80 465
	3 516 014	5 285 989

O impacto fiscal é referente a imposto diferido passivo para o qual o registo contabilístico impactaria exercícios anteriores, tendo o seu registo ocorrido por contrapartida da rubrica reserva de reavaliação.

Reserva legal

Nos termos da legislação vigente, o Banco deve constituir um fundo de reserva legal equivalente ao seu capital social. Para tal, deverá ser anualmente transferido para esta reserva um mínimo de 10% do resultado líquido positivo do exercício anterior. Esta reserva só pode ser utilizada para a cobertura de prejuízos acumulados, quando esgotadas as demais reservas constituídas.

Outras reservas e resultados transitados

Por deliberação unânime da Assembleia Geral de 13 de Abril de 2025, foi decidido não distribuir aos accionistas dividendos do resultado líquido obtido no ano anterior, tendo sido aplicado o valor remanescente nas rubricas de Aumento de Capital Social (Kz 4 000 000 milhares), Reserva Legal (Kz 583 234 milhares) e Outras Reservas (Kz 1 249 098 milhares).

Encontram-se igualmente incluídas nesta componente as reservas livres que no início do ano de 2025 acenderam Kz 7 050 826 milhares. Em Junho do mesmo ano, por deliberação dos accionistas procedeu-se a distribuição de Kz 3 499 398 milhares.

No exercício de 2025, foi efectuado o registo contabilístico de saldos de exercícios anteriores por contrapartida de outras reservas e resultados transitados no montante de Kz 7 372 029 milhares. Os ajustamentos identificados têm as seguintes naturezas:

	(milhares de Kwanzas)
	31-12-2025
Passivos por imposto diferido referente a variações cambiais	1 942 582
Reconhecimento de perdas esperadas por imparidade para créditos a clientes	1 595 594
Registo de provisão para processos de natureza administrativa	1 300 000
Regularização do justo valor de activos financeiros ao justo valor através de resultados	1 291 178
Correcção de mais-valias cambiais de operações pendentes de compensação	1 242 675
	7 372 029

Resultado por acção

	31-12-2025	31-12-2024 (Efeito IAS 33)	31-12-2024
Resultado Líquido do Exercício/ Período (mAKZ)	9 069 779	5 832 332	5 832 332
Número médio de acções em circulação no exercício	26 000	26 000	22 000
Resultado por acção básico (AKZ)	348 838	224 320	265 106

O resultado por acção diluído não é apresentado, uma vez que a Entidade não possui instrumentos financeiros emitidos com potencial efeito diluidor.

As acções emitidas no âmbito do aumento de capital por incorporação de reservas foram tratadas, para efeitos do cálculo do resultado por acção, como se estivessem em circulação desde o início do período. Assim, no cálculo do resultado básico por acção de 2025, foi considerado o número total de acções, incluindo as acções emitidas no referido aumento de capital, como número médio ponderado de acções em circulação durante o período.

O número de acções em circulação antes do aumento de capital por incorporação de reservas foi ajustado para reflectir proporcionalmente a alteração no número de acções emitidas, como se a operação tivesse ocorrido no início do período comparativo mais antigo apresentado. Consequentemente, no cálculo do resultado por acção comparativo de 2024, foi considerado o número total de acções após a referida operação como número médio ponderado de acções em circulação.

Nota 20 – Extrapatrimoniais

Em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024 nesta rubrica é apresentada como se segue:

	(milhares de Kwanzas)	
	31-12-2025	31-12-2024
Responsabilidades perante terceiros		
Compromissos perante terceiros revogáveis	287 252	1 202
Créditos documentários à importação	1 677 522	3 505 906
Compromissos perante terceiros irrevogáveis	2 509 584	11 362 677
Garantias prestadas	2 618 550	-
Responsabilidades por prestação de serviço		
Deposito e guarda de valor	-	7 412 914
	7 092 908	22 282 699
	31-12-2025	31-12-2024
Títulos e valores mobiliários		
Justo valor dos títulos ao custo amortizado	(11 612 172)	(16 047 994)
Operações cambiais		
Compras de moedas estrangeiras a liquidar	(2 325 998)	27 208
Vendas em moedas estrangeiras a liquidar	2 314 832	23 272
	(11 623 338)	(15 997 514)
	31-12-2025	31-12-2024
Responsabilidades de terceiros		
Garantias recebidas	(302 921 033)	(253 656 832)
Compromissos assumidos por terceiros	(27 800)	(18 800)
Valor actual dos créditos		
Créditos mantidos no activo	(73 007 456)	(61 060 103)
Créditos transferidos para prejuízo	(1 927 129)	(681 957)
	(377 883 417)	(315 417 693)

Nota 21 - Margem financeira

A margem financeira dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 é detalhada como se segue:

	(milhares de Kwanzas)	
	31-12-2025	31-12-2024
Juros e rendimentos similares		
Juros de crédito a clientes	13 023 128	9 610 440
Juros activos financeiros ao justo valor através de resultados	7 193 281	7 955 877
Juros investimentos ao custo amortizado	1 488 459	1 224 423
Juros de operações no mercado monetário interbancário	267 071	412 674
	21 971 939	19 203 414
Juros e encargos similares		
Juros de recursos de clientes	(9 250 864)	(6 632 844)
Juros de locação	(519 031)	(229 330)
Juros de recursos no mercado monetário interbancário	(2 154 352)	(1 111 827)
Outros juros e custos similares	(423 781)	-
	(12 348 028)	(7 974 001)
Margem Financeira	9 623 911	11 229 413

O aumento dos juros da carteira de crédito é explicado pelo crescimento da concessão de crédito registado no exercício de 2025.

Nota 22 – Resultados de serviços e comissões

Os resultados de serviços e comissões dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024 são detalhados como se segue:

	(milhares de Kwanzas)	
	31-12-2025	31-12-2024
Rendimentos de serviços e comissões	7 134 469	7 466 527
Comissões de ATMs	3 640 432	3 559 073
Operações cambiais	1 586 315	1 176 120
Comissões de remessas documentárias à importação	602 644	1 123 989
Transferências internacionais	364 826	230 334
Comissões sobre TPAs	275 278	183 574
Comissões sobre cartões	212 179	158 051
Manutenção de conta DO	150 071	146 249
Comissões com anuidades de cartões	131 268	150 220
Outras comissões	171 456	738 917
Encargos com serviços e comissões	(2 012 066)	(1 143 952)
Compensação electrónica	(849 975)	(736 907)
Despesas com correspondentes	(569 549)	(357 726)
Operações em moeda estrangeira	(527 000)	(21 447)
Comissões sobre títulos	(65 360)	(27 872)
Outras comissões	(182)	-
	5 122 403	6 322 575

Nota 23 – Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	(milhares de Kwanzas)					
	31-12-2025			31-12-2024		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Activos financeiros ao justo valor através de resultados						
Títulos	3 591 290	(1 465 998)	2 125 292	-	(4 011 143)	(4 011 143)
	3 591 290	(1 465 998)	2 125 292	-	-	(4 011 143)
	3 591 290	(1 465 998)	2 125 292	-	-	(4 011 143)

Nota 24- Resultados cambiais

Os resultados cambiais referentes aos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024 são detalhados como se segue:

	(milhares de Kwanzas)	
	31-12-2025	31-12-2024
Resultados cambiais		
Variação de activos e passivos denominados em moeda	(545 252)	1 476 278
Operações cambiais	15 340 058	10 672 015
	14 794 806	12 148 293

Esta rubrica inclui os resultados decorrentes da compra e venda de moeda estrangeira, bem como, o resultado da reavaliação cambial de activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira, de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.3.

Nota 25 – Resultados de alienação de outros activos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	(milhares de Kwanzas)	
	31-12-2025	31-12-2024
Resultados de alienação de outros activos		
Ganhos em outros activos tangíveis	20 250	17 580
	20 250	17 580

Nota 26 – Outros resultados de exploração

Os outros resultados de exploração dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024 são detalhados como se segue:

	(milhares de Kwanzas)	
	31-12-2025	31-12-2024
Outros rendimentos / (gastos) de exploração		
Contribuição para o Fundo de resolução	(423 620)	-
CEOC	(315 225)	(156 757)
Impostos e taxas não incidentes sobre o resultado	(137 433)	(80 440)
Contribuição para o Fundo de garantia de depósitos	(100 805)	(83 217)
Penalidades aplicadas pelo regulador	(81 309)	(67 766)
Outros	(431 610)	(774 926)
	(1 490 002)	(1 163 106)

Nota 27 – Custos com o pessoal

Os gastos com o pessoal dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024 são detalhados como se segue:

	(milhares de Kwanzas)	
	31-12-2025	31-12-2024
Membros dos órgãos de gestão e fiscalização	1 782 417	2 384 326
Vencimento base	1 447 324	1 816 628
Remunerações adicionais	125 603	400 264
Encargos sociais obrigatórios	109 739	167 434
Outras remunerações	99 751	-
Empregados	6 461 847	5 439 847
Vencimento base	3 869 737	2 844 655
Remunerações adicionais	829 977	1 613 479
Encargos sociais obrigatórios	463 851	344 425
Encargos sociais facultativos	993 708	637 288
Outras remunerações	304 574	-
	8 244 264	7 824 173

O número de colaboradores do Banco, considerando os efectivos e os contratados a termo, apresenta a seguinte desagregação por categoria profissional:

	31-12-2025	31-12-2024
Membros dos órgãos de gestão e fiscalização	10	20
Funções directivas	33	31
Funções de chefia	13	9
Funções específicas	10	34
Funções administrativas e outras	192	160
	258	254

Nota 28 – Fornecimentos e serviços de terceiros

Os fornecimentos e serviços de terceiros dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024 são detalhados como se segue:

	(milhares de Kwanzas)	
	31-12-2025	31-12-2024
Serviços de informática	1 718 092	1 103 792
Comunicações e expedição	1 196 726	927 401
Consultoria e auditoria	883 041	187 114
Trabalho independente	559 065	156 225
Rendas e alugueres	515 597	160 111
Transporte de valores	459 071	401 055
Material de consumo corrente	398 641	321 152
Segurança e vigilância	358 238	190 683
Deslocações e representação	277 071	72 723
Publicidade e publicações	214 491	147 667
Judiciais, contencioso e notariado	130 712	64 453
Conservação e reparação	48 813	36 820
Água, energia e combustíveis	15 009	16 218
Mão-de-obra eventual	12 649	3 852
Outros fornecimentos de terceiros	467 297	2 447 251
	7 254 513	6 236 516

Nota 29 – Partes relacionadas

De acordo com os requisitos da IAS 24 – Divulgações de partes relacionadas, são consideradas como partes relacionadas os titulares de participações no Banco, membros dos Órgãos Sociais, familiares e entidades que em que sejam beneficiários efectivos os titulares de participações no Banco e membros dos Órgãos Sociais.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, as principais partes relacionadas são as seguintes:

Accionistas

ELIAS PIEDOSO CHIMUCO
DEOLINDO CATIVA BULE CHIMUCO
MARGARIDA ANDRADE SEVERINO
JOÃO ERNESTO DOS SANTOS
MANUEL FRANCISCO TUTA

Órgãos Sociais

TERESA NAINDE EVARISTO PASCOAL
PAULO JORGE CUNHA FONTES
AZENAIDA GENEROSA VALENTIM CHIMUCO
OSVALDO SILVA DOMINGOS
FABIO JOFRE SILVA BAPTISTA
DOMINGOS KINSONY MBALA
EUGENIO JESUS FILHO ALMEIDA

Outras partes relacionadas

AURORA COMPLEXO ESCOLAR INTERNACIONAL
CHIK CHIK SEGURANCA
CONSTROE ANGOLA LIMITADA
DEA - DESENVOLVIMENTO ENSINO ANGOLA
DEOLUX INDUSTRIA E COMERCIO LDA
FUNDACAO PIEDOSO
GRUPO CHICOIL COMER E AGRO PECUARIA SARL
GRUPO SERRA MOCO LDA
JPS E FILHOS LIMITADA
LAU EYALA COMER INDUST SU LDA
SABITEX COMERCIO PRESTACAO SERVICO
XAMBELA PRODUCOES LDA

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os saldos e transacções com partes relacionadas apresentam o seguinte detalhe:

(milhares de Kwanzas)

31-12-2025				
	Accionistas	Órgãos Sociais	Outras partes relacionadas	Total
Activo				
Crédito a clientes	2 612 906	7 636	16 772 003	19 392 545
Outros activos	-	-	4 454 801	4 454 801
Total do Activo	2 612 906	7 636	21 226 804	23 847 346
Passivo				
Recursos de clientes e outros empréstimos	202 733	526 916	143 690	873 339
Outros passivos	-	-	2 184 511	2 184 511
Total do Passivo	-	-	2 184 511	2 184 511
Resultados				
Juros e rendimentos similares	401 076	198	2 633 772	3 035 046
Juros e encargos similares	(9 907)	(27 621)	(483 904)	(521 432)
Resultados cambiais	14 966	6 108	85 384	106 458
Fornecimentos e serviços de terceiros	-	-	(581 803)	(581 803)
Custos com o pessoal	-	(1 782 417)	-	(1 782 417)
Total de Resultados	406 135	(1 803 732)	1 653 449	255 852
Exposição extraparimonial de crédito a clientes	4 203	9 335	450 000	463 538

(milhares de Kwanzas)

31-12-2024				
	Accionistas	Órgãos Sociais	Outras partes relacionadas	Total
Activo				
Crédito a clientes	2 957 139	51 246	2 498 028	5 506 413
Total do Activo	2 957 139	51 246	2 498 028	5 506 413
Passivo				
Recursos de clientes e outros empréstimos	297 176	55 462	74 557	427 195
Total do Passivo	297 176	55 462	74 557	427 195

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2025, foi efectuada a revisão da classificação de partes relacionadas com impacto na apresentação dos saldos.

O Aviso n.º 01/2025, de 30 Abril, do Banco Nacional de Angola, veio estabelecer novos requisitos relativamente à concessão de crédito a partes relacionadas, fixando o limite em 15% dos fundos próprios principais de nível 1 que se encontra a ser ultrapassado com referência a 31 de Dezembro de 2025. Face à alteração de regulamentação e à revisão anteriormente referida o Conselho de Administração encontra-se a monitorizar os saldos com partes relacionadas de forma a regularizar o incumprimento regulamentar verificado.

No início do exercício de 2026 verificam-se liquidações de operações de crédito a clientes classificados como partes relacionadas no montante de aproximadamente 2 000 000 milhares de Kwanzas.

Nota 30 – Balanço por moeda

Em 31 de Dezembro de 2025, o Balanço por moeda apresenta a seguinte constituição

(milhares de Kwanzas)

	31-12-2025				
	AKZ	USD	EUR	OM	TOTAL
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	25 172 540	986 760	748 426	1 213	26 908 939
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4 060	4 773 533	1 304 920	181 701	6 264 214
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	6 003 123	-	-	-	6 003 123
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	41 233 020	11 030 586	-	-	52 263 606
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	361 744	-	-	-	361 744
Investimentos ao custo amortizado	8 915 961	-	-	-	8 915 961
Crédito a clientes	63 114 450	54 476	-	-	63 168 926
Outros Activos tangíveis	18 826 022	-	-	-	18 826 022
Activos intangíveis	914 834	-	-	-	914 834
Activos por impostos correntes	265 697	-	-	-	265 697
Activos por impostos diferidos	954 288	-	-	-	954 288
Outros activos	7 497 973	212	-	-	7 498 185
Total do activo	173 263 712	16 845 567	2 053 346	182 914	192 345 539
Passivo					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	25 366 170	-	5 678	-	25 371 848
Recursos de clientes e outros empréstimos	110 007 175	2 816 351	2 812 946	14 046	115 650 518
Provisões	35 557	103 826	12 614	-	151 997
Passivos por impostos correntes	229 016	-	-	-	229 016
Passivos por impostos diferidos	3 443 763	-	-	-	3 443 763
Outros passivos	4 931 252	2 518 912	1 358 081	-	8 808 245
Total do Passivo	144 012 933	5 439 089	4 189 319	14 046	153 655 387
Activo/(Passivo) líquido	29 250 779	11 406 478	(2 135 973)	168 868	38 690 152

Nota 31– Justo valor de instrumentos financeiros

O justo valor dos activos e dos passivos financeiros do Banco em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024 é apresentado de seguida:

(milhares de Kwanzas)

	Justo Valor					Justo Valor
	Custo Amortizado	Cotações de mercado (Nível 1)	Modelos de valorização com parâmetros observáveis no mercado (Nível 2)	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (Nível 3)	Quantia escriturada	
31 de dezembro de 2025						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	26 908 939	-	26 908 939	-	26 908 939	26 908 939
Disponibilidades em outras instituições de crédito	6 264 214	-	6 264 214	-	6 264 214	6 264 214
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	6 003 123	-	6 003 123	-	6 003 123	6 003 123
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	52 263 606	-	52 263 606	
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	348 944	348 944	
Títulos de dívida	9 026 474	-	-	-	9 026 474	-
Crédito a clientes	63 292 211	-	63 292 211	-	63 292 211	63 292 211
Activos financeiros	111 494 962	-	154 732 094	348 944	164 107 512	102 468 488
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	25 251 370	-	25 251 370	-	25 251 370	25 251 370
Recursos de clientes e outros empréstimos	115 650 518	-	115 650 518	-	115 650 518	115 650 518
Passivos financeiros	140 901 889	-	140 901 889	-	140 901 889	140 901 889

(milhares de Kwanzas)

	Justo Valor					Justo Valor
	Custo Amortizado	Cotações de mercado (Nível 1)	Modelos de valorização com parâmetros observáveis no mercado (Nível 2)	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (Nível 3)	Quantia escriturada	
31 de dezembro de 2024						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	38 217 013	-	38 217 013	-	38 217 013	38 217 013
Disponibilidades em outras instituições de crédito	11 225 491	-	11 225 491	-	11 225 491	11 225 491
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	-	-	-	-	-
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	52 912 650	-	52 912 650	
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	238 071	238 071	
Títulos de dívida	11 980 747	-	-	-	11 980 747	-
Crédito a clientes	57 971 382	-	57 971 382	-	57 971 382	57 971 382
Activos financeiros	119 394 633	-	160 326 537	238 071	172 545 354	107 413 886
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	9 981 443	-	9 981 443	-	9 981 443	9 981 443
Recursos de clientes e outros empréstimos	133 228 509	-	133 228 509	-	133 228 509	133 228 509
Passivos financeiros	143 209 952	-	143 209 952	-	143 209 952	143 209 952

Banco YETU, S.A.

Torre Maculusso, Piso 2, Rua Frederico Welwitsch, Maculusso, Luanda, Angola | Tel.: (+244) 227 703 900
www.bancoYETU.ao | N.º Registo 0066 | Swift Code YETUAOLU | Número de contribuinte: 541728550

Mensuração do justo valor dos instrumentos financeiros

A mensuração do justo valor dos instrumentos financeiros é efectuada em conformidade com a IFRS 13, a qual define justo valor como o preço que seria recebido pela venda de um activo ou pago pela transferência de um passivo numa transacção ordenada entre participantes de mercado à data de mensuração.

Sempre que disponíveis, são utilizados preços cotados em mercados activos. Na ausência destes, recorrem-se a técnicas de valorização geralmente aceites, baseadas em pressupostos observáveis de mercado.

O Banco utiliza a seguinte hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros (activos ou passivos), a qual reflecte o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13 (Nota 2.4).

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos activos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado, são analisados como segue:

Caixa e disponibilidades em bancos centrais, disponibilidades em outras instituições de crédito e aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito

Estes activos são de muito curto prazo, pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.

Activos financeiros ao justo valor através de resultados e investimentos ao custo amortizado

O cálculo do justo valor assentou na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que utilizam as curvas de taxa de juro de mercado e nas cotações de mercado.

Crédito a clientes

O justo valor do crédito a clientes é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas. As taxas de desconto utilizadas são as taxas actuais praticadas para empréstimos com características similares.

Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito

O justo valor destes passivos é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros, considerando que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. Estes passivos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor

Recursos de clientes e outros empréstimos

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros. A taxa de desconto utilizada é a que reflecte as taxas praticadas para os depósitos com características similares à data do balanço. Considerando que as taxas de juro aplicáveis são renovadas por períodos inferiores a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

Nota 32 – Gestão de riscos

O Banco está sujeito a riscos de diversa ordem no âmbito do desenvolvimento da sua actividade. A gestão dos riscos é efectuada de forma centralizada em relação aos riscos específicos de cada negócio.

A política de gestão de risco do Banco visa a manutenção, em permanência, de uma adequada relação entre os seus capitais próprios e a actividade desenvolvida, assim como a correspondente avaliação do perfil de risco/retorno por linha de negócio.

Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos - crédito, mercado, liquidez e operacional - a que se encontra sujeita a actividade do Banco. São, de seguida explicados os principais riscos.

Risco de crédito

O risco de crédito é o principal risco da banca comercial. O Comité de Supervisão Bancária de Basileia – CSBB, define o risco de crédito como a possibilidade que o mutuário do banco ou a contraparte não cumprir com as suas obrigações em conformidade com os termos acordados (CSBB, 2000:1). De acordo com a IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, o risco de crédito é o risco de um participante de um instrumento financeiro não cumprir com as suas obrigações contratuais, provocando, deste modo, uma perda financeira ao outro participante. O risco de crédito incorpora as seguintes componentes:

Risco de incumprimento (*default*): é o risco de o mutuário não cumprir com o serviço da dívida de um empréstimo em resultado de um acontecimento de *default* num determinado momento no tempo. Exemplos de acontecimento de *default* são o atraso no pagamento, a reestruturação de uma operação e a falência ou liquidação do devedor, o que pode provocar uma perda total ou parcial do valor emprestado à contraparte;

Risco de concentração: é a possibilidade de perdas em função da concentração de empréstimos elevados num pequeno número de mutuários e/ou grupos de risco, ou em poucos sectores de actividade;

Risco de degradação da garantia (colateral): é a probabilidade de ocorrer um acontecimento de *default* originado pela queda da qualidade da garantia oferecida, ocasionada por uma desvalorização do colateral no mercado, ou pelo desaparecimento do património pelo mutuário.

O risco de crédito encontra-se, essencialmente, presente no crédito a clientes, em títulos de dívida e em outros saldos a receber.

Risco de mercado

No desenvolvimento da sua actividade, o Banco está sujeito aos riscos de mercado, quer em relação a posições constantes da demonstração da posição financeira, quer em relação a posições extrapatrimoniais. O risco de mercado consiste na possibilidade de ocorrerem perdas derivadas de alterações adversas nos preços de mercado, podendo contemplar os seguintes sub-tipos de risco:

Risco cambial: o risco de que o justo valor ou o fluxo de caixa futuro de um instrumento financeiro venha a flutuar devido a alterações das taxas de câmbio;

Risco de taxa de juro: o risco de que o justo valor ou o fluxo de caixa futuro de um instrumento financeiro venha a flutuar devido a alterações das taxas de juro no mercado;

Outros riscos de preços: o risco de que o justo valor ou o fluxo de caixa futuro de um instrumento financeiro venha a flutuar devido a alterações nos preços de mercado (que não associados a riscos de taxa de juro ou riscos cambiais), quer essas alterações sejam causadas por factores específicos do instrumento individual ou do seu emitente, quer por factores que afectem todos os instrumentos similares negociados do mercado (podemos associar ao risco das *commodities*, das cotações de títulos e do sector imobiliário).

Risco de liquidez

Um dos aspectos críticos no negócio bancário é precisamente o processo de transformar os fundos de curto prazo e colocá-los a médio e a longo prazo. Uma adequada gestão de liquidez representa a capacidade de as instituições continuarem a financiar a sua actividade creditícia e fazer frente ao vencimento das suas responsabilidades.

O risco de liquidez é o risco de o Banco não ter recursos suficientes para cumprir com as suas obrigações nos prazos devidos com um custo razoável. Este risco resulta do desajustamento entre os padrões de maturidade dos activos e dos passivos do Banco. Isto é, o risco de liquidez resulta da descompensação da dimensão e maturidade entre activos e passivos, sendo inerente à actividade bancária e dependendo de diversos factores internos e de mercado.

O conceito de liquidez pode ser usado em diferentes contextos. Pode, por um lado, ser usado para descrever instrumentos financeiros e os seus mercados. Um mercado líquido é composto por activos líquidos, onde transacções normais podem ser facilmente executadas. Pode, por outro lado, ser usado no sentido da solvência do Banco.

Risco operacional

O risco operacional consubstancia-se em perdas potenciais resultantes de falhas ou inadequações nos processos internos, nas pessoas ou nos sistemas, ou ainda em perdas potenciais resultantes de eventos externos.

Organização interna

O Banco YETU encara a gestão dos riscos como elemento central da visão e estratégia da Instituição. Assim, o modelo de gestão do risco é independente das áreas geradoras do risco e apresenta mecanismos de decisão e controlo directamente dependentes do Conselho de Administração.

A gestão dos riscos é da competência do Conselho de Administração e dos seus comités. O Conselho de Administração é o órgão responsável pela estratégia do risco na instituição apoiando-se em Comitês que têm como principais funções o aconselhamento do Órgão de Administração no que respeita à estratégia de Gestão do Risco e à supervisão da actuação da função de gestão do risco conforme prevista pelo BNA.

O Conselho de Administração delega na Comissão Executiva a gestão corrente dos riscos.

A função de gestão do risco é exercida de forma autónoma e independente pela Direcção de Risco destinada a identificar, avaliar, monitorizar, controlar e prestar informações de todos os riscos relevantes da actividade desenvolvida pela Instituição.

Para o Banco YETU, a gestão do risco é também uma forma de otimizar o uso do capital e a selecção das melhores oportunidades de negócio, ponderando a relação entre o risco e o retorno para melhor responder às necessidades dos clientes e maximizar a criação de valor para os nossos accionistas.

Assim, e seguindo as melhores práticas internacionais, o modelo de gestão do risco obedece ao princípio das “Três Linhas de Defesa”, tendo subjacente a atribuição de responsabilidades aos diversos intervenientes na gestão do risco, e define de forma clara a delegação de poderes e os canais de comunicação que estão formalizados nas políticas do Banco.

A responsabilidade pela gestão do risco dentro de cada linha de actuação encontra-se no nível funcional e dos comités do Conselho de Administração. Estas linhas de defesa garantem a segregação de funções e independência do modelo. As três linhas de actuação são descritas de seguida:

1. Unidades de Negócio e de Suporte

São o principal responsável pela gestão do risco do Banco. A apreciação, avaliação e mensuração de riscos é um processo contínuo que está integrado nas actividades quotidianas do negócio. Este processo inclui a implementação de estrutura de gestão do risco, identificação de problemas e tomada de medidas correctivas sempre que necessário.

2. Funções de Gestão do Risco

As funções de gestão do risco do Banco são primariamente responsáveis pela definição da estrutura de gestão do risco e políticas, proporcionando a supervisão e informação independente para a gestão executiva através do Comité de Gestão de Risco de Crédito e do Comité de Gestão de Activos e Passivos.

As funções de gestão do risco das unidades de negócios visam implementar o modelo de gestão do risco, aprovar os limites de aceitação de risco dentro de mandatos específicos e fornecer uma visão geral da eficácia da Gestão do Risco pela primeira linha de defesa.

3. Auditoria Interna

A auditoria interna fornece uma avaliação independente da adequação e eficácia do sistema de controlo interno do Banco, do quadro global de gestão do risco, através da aprovação de um plano de auditoria anual e consequente emissão de relatórios para o Conselho de Administração e seus comités.

Avaliação de riscos

Risco de crédito

Os modelos de risco de crédito desempenham um papel essencial no processo de decisão de crédito.

As decisões de crédito dependem das classificações de risco e do cumprimento de diversas regras sobre a capacidade financeira e o comportamento dos proponentes.

Seguidamente apresenta-se a informação relativa à exposição do Banco ao risco de crédito:

(milhares de Kwanzas)

Origem do rating	Nível de rating	31.12.2024			
		Exposição bruta	Imparidade	Exposição líquida	
Patrimoniais	Raking interno	A	-	0	-
		B	52 939 709	2 400 221	50 539 488
		C	16 402	0	16 402
		D	7 606 745	396 716	7 210 029
		E	95	28	67
		F	-	0	-
		G	450 782	245 385	205 397
		61 013 733	3 042 350	57 971 382	

(milhares de Kwanzas)

Origem do rating	Nível de rating	31.12.2023			
		Exposição bruta	Imparidade	Exposição líquida	
Patrimoniais	Raking interno	A	-	-	-
		B	32 023 202	667 055	31 356 148
		C	7 293	5 551	1 742
		D	17 175	4 215	12 960
		E	95	28	67
		F	-	-	-
		G	459 001	95 327	363 674
		32 506 766	772 176	31 734 590	

Relatório e Contas – 2025

(milhares de Kw anzas)

31/12/2024			
	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
Patrimoniais			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais (Nota 4)	38 217 013	-	38 217 013
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 5)	11 225 491	-	11 225 491
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito (Nota 6)	-	-	-
Activos financeiros ao justo valor através de resultados (Nota 7)	52 912 650	-	52 912 650
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 8)	238 071	-	238 071
Investimentos ao custo amortizado (Nota 9)	11 910 188	(177 235)	11 732 952
Crédito a clientes (Nota 10)	61 013 733	(3 042 350)	57 971 382
	175 517 145	(3 219 586)	172 297 560
Extrapatrimoniais			
Compromissos perante terceiros revogáveis (Nota 21)	14 869 785	(29 249)	14 840 536
	14 869 785	(29 249)	14 840 536
	190 386 931	(3 248 835)	187 138 096

(milhares de kw anzas)

31/12/2023			
	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
Patrimoniais			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	27 731 511	-	27 731 511
Disponibilidades em outras instituições de crédito	14 445 225	-	14 445 225
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito (Nota 6)	-	-	-
Activos financeiros ao justo valor através de resultados (Nota 7)	67 793 499	-	67 793 499
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 8)	158 245	-	158 245
Investimentos ao custo amortizado	5 590 482	(74 953)	5 515 530
Crédito a clientes (Nota 10)	32 506 766	(772 176)	31 734 590
	148 225 730	(847 128)	147 378 601
Extrapatrimoniais			
Compromissos perante terceiros revogáveis (Nota 20)	(6 960 648)	(29 249)	(6 989 897)
	141 265 082	(876 377)	140 388 705

A concentração geográfica do risco de crédito em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 é detalhada como se segue:

(milhares de Kwanzas)

	2024				
	Área geográfica				
	Angola	Outros países de África	Europa	Outros	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais (Nota 4)	38 217 013	-	-	-	38 217 013
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 5)	2 386 268	-	8 839 223	-	11 225 491
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito (Nota 6)	-	-	-	-	-
Activos financeiros ao justo valor através de resultados (Nota 7)	52 912 650	-	-	-	52 912 650
Investimentos ao custo amortizado (Nota 9)	11 745 132	-	-	-	11 745 132
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-
Crédito a clientes (Nota 10)	57 971 382	-	-	-	57 971 382
Total	163 232 446	-	8 839 223	-	172 071 669

(milhares de Kwanzas)

	2023				
	Área geográfica				
	Angola	Outros países de África	Europa	Outros	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais (Nota 4)	27 731 511	-	-	-	27 731 511
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 5)	3 730 186	-	10 715 040	-	14 445 225
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito (Nota 6)	-	-	-	-	-
Activos financeiros ao justo valor através de resultados (Nota 7)	67 793 499	-	-	-	67 793 499
Investimentos ao custo amortizado (Nota 9)	5 515 530	-	-	-	5 515 530
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-
Crédito a clientes (Nota 10)	31 734 590	-	-	-	31 734 590
Total	136 505 316	-	10 715 040	-	147 220 356

Risco de liquidez

O risco de liquidez corresponde ao risco do Banco apresentar dificuldades na obtenção dos recursos financeiros de que necessita para cumprir os seus compromissos financeiros quando estes se tornarem exigíveis. O risco de liquidez pode consubstanciar-se, por exemplo, na incapacidade de alienar de forma célere um instrumento financeiro por um montante representativo do seu justo valor, devido ao seu tamanho elevado, em relação ao volume normalmente transaccionado, ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Os fluxos de caixa respeitantes a capital acompanhado do respectivo juro corrido, em 31 de Dezembro de 2025, têm a seguinte composição:

	31/12/2025									
	À vista	Até 1 mês	Entre 1 mês a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 ano a 3 anos	Entre 3 anos a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	7 874 155	-	-	-	-	-	-	-	19 034 784	26 908 939
Disponibilidades em outras instituições de crédito	6 264 214	-	-	-	-	-	-	-	-	6 264 214
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	6 003 123	-	-	-	-	-	-	-	6 003 123
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	795 718	19 834 444	898 758	8 575 737	19 024 822	3 134 127	-	52 263 606
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	-	-	-	-	-	361 744	361 744
Investimentos ao custo amortizado	-	-	-	-	1 604 591	2 126 303	1 015 597	4 279 983	-	9 026 474
Crédito a clientes	-	4 550 652	2 165 018	3 496 172	10 129 414	7 529 150	21 363 697	3 481 291	16 590 776	69 306 170
Total do activo	14 138 369	10 553 775	2 960 736	23 330 616	12 632 763	18 231 190	41 404 116	10 895 401	35 987 304	170 134 270
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	1 444 563	23 927 285	-	-	-	-	-	-	-	25 371 848
Recursos de clientes e outros empréstimos	54 730 547	2 106 292	21 591 523	16 525 327	19 244 152	858 158	589 198	5 321	-	115 650 518
Outros passivos	-	8 521	17 453	27 243	48 491	200 047	119 849	1 930 780	-	2 352 384
Total de passivo	56 175 110	26 042 098	21 608 976	16 552 570	19 292 643	1 058 205	709 047	1 936 101	-	143 374 750
Gap Liquidez	(42 036 741)	(15 488 323)	(18 648 240)	6 778 046	(6 659 880)	17 172 985	40 695 069	8 959 300	35 987 304	26 759 520
Gap Liquidez Acumulado		(57 525 064)	(34 136 563)	(11 870 194)	118 166	10 513 105	57 868 054	49 654 369	44 946 604	59 568 477

Apesar da existência de *gaps* de liquidez passivos identificados, importa referir que uma parte significativa destes encontra-se associada, sobretudo, aos depósitos à ordem, cuja natureza apresenta maior volatilidade, embora historicamente revele estabilidade operacional e nos primeiros meses do ano de 2026, não tenha revelado alterações significativas.

Durante o primeiro trimestre de 2026, a Entidade adoptou medidas de mitigação do risco de liquidez, destacando-se o recebimento de títulos, o que contribuiu para o reforço da posição de liquidez e para uma gestão mais equilibrada dos desfasamentos identificados.

O Banco reporta o risco de liquidez ao Banco Nacional de Angola de acordo com o Aviso n.º 08/2021 publicado em 18 de Junho e o Instrutivo n.º 01/2024 publicado em 26 de Janeiro. De acordo ao referido Instrutivo, as instituições financeiras devem remeter ao Banco Nacional de Angola informação individual sobre a distribuição das suas posições do balanço e extrapatrimoniais por bandas temporais através de mapas de liquidez devidamente preenchidos e com os cálculos do rácio de liquidez e de observação.

Deste modo, as instituições financeiras devem remeter, em base individual, os seguintes mapas de liquidez:

- Mapa considerando apenas os fluxos de caixa em todas as moedas;
- Mapa considerando apenas os fluxos de caixa em moeda nacional; e
- Mapa considerando os fluxos de caixa em moedas estrangeiras significativas para as instituições, de forma individual. Uma moeda estrangeira deve ser considerada significativa quando o passivo denominado nesta moeda exceder 5% do passivo total da instituição.

De acordo com o referido Instrutivo, as instituições financeiras devem manter um rácio de liquidez (razão entre o total dos activos líquidos e as saídas líquidas de caixa) em moeda nacional e para todas as moedas igual ou superior a 100% enquanto o rácio de liquidez em moeda estrangeira não deve ser inferior a 150%.

O risco de liquidez corresponde ao risco do Banco apresentar dificuldades na obtenção dos recursos financeiros de que necessita para cumprir os seus compromissos financeiros quando estes se tornarem exigíveis. O risco de liquidez pode consubstanciar-se, por

exemplo, na incapacidade de alienar de forma célere um instrumento financeiro por um montante representativo do seu justo valor, devido ao seu tamanho elevado, em relação ao volume normalmente transaccionado, ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Risco de mercado

O risco de mercado corresponde à possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de flutuações no justo valor ou nos fluxos de caixa futuros associados aos instrumentos financeiros, em resultado de alterações nas variáveis de mercado. Neste contexto, o risco de mercado integra, essencialmente, o risco de taxa de juro e o risco cambial.

O risco de taxa de juro resulta de movimentos adversos nas taxas de juro de mercado, com impacto potencial na margem financeira e na valorização dos activos e passivos financeiros. Por sua vez, o risco cambial decorre da variação das taxas de câmbio, susceptível de afectar a posição financeira e os resultados da Entidade relativamente às operações denominadas em moeda estrangeira.

Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro corresponde à possibilidade de ocorrência de impactos adversos nos resultados, nos fluxos de caixa ou no valor económico dos activos e passivos financeiros da Entidade, decorrentes de variações negativas nas taxas de juro de mercado.

Este risco resulta de desfasamentos de maturidade, de *repricing* e da diferente sensibilidade das taxas aplicáveis aos activos, passivos e instrumentos extrapatrimoniais, podendo afectar a margem financeira e o valor dos instrumentos financeiros detidos pela Entidade.

A gestão do risco de taxa de juro é efectuada através do acompanhamento regular da exposição da carteira, da análise dos gaps de maturidade e *repricing*, bem como da monitorização da evolução das condições de mercado, visando assegurar níveis adequados de exposição ao risco.

Em 31 de Dezembro de 2025, o detalhe dos instrumentos financeiros por exposição ao risco de taxa de juro apresenta a seguinte composição:

(milhares de Kwanzas)

	31/12/2025			Total
	Exposição a		Não sujeito a taxa de juro	
	Taxa fixa	Taxa variável		
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	26 908 939	26 908 939
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	6 264 214	6 264 214
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	6 000 000	-	-	6 000 000
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	76 447 997	-	-	76 447 997
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	158 579	158 579
Investimentos ao custo amortizado	11 660 251	-	-	11 660 251
Crédito a clientes	33 507 280	30 755 518	-	64 262 798
Total do activo	127 615 528	30 755 518	33 331 732	191 702 778
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	23 893 139	1 444 563	25 337 702
Recursos de clientes e outros empréstimos	111 992 734	1 661 870	-	113 654 604
Outros passivos	2 352 384	-	-	2 352 384
Total de passivo	114 345 118	25 555 009	1 444 563	409 129 096

(milhares de Kwanzas)

	2024			Total
	Exposição a		Não sujeito a risco de taxa de juro	
	Taxa fixa	Taxa variável		
Activos				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais (Nota 4)	-	-	38 217 013	38 217 013
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 5)	-	-	11 225 491	11 225 491
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito (Nota 6)	-	-	-	-
Activos financeiros ao justo valor através de resultados (Nota 7)	52 912 650	-	-	52 912 650
Investimentos ao custo amortizado (Nota 9)	11 825 871	-	-	11 825 871
Crédito a clientes (Nota 10)	24 280 201	36 733 531	-	61 013 733
	89 018 723	36 733 531	49 442 504	175 194 758
Passivos				
Recursos de clientes e outros empréstimos (Nota 15)	-	72 398 959	60 829 550	133 228 509
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito (Nota 16)	9 981 443	-	-	9 981 443
	9 981 443	72 398 959	60 829 550	143 209 952
Total	79 037 280	(35 665 427)	(11 387 046)	31 984 806

O detalhe do capital dos instrumentos financeiros com exposição a risco de taxa de juro em função da data de maturidade ou do *repricing*, em 31 de Dezembro de 2025, tem a seguinte composição:

(milhares de Kwanzas)

	31/12/2025									Total
	À vista	Até 1 mês	Entre 1 mês a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 ano a 3 anos	Entre 3 anos a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	7 874 155	-	-	-	-	-	-	-	19 034 784	26 908 939
Disponibilidades em outras instituições de crédito	6 264 214	-	-	-	-	-	-	-	-	6 264 214
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	6 000 000	-	-	-	-	-	-	-	6 000 000
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	754 817	19 352 948	884 153	8 100 811	17 915 389	2 926 755	-	49 934 873
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	-	-	-	-	-	361 744	361 744
Investimentos ao custo amortizado	-	-	-	-	1 519 638	2 036 048	1 006 531	4 037 245	-	8 599 462
Crédito a clientes	-	3 451 156	1 372 953	3 174 701	9 637 243	7 395 517	17 089 468	3 478 606	12 681 547	58 281 191
Total do activo	14 138 369	9 451 156	2 127 770	22 527 649	12 041 034	17 532 376	36 011 388	10 442 606	32 078 075	156 350 423
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	1 444 563	23 927 285	-	-	-	-	-	-	-	25 371 848
Recursos de clientes e outros empréstimos	54 730 547	2 021 054	20 668 602	16 170 623	18 630 634	848 375	584 769	-	-	113 654 604
Outros passivos	-	8 521	17 453	27 243	48 491	200 047	119 849	1 930 780	-	2 352 384
Total de passivo	56 175 110	25 956 860	20 686 055	16 197 866	18 679 125	1 048 422	704 618	1 930 780	-	141 378 836
Gap Liquidez	(42 036 741)	(16 505 704)	(18 558 285)	6 329 783	(6 638 091)	16 483 954	35 306 770	8 511 826	32 078 075	14 971 587
Gap Liquidez Acumulado	(58 542 445)	(35 063 989)	(12 228 502)	(308 308)	9 848 863	51 790 724	43 818 596	40 589 901	39 901 840	

Em 31 de Dezembro de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, as taxas médias de juro verificadas para os principais instrumentos financeiros são as seguintes:

	(milhares de Kwanzas)		
	31/12/2025		
	Saldo médio do exercício	Juros do exercício	Taxa de juro média
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	6 003 123	267 071	4,45%
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	52 588 128	7 193 281	13,68%
Investimentos ao custo amortizado	10 503 611	1 488 459	14,17%
Crédito a clientes	65 159 950	13 023 128	19,99%
	134 254 812	21 971 939	16,37%
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(17 676 646)	(2 154 352)	12,19%
Recursos de clientes e outros empréstimos	(124 439 514)	(9 250 864)	7,43%
Outros passivos	(8 691 414)	(942 811)	10,85%
	(150 807 574)	(12 348 027)	9,14%
Margem financeira		9 623 912	

Em 31 de Dezembro de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a análise de sensibilidade dos resultados gerados por instrumentos financeiros a variações das taxas de juro apresenta o seguinte detalhe:

	(milhares de Kwanzas)					
	31/12/2025					
	(150) bps	(100) bps	(50) bps	50 bps	100 bps	150 bps
Juros e rendimentos similares	(2 013 822)	(1 342 548)	(671 274)	671 274	1 342 548	2 013 822
Juros e encargos similares	2 262 114	1 508 076	754 038	(754 038)	(1 508 076)	(2 262 114)
rgem financeira	248 292	165 528	82 764	(82 764)	(165 528)	(248 292)

Risco cambial

O risco cambial consiste na flutuação do justo valor ou dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro devido a alterações nas taxas de câmbio.

Este risco resulta da detenção de activos, passivos e da realização de operações denominadas em moeda estrangeira, cujas flutuações cambiais podem afectar o valor dos saldos patrimoniais, a rentabilidade das operações e o balanço da Entidade.

A gestão do risco cambial é assegurada através do acompanhamento contínuo da exposição cambial, da definição de limites internos de tolerância ao risco e da monitorização permanente da evolução do mercado cambial, visando mitigar potenciais impactos adversos sobre os resultados e a solidez financeira do Banco.

Em 31 de Dezembro de 2025, o detalhe dos instrumentos financeiros por moeda tem a seguinte composição:

	31/12/2025				
	AKZ	USD	EUR	OM	Total
(milhares de Kwanzas)					
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	25 172 540	986 760	748 426	1 213	26 908 939
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4 060	4 773 533	1 304 920	181 701	6 264 214
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	6 003 123	-	-	-	6 003 123
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	41 233 020	11 030 586	-	-	52 263 606
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	361 744	-	-	-	361 744
Investimentos ao custo amortizado	8 915 961	-	-	-	8 915 961
Crédito a clientes	63 114 450	54 476	-	-	63 168 926
Total do activo	144 804 898	16 845 355	2 053 346	182 914	163 886 513
Passivo					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	25 366 170	-	5 678	-	25 371 848
Recursos de clientes e outros empréstimos	110 007 175	2 816 351	2 812 946	14 046	115 650 518
Total do passivo	135 373 345	2 816 351	2 818 624	14 046	141 022 366

A análise de sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros a variações das taxas de câmbio a 31 de Dezembro de 2025, tem o seguinte detalhe:

	31/12/2025					
	(20%)	(10%)	(5%)	5%	10%	20%
(milhares de Kwanzas)						
USD	(3 369 071)	(1 684 536)	(842 268)	842 268	1 684 536	3 369 071
EUR	(410 669)	(205 335)	(102 667)	102 667	205 335	410 669
OM	(36 583)	(18 291)	(9 146)	9 146	18 291	36 583
Impacto cambial em Balanço	(3 816 323)	(1 908 162)	(954 081)	954 081	1 908 162	3 816 323

Gestão de capital e rácio de solvabilidade

Durante o ano de 2025 e 2024, e considerando as melhores práticas internacionais, o BNA estabeleceu novas categorias de risco consideradas no cômputo do rácio de solvabilidade regulamentar e redefiniu as características de instrumentos financeiros considerados no apuramento dos fundos próprios regulamentares. Foram publicados novos Avisos e Instrutivos sobre esta matéria que revogaram as anteriores normas regulamentares.

O requisito mínimo dos Rácio de Fundos Próprios Regulamentares (RFPR) antes Rácio de Solvabilidade Regulamentar (RSR) reduziu para 8%, sendo que de acordo com o instrutivo nº 19/2021 de 27 de Outubro, os Fundos Próprios Regulamentares compreendem:

1. Fundos Próprios de Nível 1 (antes Fundos Próprios de Base) que é dada pela soma dos Fundos Próprios Principais de nível 1 e os Fundos Próprios Adicionais de Nível 1 – compreendem (i) o Capital realizado; (ii) reserva e resultados transitados; (iii) resultados do último exercício e do exercício em curso (iv) Outros elementos a deduzir aos FPP1 (Fundos Próprios Principais de Nível 1) (v) Instrumento de fundos próprios elegíveis como FPA 1 (Fundos Próprios Adicionais de Nível 1)

2. Fundos Próprios de Nível 2 (antes Fundos Próprios Complementares) – compreendem (i) acções preferenciais remíveis; (ii) Dívida subordinada (iii) Outros instrumentos de fundos próprios de nível 2 cujas condições de emissão foram previamente aprovadas pelo Banco Nacional de Angola.

O Instrutivo nº12/2022 de 19 de Outubro estabelece que para efeitos de cálculo do Rácio de Fundos Próprios Regulamentares, o excesso verificado no limite de exposição ao risco por cliente constitui requisito para o cálculo do Rácio de Fundos Próprios Regulamentares.

Nota 32 – Eventos subsequentes

Os eventos subsequentes são acontecimentos, favoráveis ou desfavoráveis, que ocorram entre a data do balanço e a data de autorização para emissão das demonstrações financeiras.

Até à data de autorização para emissão das demonstrações financeiras, não foram identificados eventos subsequentes que exijam ajustamento ou divulgação adicional, para além dos já mencionados nas presentes notas. 31 de Dezembro de 2025.

13. Parecer do Conselho Fiscal

**PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE O RELATÓRIO E CONTAS DO
EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2025**

1. Dando cumprimento ao mandato que V. Ex^{as}. nos conferiram e em conformidade com as disposições legais em vigor no país, nomeadamente da Lei nº 1/04, de 13 de Fevereiro de 2004, das Sociedades Comerciais, bem como os Estatutos do Banco YETU, S.A, submetemos à apreciação de V. Ex^{as} o parecer do Conselho Fiscal sobre o Relatório do Conselho de Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2025.
2. As Demonstrações Financeiras compreendem o Balanço que evidencia um total de Activo de mAOA 192 345 539, Passivo de mAOA 153 655 387, os Capitais Próprios no montante de mAOA 38 690 152, incluindo um resultado líquido de mAOA 9 069 779, a Demonstração de Resultados, a Mutaç o nos Fundos Pr prios e o Fluxo de Caixa reportados naquela data, e as respectivas Notas Anexas.
3. O Conselho Fiscal acompanhou a actividade desenvolvida pelo Banco durante o exerc cio econ mico findo em 31 de Dezembro de 2025, procedeu ao exame das Demonstra es Financeiras, obteve todas as informa es e esclarecimentos que se julgaram pertinentes, incluindo para o efeito a carta de responsabilidade dos  rg os de gest o.
4. A actividade do Banco YETU, S.A, relativamente ao exerc cio econ mico de 2025, caracterizou-se, por continuar com uma estrat gia de crescimento do banco, fazendo assim investimentos.
5. As demonstra es financeiras do Banco no exerc cio de 2025 foram reportadas de acordo as Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS nos termos do Aviso n.  5/2019 de 30 de Agosto, do Banco Nacional de Angola. As IFRS incluem as normas contabil sticas, emitidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB") e as interpreta es emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Committee ("IFRIC"), e em vigor desde 1 de Janeiro de 2022.
6. N o tom mos conhecimento de qualquer outra situa o ou delibera o que fosse contr ria  s normas em vigor e que possam p r em causa a razoabilidade das Demonstra es Financeiras apresentadas.
7. O Conselho Fiscal tomou conhecimento do Relatório do auditor externo referente as contas de 2025 do Banco YETU, S.A, no qual   emitido um parecer com duas reservas, uma sobre insufici ncia de imparidades



Banco**YETU**

sobre os créditos aos clientes e outra sobre a reexpressão nas contas de custos não reconhecidos em exercícios anteriores e uma ênfase sobre créditos as partes relacionadas, com as quais o CF concorda.

PARECER

8. Com base no exposto, é nossa opinião que as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2025, traduzem, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição Financeira e Patrimonial do Banco YETU, S.A. e o seu desempenho financeiro e os seus fluxos de caixa relativos ao exercício findo naquela data, podendo ser submetidas à Assembleia Geral, visando a sua aprovação.

Luanda, 14 de Maio de 2026.

O Conselho Fiscal

Presidente - Audiconta, Lda
Representada por: Victor
Fabrisio

Vogal
Eugênio de Jesus Filho de
Almeida

14. Parecer do Auditor Externo



KPMG Angola - Audit, Tax, Advisory, S.A.
Edifício Moncada Prestige - Rua Assalto ao Quartel de Moncada 15 2º
Luanda - Angola
+244 227 28 01 01 | www.kpmg.co.ao

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

Aos Accionistas do
Banco Yetu, S.A.

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Banco Yetu, S.A. (o Banco), que compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 2025 (que evidencia um total de 192 345 539 milhares de kwanzas e um total de capital próprio de 38 690 152 milhares de kwanzas, incluindo um resultado líquido de 9 069 779 milhares de kwanzas), a demonstração dos resultados, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data e as notas às demonstrações financeiras, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, excepto quanto aos efeitos das matérias referidas na secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira do Banco Yetu, S.A. em 31 de Dezembro de 2025 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS).

Bases para a opinião com reservas

1. Conforme divulgado na Nota 10 “Crédito a clientes” das demonstrações financeiras, em 31 de Dezembro de 2025 o crédito bruto ascende a 69 306 170 milhares de kwanzas e as perdas por imparidade a 6 137 244 milhares de kwanzas (crédito bruto de 61 013 733 milhares de kwanzas e perdas por imparidade de 3 042 350 milhares de kwanzas em 31 de Dezembro de 2024). Em 31 de Dezembro de 2025, o crédito bruto de clientes objecto de análise individual para apuramento das perdas por imparidade ascende a 56 997 807 milhares de kwanzas e as perdas por imparidade a 4 020 936 milhares de kwanzas. Concluimos que para um conjunto destes clientes objecto de análise individual com crédito bruto no montante de 25 622 753 milhares de kwanzas, exposição extrapatrimonial de 2 131 704 milhares de kwanzas e perdas por imparidade de 846 529 milhares de kwanzas, o registo de perdas por imparidade apresenta insuficiências com impacto nas rubricas “Crédito a clientes” e “Provisões” (Nota 17) num montante estimado de pelo menos 10 000 000 milhares de kwanzas, sem considerar os efeitos fiscais associados, não nos sendo possível alocar o efeito deste impacto entre exercícios nas rubricas “Outras reservas e resultados transitados” (Nota 19) e “Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações” (Nota 10). Adicionalmente, concluimos que existem debilidades nas bases de informação e modelização relativas ao apuramento de perdas por imparidade para crédito a clientes em base colectiva, com impacto na rubrica “Crédito a clientes”, com impacto nas divulgações, e no processo de reconhecimento de juros de créditos em estágio 3, nos termos dos requisitos da IFRS 9 – “Instrumentos Financeiros”, com impacto na rubrica “Juros e rendimentos similares” (Nota 21), não tendo sido possível, com base na informação disponibilizada pelo Banco, quantificar o efeito destas situações nas demonstrações financeiras com referência a 31 de Dezembro de 2025.

KPMG Angola - Audit, Tax, Advisory, S.A., sociedade anónima angolana e membro da rede global KPMG, composta por firmas membro independentes associadas com a KPMG International Limited, uma sociedade inglesa de responsabilidade limitada por garantia.

KPMG Angola - Audit, Tax, Advisory, S.A.
Capital Social: 1 350 000 USD / 135 000 000 Kz
Pessoa Colectiva Nº 5401178077



2. Conforme divulgado na Nota 19 "Capital próprio" das demonstrações financeiras, no exercício de 2025 foram registados nas rubricas "Reservas de reavaliação" e "Outras reservas e resultados transitados" ajustamentos referentes a erros de exercícios anteriores nos montantes de 1 850 362 milhares de kwanzas e 7 372 029 milhares de kwanzas, respectivamente. Considerando a materialidade dos referidos ajustamentos e que a sua aplicação retrospectiva não é impraticável, de acordo com a IAS 8 – "Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros", quando existe correcções de anos anteriores, a informação comparativa deveria ter sido reexpressa, afectando as quantias aplicáveis a 2024 e as quantias anteriores à data de 1 de Janeiro de 2024 por resultados transitados. Não foi possível, com base na informação disponibilizada pelo Banco, quantificar o efeito destas situações nas demonstrações financeiras com referência a 31 de Dezembro de 2024 apresentadas para efeitos comparativos.

A nossa auditoria foi efectuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes do Banco nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Ênfase

Chamamos a atenção para a Nota 29 "Partes relacionadas" das demonstrações financeiras, sendo de destacar em 31 de Dezembro de 2025 os saldos relativos à rubrica "Crédito a clientes" e as considerações relativas a esses saldos, apresentadas pelo Conselho de Administração.

A nossa opinião não é modificada com respeito a esta matéria.

Outras matérias

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2024, apresentadas para fins comparativos, foram auditadas por outro Perito Contabilista que sobre elas emitiu um Relatório do Auditor Independente com uma reserva relacionada com o assunto descrito no primeiro parágrafo da secção "Bases para a opinião com reservas" e sem ênfases, datado de 17 de Abril de 2025. A nossa contratação como Perito Contabilista ocorreu a 30 de Janeiro de 2026 para efectuarmos a auditoria às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2025.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras, que apresentem de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Banco de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS);
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e,
- avaliação da capacidade do Banco de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das actividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Banco.



Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras


A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detectará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou em erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos cepticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detectar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detectar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objectivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respectivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para dar continuidade às suas actividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco descontinue as suas actividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transacções e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e,
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

Luanda, 14 de Maio de 2026

KPMG Angola - Audit, Tax, Advisory, S.A.
Representada por:



Maria Inês Rebelo Filipe
(Perito Contabilista com cédula nº 20140081)